

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO**

PROC. N.º 498/86

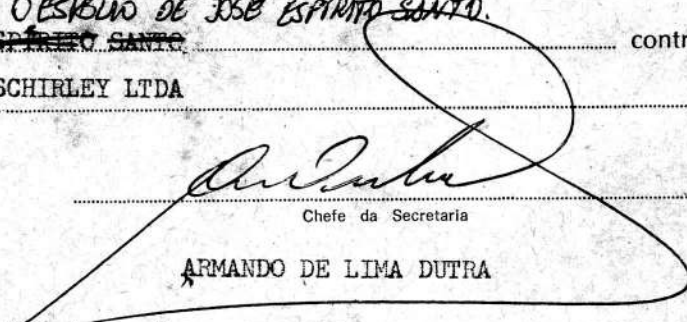
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. PAULO ORVAL P. RODRIGUES

EM PAUTA PARA O DIA  
17/06/86 / 15.000h  
Em 14/03/86

PROVTO  
15.10.86  
14/55 hs  
PROVTO  
25.06.87  
04.45 h.

**AUTUAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de março do ano  
de 1986, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO,  
REPRESENTANDO O ESPÍRITO DE JOSÉ ESPÍRITO SANTO,  
JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO contra  
CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

  
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: conforme inicial de fls.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, RS

2  
8

Reclamante: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO  
Reclamada : CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

J. C. J. DE MONTENEGRO  
PROT. 498/86  
Recebido em 14/03/86  
Ass.: *[assinatura]*

JOSÉ DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, viúvo, servente, residente e domiciliado na Rua Catarina de Andrade, nº 41, Vila São Pedro, Montenegro, RS, portador da CTPS de nº 85.019, série 324, vem, respeitosamente, perante esta MM. Junta, por sua procuradora infra assinada, mover AÇÃO TRABALHISTA contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa estabelecida com filial na Rua T. Weibull, nº 1.425, pelos seguintes fundamentos:

- 1.- O reclamante foi admitido em data de 1º de Junho de 1982, optando pelo Regime do FGTS;
- 2.- Percebia, em Outubro passado, salário de CZ\$ 3,20;
- 3.- Sempre exerceu atividade em condições prejudiciais à saúde, exposto a deficiência de iluminação, ruídos, poeiras, e outros. Não percebeu adicional de insalubridade;
- 4.- JORNADA DE TRABALHO: das 6h 30min às 18h 15min, 20h 15min ou 22h 15min;
- 5.- Não percebeu suficientemente as horas extras, cuja média não integrou sua remuneração;
- 6.- Não gozou férias de 1983, 1984 e 1985, assim como não percebeu sua remuneração;

Continuação de fls. 01 .....

7.- Com base no artigo 483, letra "d", da CLT, reclama a rescisão indireta do contrato de trabalho, uma vez que a reclamada não paga os salários dos empregados desde o mês de Novembro de 1985. Não pagou 13º salário de 1985 e não realiza depósitos do FGTS desde Março de 1985;

8.- RECLAMA:

8.1.- Adicional de insalubridade ..... a calcular

8.2.- Reflexos da insalubridade sobre aviso prévio, férias, 13º salários, horas extras, repousos semanais e feriados ..... a calcular

8.3.- Horas extras impagas ..... a calcular

8.4.- Integração da média das horas extras sobre aviso prévio, férias, 13º salários, repousos semanais e feriados ..... a calcular

8.5.- Salários impagos de Novembro de 1985 até a data da rescisão contratual ..... a calcular

8.6.- Anotação dasaída na CTPS, com atualizações;

8.7.- VERBAS RESCISÓRIAS:

a) Aviso prévio, 240h , ..... a calcular

b) Férias em dobro de 1983 e 1984 ..... a calcular

c) Férias simples de 1985 ..... a calcular

d) Férias proporcionais ..... a calcular

e) 13º salários de 1985 ..... a calcular

f) 13º sal. proporcional ..... a calcular

g) FGTS: - diferenças do FGTS não depositado ..... a calcular

    - Liberação do FGTS depositado, com Guias AM- Código 01;

    - FGTS sobre o pedido ..... a calcular

    - Multa de 10% de todo o FGTS... a calcular

h) Juros e correção monetária ..... a calcular

9.- Valor da causa ..... CZ\$ 10.000,00

4  
⑩

10.- Ante o exposto, requer a notificação da reclamada para responder aos termos da presente ação, pena de revelia e confissão, quanto à matéria de fato, e que, a final, seja julgado procedente o pedido, condenando-se a reclamada no seu pagamento.

11.- Protesta por todos os meios de prova, em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do representante legal da reclamada, pena de confesso;

12.- Requer o depósito, em audiência, da parte incontrversa dos salários, pena de pagamento em dobro;

N. Termos,

P. Deferimento.

Montenegro, 14 de Março de 1986.

P.p.

*Jureva*  
JUREVA DA COSTA

OAB/RS Nº 16.161

CERTIDÃO

... para ser pago pelo designado. em 17 de 06 de 86  
... 1500 reais, para a realização de ...  
... moty. o rete. pela procuradora.

... de designação.  
... e certidão das f3.

em 14 de março de 86

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

Gene P. re.  
Bolo

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): JOSÉ DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, viúvo, ser-  
vente, residente e domiciliado na Rua Catarina de Andrade, nº 41, Vila  
São Pedro, Montenegro, RS. CTPS de nº 85.019, série 324.

Por este instrumento particular de mandato, o outor-  
gante acima qualificado nomeia e constitui sua bastante  
procuradora a Bel. JUREVA DA COSTA, brasileira, advogada,  
inscrita na OAB/RS sob nº. 16.161, com escritório profissional  
na Rua Osvaldo Aranha, 1271, sala 7, fone (051) 632-2221,  
nesta cidade, para o fim especial de

mover AÇÃO TRABALHISTA  
representando-o em Juízo, em qualquer instância ou Tribunal  
em que for autor, réu, oponente, assistente ou participante  
de procedimentos quaisquer que sejam, podendo requerer as  
medidas que forem necessárias, preparatórias, preventivas  
ou incidentes, variar de ação, usando os poderes para o foro  
em geral e os ressalvados no art. 38, do CPC, como: receber  
a notificação inicial, desistir, transigir, dar e receber  
quitação, firmar compromisso, receber alvarás, levantar  
depósitos do FGTS, enfim, todos os poderes necessários ao  
fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo  
ou em parte.

Montenegro, 12 de Março de 1986.



*José do Espírito Santo*


TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632-1421	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <i>José do Espírito Santo</i>	
assinada(s) na presença de ou fé.	
EM TESTEMUNHO	<i>[Signature]</i> DA VERDADE
MONTENEGRO, 12. MAR. 1986	<i>[Signature]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Ivete Elupe da Silva - Ajudante Brunhilde S. Bauermann - Escrevente autorizada	

## CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida moty. a  
esta pelo secretaria, nesta data.

Dou fé.

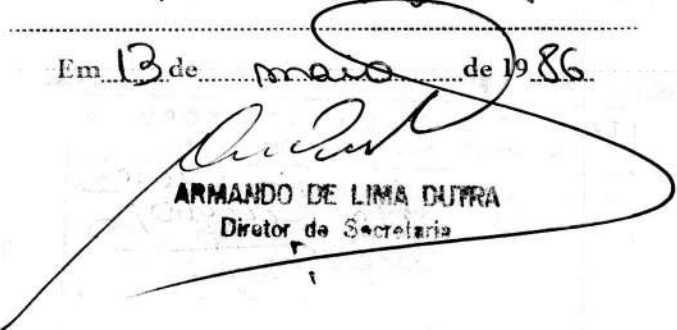
Em 16 / 04 / 1986

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
d.a cópia da moty de fs. 6

Em 13 de maio de 1986

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
②

Proc.nº 498/86

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SCHIRLEY LTDA  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua T.Weibull -1425-Montenegro  
 PARTES: Reclamante JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO  
 Reclamado CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezessete ( 17 ) do mês de junho /86, às quinze ( 15:00 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 16 de abril de 1986

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**

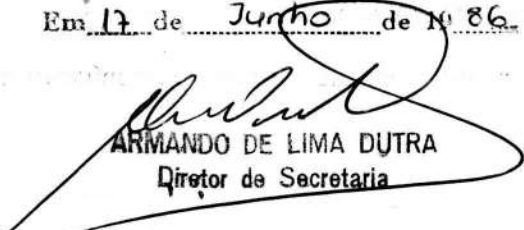
*Dapper*  
 13/05/86



**JUNTADA**

FAÇO JUNTADA ata fls. 7 e do.  
amentos fls 8 a 39.

Em 17 de Junho de 1986

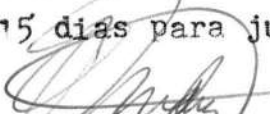
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria



7  
24

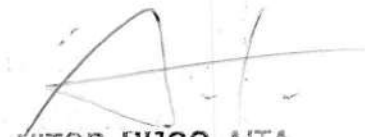
PROCESSO Nº 498/86

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho Dr. PAULO ORVAL P. RODRIGUES e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e LUIZ KAYSER, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, reclamante e CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, reclamada. AUSENTE O RECLAMANTE. PRESENTE o sr. Márcio Roberto Henrique, que pertence à mesma categoria profissional do reclamante, e que apresentou atestado médico, comprovando a hospitalização do autor. O reclamante passou a ser representado pelo colega de categoria profissional. PRESENTE A RECLAMADA na pessoa do sr. Dercio Irineo Dapper, que junta aos autos carta e procuração. CONTESTAÇÃO escrita, lida e juntada aos autos, com documentos em 22 folhas, conferidas com os originais as cópias dos dois volumes. CONCILIAÇÃO PARCIAL: os litigantes reconhecem o direito do autor ao adicional de insalubridade em grau mínimo, com os reflexos cabíveis, sem incidência do art. 467 da CLT, apurando-se em liquidação de sentença os valores devidos, respeitada a prescrição bienal; a ré entrega, neste ato, ao autor, as guias AM do FGTS, código 01, depositaria a agência local do Banco Meridional; a reclamada anotará a saída na CTPS com data de 31.12.85, tão logo o autor apresente o documento na empresa, sem prejuízo das alegações da inicial e da defesa quanto à data e causa da rescisão contratual. A Junta homologa o acordo. Assinado ao autor prazo de 60 dias para fazer sobre documentos, indicando, ainda que por amostragem, diferenças a que porventura faça jus. ADIADA audiência para dia 1º de Outubro de 1986, às 14.55 hs, devendo as partes comparecer para depor sob pena de confissão e apresentar testemunhas independente de notificação, sob pena de desistência. Nada mais. ET. Está presente à audiência o procurador do reclamante, dr. Romério da Silva Marx, assinado ao mesmo prazo de 15 dias para juntar substabelecimento. Nada mais.

  
DR. PAULO ORVAL PARTICELLI RODRIGUES  
Juiz do Trabalho - Presidente



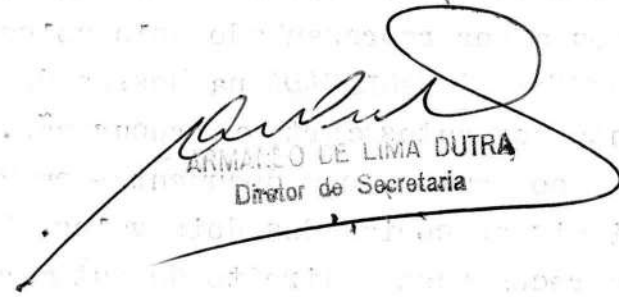
LUIZ KATSER  
VOGAL DOS EMPREGADOS



VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADORES



Marcio R. Henrique



ARNALDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

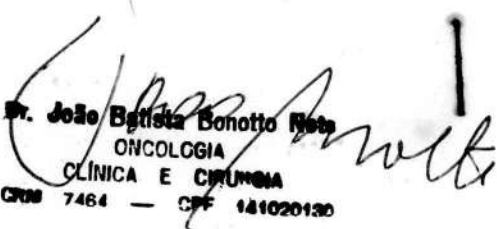
01 de

**Dr. João Batista Bonotto Neto**  
CREMERS 7464 - CIC 141020130/91  
ONCOLOGIA  
CLÍNICA - CIRURGIA

Atesto que o Sr. José  
do Espírito Santo está  
sob meus cuidados hospita-  
tares, no Hospital Bene-  
ficência Portuguesa,  
sob o nome cuidados  
deuendo em sua perma-  
nência por tempo indis-  
terminado

1376186

**Dr. João Batista Bonotto Neto**  
ONCOLOGIA  
CLÍNICA E CIRURGIA  
CREMERS 7464 - CPF 141020130



CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.  
Rua Gal. Daltro Filho, 207/219  
Caixa Postal, 30 - Fones 99-1022 e 99-1023 - End. Tel: CALSCHIRLEY  
Inscrição Estadual 131/0000945 - Inscrição no C G C 97.275.648/0001-02  
TELEX: (051) 2529 SHLY BR

SAPIRANGA - RS <sup>9</sup>

«cidade das rosas»  
CEP 93 800

Sapiranga, 17 de junho de 1986

Exmo. Sr.

DR. JUIZ-PRESIDENTE DA  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO - RS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Pela presente e na forma do disposto no § 1º, do artigo 843, da Consolidação das Leis do Trabalho, nomeamos o Senhor DERCIO IRINEO DAPPER, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Sapiranga, encarregado do Setor de Pessoal de nossa empresa, como nosso PREPOSTO, com a finalidade de estar presente e acompanhar as audiências referentes à Reclamação Trabalhista (Processo nº 498/86 ), intentada por JOSÉ DO ESPIRITO SANTO.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa. as expressões de nossa alta consideração e respeito.

Atenciosamente,



---

10  
22.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., sociedade mercantil com sede em Sapiranga, RS, na Rua Gal. Daltro Filho, 207, inscrita no CGCMF sob nº 97.275.648/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, FRANCISCO DE ASSIS e LAURO RENATO KLEIN, ambos brasileiros, casados, industriais, o primeiro residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 318, e o segundo na Rua Victor Meireles 116, em Sapiranga, RS.

OUTORGADO(S): JAYME NEUMANN, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 1701, CPF nº 017.918.770-87, com escritórios profissionais em Porto Alegre, na Rua Uruguai, 287, 5º andar, e no Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 123, conj. 503.

Pelo presente instrumento particular, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) para, em conjunto ou separadamente, representar(em) a outorgante em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que seja autora, ré, assistente ou oponente, para o que lhe(s) outorga os poderes da cláusula 'ad judicium' e mais os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, prestar compromissos, bem como requerer o que for necessário perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, inclusive autárquicas, BANCO DO BRASIL S.A. - CACEX e CÂMBIO -, ou quaisquer outros órgãos, recorrer e praticar os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Sapiranga, 2 de novembro de 1985.

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

Two circular notary stamps from Sapiranga, RS, are stamped over the signature area. The stamps contain the text 'TABELIONATO SAPIRANGA'. There are two handwritten signatures in black ink over the stamps.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados na procuração retro por CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., nas pessoas dos Drs. OSMAR JOSÉ MARTINS, OAB/RS 869, EDISON THOMAZ DE CARVALHO, OAB/RS .. 14.930, ambos brasileiros, advogados, 'sui juris', com escritório profissional em Porto Alegre, na Rua Uruguai, 287, 6º andar, e da Dra. MARIA APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, advogada, 'sui juris', OAB/RS 16.442, com escritório profissional na Rua Uruguai, 287, 5º andar, em Porto Alegre. -

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 1986.



JAYME NEUMANN  
OAB/RS 1701

*Jayne Neumann*



CARTÓRIO TRINDADE

TABELIONATO

Reconheço por semelhança a assinatura de Jayne Neumann

Dou fé.

Em testemunho da verdade

Porto Alegre, 03 FEV 1986

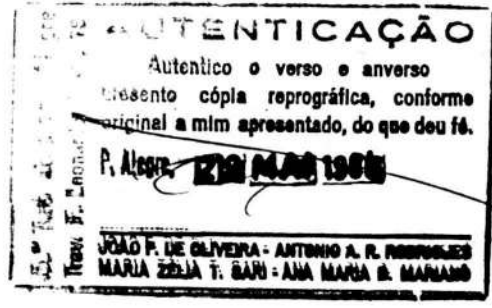
RECONHEÇO por semelhança as firmas retro assinaladas de Lauro Renato Klein e Francisco de Assis, diretores de Calçados -- Schirley Ltda. Dou Fé.

Em testemunho da verdade.

Sapiranga, 29 de novembro de 1985.

*Celita Barreta Slomp*

Tabeliã.



11  
42.

PROCESSO Nº 498/86

OBJETO:

**CONTESTAÇÃO**

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., com sede em Sapiranga, e filial nesta cidade, por seus advogados, **ut** instrumento procuratório incluso, nos autos da reclamatória que lhe move JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, vem apresentar, em audiência, sua contestação, defesa prévia que desdobra nos itens de fato e de direito sumariamente expostos.

Para maior facilidade, a matéria é apreciada em capítulos distintos, segundo os postulados da inicial, embora possa não ser observada a mesma ordem de colocação.

#### HORAS EXTRAS E SUAS DIFERENÇAS

Sem razão a reclamante quanto ao pagamento de horas extras.

Em momento algum a sua jornada de trabalho se dilatou até as 22:15 horas, o que constitui afirmação graciosa e atrevida.

Seu horário de trabalho se desdobrava das 7:00 horas, interrupção às 11:30 horas, e retorno às 13:00 horas, com a largada às 18:15 horas, excetuando-se as quartas-feiras, quando o horário da largada é às 17:30 horas, sempre respeitando o intervalo, para merenda, pela parte da manhã e na parte da tarde.

Com isso, vê-se que há um excesso aparente



12  
ab.

de trabalho, equivalente à jornada de sábado em que não há trabalho, e, assim perfeitamente operada a compensação do lapso semanal, conforme acordo celebrado, e com o atendimento das normas legais previstas.

Assim, sempre e invariavelmente a reclamada pagou à reclamante as horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, conforme consta dos respectivos registros horários, cartões-ponto, e dos recibos periódicos, estes assinados pela reclamante e com as discriminações de todas as parcelas.

Por outro lado, a empresa sempre pagou ditas horas extras com os acréscimos legais e também fez incidir o valor das horas extras nos demais conteúdos salariais da reclamante.

Daí, nada ser devido à reclamante a título de horas extras, nem de reflexos ou incidências de horas extras, e nem diferenças, haja visto acordo expresse celebrado no sentido de compensação da jornada de sábado.

#### ADICIONAL DE 25%

Nenhuma aplicação ao caso, o adicional de 25%, este a recair sobre situações em que o regime de compensação horário não atende às exigências legais.

Não é o caso presente. Aqui o reclamante, afora haver firmado com a empresa reclamada acordo onde expressamente convencionado esse sistema de compensação horária, a liberação do trabalho aos sábados, conforme o instrumento que ora se exhibe em original ainda tem a respaldar essa sua atitude individual pelo acordo coletivo que integra, como cláusula 9ª, do Dissídio Coletivo da categoria, referente ao ano de 1.985, devidamente homologado pelo Egrégio TRT.

Estão assim atendidas as exigências legais, e dessa forma, insiste-se em dizer que nada é devido à reclamante a esse título.

#### SALÁRIOS

Já é do conhecimento dessa Nobre Junta a situação financeira difícil da empresa, a que levada por contingência

g

13  
de

contingenciamentos desencadeados por fatores a ela alheios e distantes, e, por isso, a reclamada admite que não tenha pago, integralmente, a vários servidores seus a sua remuneração.

No entanto, os valores eventualmente devidos, no tocante à reclamante, impossível deferirem-se se pronto, pois, a depender de apuração dos assentamentos funcionais da reclamante, e cujos assentamentos a própria situação, de ausência de grande parte dos elementos do corpo funcional, torna dificultoso para se chegar a um quantitativo correto e certo, e, logicamente, justo.

Esse levantamento é indispensável para se aferir esse quantitativo, a que eventualmente possa ter direito a autorra.

A empresa, ora contestante, está envidando esforços para, com o escasso contingente de servidores no seu setor de recursos humanos, apurar esse quantitativo, e, assim, trazê-lo para o elevado conhecimento dessa MM. Junta.

Contudo, igualmente aqui se importa a realização de um exame pericial, diligência capaz de concluir com exatidão o que é devido à reclamante.

#### FÉRIAS E FÉRIAS EM DOBRO

A reclamada sempre pagou corretamente os períodos de férias de seus servidores, e também determinou o gozo das férias, em cumprimento às determinações legais.

Num quadro funcional amplo, possível é que tenha havido alguma irregularidade, jamais intencional, e mesmo até um acordo com este ou aquele servidor, esta até interessada, muitas vezes, em retardar ou transferir o gozo desse benefício legal, por conveniência pessoal.

Denega, por isso, a reclamada qualquer procedência sob esta rubrica, muito embora admita que um levantamento dos seus registros, assentamentos e fichas funcionais possa apurar a existência de algum senão nesse capítulo de férias.

Com a paralisação parcial de suas atividades

h

14  
de

atividades, pelo absenteísmo de seus empregados, como é do conhecimento dessa Nobre Junta, esse levantamento, pela própria empresa, seria sumamente difícil, pois também o setor pessoal atingido por essa defecção assim generalizada.

Por isso, somente através de uma perícia nesse sentido a realidade dos fatos seria alcançada.

NÃO HOUVE TRABALHO DO RECLAMANTE APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1.985

Nenhum direito cabe à reclamante, quanto a remuneração, no período que se sucede após 16 de dezembro de 1.985, data em que cessou sua atividade na empresa.

Efetivamente não faz jus a reclamante a qualquer salário, nesse período subsequente, quando o certo é que após esse dia — 16.12.85 —, a reclamante não se apresentou ao serviço, e, assim, conseqüentemente, não prestou ela qualquer trabalho para a empresa reclamada.

Daí nada a pagar a esse título à reclamante.

INSALUBRIDADE

Não há insalubridade, a reclamante mesmo, na tarefa desempenhada pela reclamante.

Sua função não está sujeita a esse perigo.

Trata-se de trabalho não considerado insalubre pelas próprias definições dos regulamentos oficiais que definem a matéria.

Uma perícia técnica tornará evidente a inexistência dessa pretendida insalubridade, com o que assim provado nenhum adicional a esse título será devido à reclamante.

13º SALÁRIO DE 1.985

A empresa reclamada pagou a todos seus ser

servidores a primeira parcela do referido 13º salário, ficando um saldo a ser pago no dia 20 de dezembro de 1.985, com determina a lei.

Contudo, não foi possível efetuar o pagamento de tal saldo, tendo em vista a paralisação parcial de suas atividades, pelo absenteísmo de seus servidores, como já é do conhecimento dessa Nobre Junta.

E, também, face à crise financeira, em que vem se debatendo a reclamada, e uma das tantas consequências de debacle que atingiu o Rio Grande do Sul com a quebra de diversos Bancos, e, via de consequência falta de exportação de calçados carro-chefe da reclamada, se veio sublimar essa crise.

A reclamada, naturalmente, a depender de verificação dos valores, pelo compulsamento de seus registros, reconhece não ter satisfeito à reclamante o saldo correspondente ou parte do pagamento do 13º salário, isso por uma contingência de ordem financeira que assola a reclamada suplicante.


Aqui igualmente se impera a realização de um exame pericial, diligência capaz de determinar com exatidão o que devido à reclamante.

Ainda de modo particular, insiste a reclamada que pagou, ao menos em parte, o 13º salário, como se comprova pelo recibo de pagamento assinado pela reclamante ora exibido nesta audiência.

#### AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Não ocorre no caso a incidência do aviso prévio; a reclamante deixou de comparecer ao trabalho já a contar do dia 16 de dezembro de 1.985, em consequência do que, por essa paralisação assim coletiva, a empresa viu-se na contingência de cessar, praticamente, toda sua atividade industrial e comercial, pois mesmo alguns servidores, conscientes de sua obrigação, que permanecem em exercício, não têm condições de emprestar atividade normal ou total ao desempenho da empresa.

Não há, assim, de parte da reclamada, o a-



ato da despedida e, pelo contrário, esta sempre empenhada em manter íntegro seu quadro funcional, inobstante as sérias dificuldades financeiras que, na conjuntura atual, vem ela sofrendo.

Denegado, pois, o aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcional e aplicação do art. 22 do FGTS.

### FGTS

Também a depender de levantamento contábil a posição do FGTS, de que a defecção funcional, que atingiu os escritórios da reclamada, não permite se apure o valor eventualmente a recolher, muito embora a empresa tenha procurado atender a esse encargo.

### REFLEXOS EM GERAL

Sempre e invariavelmente a reclamada fez incidir nos conteúdos salariais da reclamante as repercussões ou reflexos atinentes, na forma e em obediência às determinações legais.

De maneira especial, denega-se quaisquer diligências em decorrência do que postula nesta ação, eis demonstrada a improcedência de cada um dos itens, como suficientemente exposto.

Ainda de modo particularizada, é denegada qualquer diferença a título de horas extras, insalubres, férias, aviso prévio, repouso semanais remunerados, compensação de horas extras para não realização do trabalho aos sábados, adicional de 25%, FGTS e o mesmo art. 22 do mesmo regulamento e tudo o mais postulado, em os itens do pedido, assim a ser decretado de todo improcedente.

### ARTIGO 467

Sem aplicação ao caso, uma vez que todas as parcelas postuladas e especialmente ao saldo de salário reclamado são controvertidos, e denegados por via desta defesa.

### COMPENSAÇÃO

Impetra a reclamada, na eventualidade de apuração em liquidação de sentença, se compensem os valores já satisfeitos a reclamante, com quaisquer outros a ela devidos em função de presente demanda.

PRESCRIÇÃO

Invoca-se a prescrição bienal, de que trata o art. 11 da CLT e na forma do Enunciado nº 198 sobre a qualquer ato ou fato concernente de trabalho da reclamante, e objeto desta ação.

MEIOS DE PROVA

A reclamada impetra lhe sejam assegurados todos os meios de prova, tais como depoimento da reclamante, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e o mais necessário art. 332 do CPC.

--- --

Estão respondidos todos os itens desta reclamatória de maneira particularizada, inobstante também ser ela contestada por negação, em seu sentido global.

Dessa MM. Junta, aguarda a reclamada a decretação da improcedência total desta, por ser de direito e como imperativo de

J U S T I Ç A !

Porto Alegre, 17 de junho de 1986.

Pp.   
EDISON TOMAZ DE CARVALHO  
OAB/RS 14.930

Pp.   
MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
OAB/RS 16.442

VALE Cr\$ 700.000

2.043

Jose Santo  
Div.

de de 19

Jose Santo

VALE 43 Cr\$ 200.000

Jose do Espírito Santo

de de 19

Jose do Espírito Santo

A presente folha contém um documento *de*.

19  
42





# SCHIRLEY S.A. - IND. e COM.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTO				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
255,00		01.01.84-31.01				
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS		
		PROVENTOS	DESCONTOS			
01	211,5	53.932,50		5.440,42	01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas
02	32,0	8.160,00			02 - Repouso Remunerado	27 - Férias Indenizadas
04	6,0	1.912,50			03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias
51	8,50				04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário
					05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc
					06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc
					07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc
					08 - Aux. Acid Trabalho	33 - Acerto 13º Salário
					09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família
					10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam Proporcional
					11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal
					12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal
					13 - Adicional de Função	38 - Passagens
					14 - Outros Adicionais	39 - Quilometragem
					15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas
					16 - Sal. Maternidade Indeniz	41 - Adiantamentos
					17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer de Salário
					18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa
					19 - Prêmios	44 - Gorjeta
					20 - Gratificação	45 - FGTS
					21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9
					22 - Comissões	47 - FGTS art. 22
					23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço
					24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados
					25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual
<b>DESCONTOS</b>						
					51 - IAPAS	61 - Antec. Férias
					52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos
					53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições
					54 - Contrib. Sindical	64 - Associações
					55 - Contrib. Sind Dissídio	65 - Sindicato
					56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos
					57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel
					58 - Adiantamento	68 - Uniforme
					59 - Antecipação 13º Sal	69 - Outros Descontos
					60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant
<b>TOTAIS</b>		64.005,00	5.440,42			
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER	
45	5.120,40	64.005,00	50	0,42	58.565,00	
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF	ACUM. BASE FGTS		CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do Espirito Santo*  
ASSINATURA

W. A. L. S. 10/02/89

CI 10 A presente fôlha contém dois documentos de.

20  
de



SCHIRLEY S.A. - IND. E COM.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		aJOSE DO ESPIRITO SANTOS			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
399,00		01.02.84-29.02			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	172,0	68.628,00			01 - Salário Hora
02	32,0	12.768,00			02 - Repouso Remunerado
04	5,0	2.493,75			03 - Horas Extras 20%
07	24,0	9.576,00			04 - Horas Extras 25%
69			1.970,00		05 - Horas Extras 50%
51	8,50		7.944,58		06 - Horas Extras 100%
<b>TOTAIS</b>		<b>93.465,75</b>	<b>9.914,58</b>		07 - Auxílio Doença
					08 - Aux. Acid. Trabalho
					09 - Adicional Not. 20%
					10 - Adic. Noturno 40%
					11 - Adicional Insalubridade
					12 - Adicional Periculosidade
					13 - Adicional de Função
					14 - Outros Adicionais
					15 - Sal. Maternidade gozado
					16 - Sal. Maternidade Indeniz.
					17 - Aviso Prévio Trabalhado
					18 - Aviso Prévio Indenizado
					19 - Prêmios
					20 - Gratificação
					21 - Bonificação
					22 - Comissões
					23 - Rep. Rem. s/Comissões
					24 - Férias
					25 - Férias Proporcional
					26 - Férias gozadas
					27 - Férias Indenizadas
					28 - Abono de Férias
					29 - 13º Salário
					30 - 13º Salário 1º Parc.
					31 - 13º Salário 2º Parc.
					32 - 13º Salário Proporc.
					33 - Acerto 13º Salário
					34 - Salário Família
					35 - Sal Fam Proporcional
					36 - Ajuda custo até 50% Sal.
					37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
					38 - Passagens
					39 - Quilometragem
					40 - Reembolso de Despesas
					41 - Adiantamentos
					42 - Difer. de Salário
					43 - Quebra de Caixa
					44 - Gorjeta
					45 - FGTS
					46 - FGTS art. 9
					47 - FGTS art. 22
					48 - Indenização T. Serviço
					49 - Outros Prov. Tributados
					50 - Arredondamento Atual
					<b>DESCONTOS</b>
					61 - IAPAS
					62 - Antec. Férias
					63 - Faltas e Atrasos
					64 - Refeições
					65 - Associações
					66 - Sindicato
					67 - Empréstimos
					68 - Aluguel
					69 - Uniforme
					70 - Outros Descontos
					71 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	7.477,26	93.465,75	50	3,83	83.555,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF	ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

DATA

ASSINATURA

Jose do Espírito Santos

CALÇADOS SCHIBLEY LTDA.  
DEST. PESSOAL  
270384



SCHIRLEY S.A. - IND. E COM.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-00		JOSE DO E. SANTO				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
400,00		01.03.84-31.03		01 - Salário Hora 02 - Repouso Remunerado 03 - Horas Extras 20% 04 - Horas Extras 25% 06 - Horas Extras 100% 07 - Auxílio Doença 08 - Aux. Acid. Trabalho 09 - Adicional Not. 20% 10 - Adic. Noturno 40% 11 - Adicional Insalubridade 12 - Adicional Periculosidade 13 - Adicional de Função 14 - Outros Adicionais 15 - Sal. Maternidade gozado 16 - Sal. Maternidade Indeniz. 17 - Aviso Prévio Trabalhado 18 - Aviso Prévio Indenizado 19 - Prêmios 20 - Gratificação 21 - Bonificação 22 - Comissões 23 - Rep. Rem. s/Comissões 24 - Férias 25 - Férias Proporcior.		
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	26 - Férias gozadas 27 - Férias Indenizadas 28 - Abono de Férias 29 - 13º Salário 30 - 13º Salário 1º Parc. 31 - 13º Salário 2º Parc. 32 - 13º Salário Proporc. 33 - Acerto 13º Salário 34 - Salário Família 35 - Sal Fam Proporcional 36 - Ajuda custo até 50% Sal. 37 - Ajuda custo acima 50% Sal. 38 - Passagens 39 - Quilometragem 40 - Reembolso de Despesas 41 - Adiantamentos 42 - Difer. de Salário 43 - Quebra de Caixa 44 - Gorjeta 45 - FGTS 46 - FGTS art. 9 47 - FGTS art. 22 48 - Indenização T. Serviço 49 - Outros Prov. Tributados 50 - Arredondamento Atual	
		PROVENTOS	DESCONTOS			
54				3.200,00		
01	211,5	84.600,00				
02	32,0	12.800,00				
04	4,0	2.000,00				
51	8,50			8.449,00		
<b>TOTAIS</b>		99.400,00		11.649,00		
CÓD.		FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45		7.952,00	99.400,00	50	4,00	87.755,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

A presente folha contém dois documentos

21/12



SCHIRLEY S.A. - IND. E COM.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTO/A			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
400,00		01.04.81-30.04			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	192,7	77.080,00			
02	48,0	19.200,00			
04	16,0	8.000,00			
51	8,50			8.863,80	
<b>TOTAIS</b>		104.280,00		8.863,80	
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	8.342,40	104.280,00	50	3,80	95.420,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	CONTROLE

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 25%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid. Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade Indeniz
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcion
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias Indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc
- 31 - 13º Salário 2ª Parc
- 32 - 13º Salário Proporc
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal Fam. Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal.
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal
- 38 - Passagens
- 39 - Quilometragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outros Prov. Tributados
- 50 - Arredondamento Atual

**DESCONTOS**

- 51 - IAPAS
- 52 - IAPAS 13º Salário
- 53 - Imp. Renda Fonte
- 54 - Contrib. Sindical
- 55 - Contrib. Sind. Dissídio
- 56 - Líquido Demissões
- 57 - Seguro de Vida
- 58 - Adiantamento
- 59 - Antecipação 13º Sal
- 60 - Antec. Viagens
- 61 - Antec. Férias
- 62 - Faltas e Atrasos
- 63 - Refeições
- 64 - Associações
- 65 - Sindicato
- 66 - Empréstimos
- 67 - Aluguel
- 68 - Uniforme
- 69 - Outros Descontos
- 70 - Arredondamento Ant.

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do Espirito Santos*  
ASSINATURA





# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E. SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
500,00		01.05.84-31.05			
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	209,8	104.900,00	10.722,75	03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias
02	40,0	20.000,00		04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário
04	2,0	1.250,00		05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.
51	8,50			06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.
				07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.
			08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário	
			09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família	
			10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam Proporcional	
			11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal.	
			12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal.	
			13 - Adicional de Função	38 - Passagens	
			14 - Outros Adicionais	39 - Quirometragem	
			15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas	
			16 - Sal. Maternidade Indeniz.	41 - Adiantamentos	
			17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer. de Salário	
			18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa	
			19 - Prêmios	44 - Gorjeta	
			20 - Gratificação	45 - FGTS	
			21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9	
			22 - Comissões	47 - FGTS art. 22	
			23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Servico	
			24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados	
			25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual	
DESCONTOS					
			51 - IAPAS	61 - Antec. Férias	
			52 - IAPAS 13º Salário	62 - Falta e Atrasos	
			53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições	
			54 - Contrib. Sindical	64 - Associações	
			55 - Contrib. Sind. Dissidio	65 - Sindicato	
			56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos	
			57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel	
			58 - Adiantamento	68 - Uniforme	
			59 - Antecipação 13º Sal.	69 - Outros Descontos	
			60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.	
<b>TOTAIS</b>		126.150,00	10.722,75		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	10.092,00	126.150,00	50	2,73	115.430,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

*Jose do E. Santo*

DATA

ASSINATURA

01.10

A presente folha contém dois documentos.

22



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTOS			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
500,00		01.06.84-30.06			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	DESCONTOS
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	184,0	92.000,00			
02	40,0	20.000,00			
04	3,5	2.187,50			
69				768,00	
51	8,50			9.705,93	
<b>TOTAIS</b>		<b>114.187,50</b>	<b>10.473,93</b>		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	9.135,00	114.187,50	50	1,43	103.715,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

Jose do Espirito Santos  
ASSINATURA



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
500,00		01.07.84-31.07		01 - Salário Hora 02 - Repouso Remunerado 03 - Horas Extras 20% 04 - Horas Extras 25% 05 - Horas Extras 50% 06 - Horas Extras 100% 07 - Auxílio Doença 08 - Aux. Acid. Trabalho 09 - Adicional Not. 20% 10 - Adic. Noturno 40% 11 - Adicional Insalubridade 12 - Adicional Periculosidade 13 - Adicional de Função 14 - Outros Adicionais 15 - Sal. Maternidade gozado 16 - Sal. Maternidade Indeniz. 17 - Aviso Prévio Trabalhado 18 - Aviso Prévio Indenizado 19 - Prêmios 20 - Gratificação 21 - Bonificação 22 - Comissões 23 - Rep. Rem. s/Comissões 24 - Férias 25 - Férias Proporcion.	
CÓD.	HORAS	VALORES		26 - Férias gozadas 27 - Férias indenizadas 28 - Abono de Férias 29 - 13º Salário 30 - 13º Salário 1ª Parc. 31 - 13º Salário 2ª Parc. 32 - 13º Salário Proporc. 33 - Acerto 13º Salário 34 - Salário Família 35 - Sal.Fam.Proporcional 36 - Ajuda custo até 50% Sal. 37 - Ajuda custo acima 50% Sal. 38 - Passagens 39 - Quirometragem 40 - Reembolso de Despesas 41 - Adiantamentos 42 - Difer. de Salário 43 - Quebra de Caixa 44 - Gorjeta 45 - FGTS 46 - FGTS art. 9 47 - FGTS art. 22 48 - Indenização T. Serviço 49 - Outros Prov. Tributados 50 - Arredondamento Atual	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	211,5	105.750,00			
02	40,0	20.000,00			
04	1,0	625,00			
69				768,00	
51	8,50			10.741,87	
TOTAIS		126.375,00	11.509,87		
DESCONTOS					
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações
				55 - Contrib.Sind.Dissídio	65 - Sindicato
				56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme
				59 - Antecipação 13º Sal.	69 - Outros Descontos
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	10.110,00	126.375,00	50	4,87	114.870,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_  
DATA

Jose do Espirito Santo  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

21 10 A presente fôlha contém dai documento de.

23 de



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E. SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
660,00		01.08.84-31.08		01 - Saldio Hora 02 - Repouso Remunerado 03 - Horas Extras 20% 04 - Horas Extras 25% 05 - Horas Extras 50% 06 - Horas Extras 100% 07 - Auxilio Doenca 08 - Aux. Acid. Trabalho 09 - Adicional Not. 20% 10 - Adic. Noturno 40% 11 - Adicional Insalubridade 12 - Adicional Periculosidade 13 - Adicional de Função 14 - Outros Adicionais 15 - Sal. Maternidade gozado 16 - Sal. Maternidade Indeniz. 17 - Aviso Prévio Trabalhado 18 - Aviso Prévio Indenizado 19 - Prêmios 20 - Gratificação 21 - Bonificação 22 - Comissões 23 - Rep. Rem. s/Comissões 24 - Férias 25 - Férias Proporcior.	
CÓD.	HORAS	VALORES		26 - Férias gozadas 27 - Férias Indenizadas 28 - Abono de Férias 29 - 13º Salário 30 - 13º Salário 1ª Parc. 31 - 13º Salário 2ª Parc. 32 - 13º Salário Proporc. 33 - Acerto 13º Salário 34 - Salário Família 35 - Sal Fam Proporcional 36 - Ajuda custo até 50% Sal 37 - Ajuda custo acima 50% Sal 38 - Passagens 39 - Quilometragem 40 - Reembolso de Despesas 41 - Adiantamentos 42 - Difer. de Salário 43 - Quebra de Caixa 44 - Gorjeta 45 - FGTS 46 - FGTS art. 9 47 - FGTS art. 22 48 - Indenização T. Servico 49 - Outros Prov. Tributados 50 - Arredondamento Atual	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	220,5	145.530,00			
02	32,0	21.120,00			
04	2,0	1.650,00			
55				5.280,00	
69				768,00	
51	8,50			14.305,50	
<b>TOTAIS</b>		168.300,00	20.353,50		
<b>DESCONTOS</b>					
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações
				55 - Contrib. Sind. Dissídio	65 - Sindicato
				56 - Liquido Demissões	66 - Empréstimos
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme
				59 - Antecipação 13º Sal	69 - Outros Descontos
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	13.464,00	168.300,00	50	3,50	147.950,00
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do Espirito Santo*  
ASSINATURA



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTOIA				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
850		01.09.84-30.09				
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas	
		PROVENTOS	DESCONTOS			02 - Repouso Remunerado
01	183,0	155.550	768 16.780	03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias	
02	48,0	40.800		04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário	
04	1,0	1.062		05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.	
69				06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.	
51	8,50			07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.	
<b>TOTAIS</b>		197.412	17.548	08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário	
				09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família	
				10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam. Proporcional	
				11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal	
				12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal	
				13 - Adicional de Função	38 - Passagens	
				14 - Outros Adicionais	39 - Quiilometragem	
				15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas	
				16 - Sal. Maternidade Indeniz.	41 - Adiantamentos	
				17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer. de Salário	
				18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa	
				19 - Prêmios	44 - Gorjeta	
				20 - Gratificação	45 - FGTS	
				21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9	
				22 - Comissões	47 - FGTS art. 22	
				23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço	
				24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados	
				25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual	
DESCONTOS						
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias	
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos	
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições	
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações	
				55 - Contrib. Sind. Dissídio	65 - Sindicato	
				56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos	
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel	
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme	
				59 - Antecipação 13º Sal	69 - Outros Descontos	
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.	
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER	
45	15.792	197.412	50	1	179.865	
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

Josech Espirito Santo  
ASSINATURA







# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-00		JOSE DOS ESPÍRITO SANTO				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
850		01.10.84-31.10				
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS		
		PROVENTOS	DESCONTOS			
01	210,0	178.500				
02	40,0	34.000				
04	3,0	3.187				
69				768		
51	8,50			18.333		
<b>TOTAIS</b>		<b>215.687</b>		<b>19.101</b>		
CÓD.		FGTS MÊS	SAL CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45		17.254	215.687	50	4	196.590
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 25%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade Indeniz.
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcion.
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias Indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc.
- 31 - 13º Salário 2ª Parc.
- 32 - 13º Salário Proporc.
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal Fam Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal.
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
- 38 - Passagens
- 39 - Qui-locumetragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outros Prov. Tributados
- 50 - Arredondamento Atual

- ### DESCONTOS
- 51 - IAPAS
  - 52 - IAPAS 13º Salário
  - 53 - Imp. Renda Fonte
  - 54 - Contrib. Sindical
  - 55 - Contrib. Sind. Dissídio
  - 56 - Líquido Demissões
  - 57 - Seguro de Vida
  - 58 - Adiantamento
  - 59 - Antecipação 13º Sal.
  - 60 - Antec. Viagens
  - 61 - Antec. Férias
  - 62 - Faltas e Atrasos
  - 63 - Refeições
  - 64 - Associações
  - 65 - Sindicato
  - 66 - Empréstimos
  - 67 - Aluguel
  - 68 - Uniforme
  - 69 - Outros Descontos
  - 70 - Arredondamento Ant.

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose dos Espirito Santo*  
ASSINATURA



# SCHIRLEY S.A. - IND. E COM.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO							
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO							
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS					
900		01.01.84-30.06							
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora 02 - Repouso Remunerado 03 - Horas Extras 20% 04 - Horas Extras 25% 05 - Horas Extras 50% 06 - Horas Extras 100% 07 - Auxílio Doença 08 - Aux. Acid. Trabalho 09 - Adicional Not. 20% 10 - Adic. Noturno 40% 11 - Adicional Insalubridade 12 - Adicional Periculosidade 13 - Adicional de Função 14 - Outros Adicionais 15 - Sal. Maternidade gozado 16 - Sal. Maternidade Indeniz. 17 - Aviso Prévio Trabalhado 18 - Aviso Prévio Indenizado 19 - Prêmios 20 - Gratificação 21 - Bonificação 22 - Comissões 23 - Rep. Rem. s/Comissões 24 - Férias 25 - Férias Proporcional	26 - Férias gozadas 27 - Férias Indenizadas 28 - Abono de Férias 29 - 13º Salário 30 - 13º Salário 1ª Parc. 31 - 13º Salário 2ª Parc. 32 - 13º Salário Proporc. 33 - Acerto 13º Salário 34 - Salário Família 35 - Sal. Fam. Proporcional 36 - Ajuda custo até 50% Sal. 37 - Ajuda custo acima 50% Sal. 38 - Passagens 39 - Quilometragem 40 - Reembolso de Despesas 41 - Adiantamentos 42 - Difer. de Salário 43 - Quebra de Caixa 44 - Gorjeta 45 - FGTS 46 - FGTS art. 9 47 - FGTS art. 22 48 - Indenização T. Serviço 49 - Outros Prov. Tributados 50 - Arredondamento Atual				
		PROVENTOS	DESCONTOS			61 - IAPAS 62 - IAPAS 13º Salário 63 - Imp. Renda Fonte 64 - Contrib. Sindical 65 - Contrib. Sind. Dissídio 66 - Líquido Demissões 67 - Seguro de Vida 68 - Adiantamento 69 - Antecipação 13º Sal. 80 - Antec. Viagens			
30		100.000							
52									
<b>TOTAIS</b>		100.000					0		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.				ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER	
45	8.000	0	50				0	100.000	
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF					ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

SAPIRANGA

DATA

ASSINATURA

*Jose do Espirito Santo*

21-10

A presente folha contém dois documentos de.

25 de



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-00		JOSE DE E SANTOA				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
900		01.11.84-30.11				
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas	
		PROVENTOS	DESCONTOS			27 - Férias Indenizadas
01	183,5	165.150		02 - Repouso Remunerado	29 - 13º Salário	
02	32,0	28.800		03 - Horas Extras 20%	30 - 13º Salário 1ª Parc.	
04	1,0	1.125		04 - Horas Extras 25%	31 - 13º Salário 2ª Parc.	
69			35.768	05 - Horas Extras 50%	32 - 13º Salário Proporc.	
51	8,50		16.581	06 - Horas Extras 100%	33 - Acerto 13º Salário	
				07 - Auxílio Doença	34 - Salário Família	
				08 - Aux. Acid. Trabalho	35 - Sal Fam Proporcional	
				09 - Adicional Not. 20%	36 - Ajuda custo até 50% Sal.	
				10 - Adic. Noturno 40%	37 - Ajuda custo acima 50% Sal.	
				11 - Adicional Insalubridade	38 - Passagens	
				12 - Adicional Periculosidade	39 - Quilometragem	
				13 - Adicional de Função	40 - Reembolso de Despesas	
				14 - Outros Adicionais	41 - Adiantamentos	
				15 - Sal. Maternidade gozado	42 - Difer. de Salário	
				16 - Sal. Maternidade Indeniz.	43 - Quebra de Caixa	
				17 - Aviso Prévio Trabalhado	44 - Grjeta	
				18 - Aviso Prévio Indenizado	45 - FGTS	
				19 - Prêmios	46 - FGTS art. 9	
				20 - Gratificação	47 - FGTS art. 22	
				21 - Bonificação	48 - Indenização T. Serviço	
				22 - Comissões	49 - Outros Prov. Tributados	
				23 - Rep. Rem. s/Comissões	50 - Arredondamento Atual	
				24 - Férias		
				25 - Férias Proporcion.		
TOTAIS		195.075	52.349	DESCONTOS		
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias	
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos	
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições	
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações	
				55 - Contrib. Sind. Dispido	65 - Sindicato	
				56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos	
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel	
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme	
				59 - Antecipação 13º Sal.	69 - Outros Descontos	
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.	
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER	
45	15.606	195.075	50	4	142.730	
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

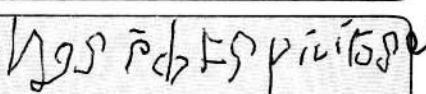
*Jose de E. Santoa*  
ASSINATURA

CALCADOS SCHIRLEY LTDA.

*[Handwritten signature]*  
0. 12 ser



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
900		01.01.84-31.12			
CÓD.	HORAS	VALORES		CÓD.	DESCONTOS
		PROVENTOS	DESCONTOS		
29		216.000			
31		4.500			
59				100	
59				100	
59				100.000	
52				12.745	
<b>TOTAIS</b>		220.500		112.745	
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	17.640	0	50	0	107.755
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:					
					
/ /			_____		
DATA			ASSINATURA		

**CÓD. 31**  
MÉDIA HS. EXTRAS NO ANO

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 25%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid. Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade Indeniz.
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcion.
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc.
- 31 - 13º Salário 2ª Parc.
- 32 - 13ª Salário Proporc.
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal. Fam. Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal.
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
- 38 - Passagens
- 39 - Quilometragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outras Prov. Tributadas
- 50 - Arredondamento Atual

**DESCONTOS**

- 51 - IAPAS
- 52 - IAPAS 13º Salário
- 53 - Imp. Renda Fonte
- 54 - Contrib. Sindical
- 55 - Contrib. Sind. Dissídio
- 56 - Líquido Demissões
- 57 - Seguro de Vida
- 58 - Adiantamento
- 59 - Antecipação 13º Sal.
- 60 - Antec. Viagens
- 61 - Antec. Férias
- 62 - Faltas e Atrasos
- 63 - Refeições
- 64 - Associações
- 65 - Sindicato
- 66 - Empréstimos
- 67 - Aluguel
- 68 - Uniforme
- 69 - Outros Descontos
- 70 - Arredondamento Ant.

01-11

A presente fôlha contém dois documentos *sk*.

26 de



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
900		01.12.84-31.12			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	181,3	163.170			
02	48,0	43.200			
04	8,0	9.000			
69				35.768	
51	8,50			18.306	
<b>TOTAIS</b>		<b>215.370</b>		<b>54.074</b>	
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	17.229	215.370	50	4	161.300
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 25%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid. Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade indeniz.
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcior
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc.
- 31 - 13º Salário 2ª Parc.
- 32 - 13º Salário Proporc.
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal Fam Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal.
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
- 38 - Passagens
- 39 - Quirometragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outros Prov. Tributados
- 50 - Arredondamento Atual

- DESCONTOS**
- 51 - IAPAS
  - 52 - IAPAS 13º Salário
  - 53 - Imp. Renda Fonte
  - 54 - Contrib. Sindical
  - 55 - Contrib. Sind. Dissídio
  - 56 - Líquido Demissões
  - 57 - Seguro de Vida
  - 58 - Adiantamento
  - 59 - Antecipação 13º Sal.
  - 60 - Antec. Viagens
  - 61 - Antec. Férias
  - 62 - Faltas e Atrasos
  - 63 - Refeições
  - 64 - Associações
  - 65 - Sindicato
  - 66 - Empréstimos
  - 67 - Aluguel
  - 68 - Uniforme
  - 69 - Outros Descontos
  - 70 - Arredondamento Ant.

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do Espírito*  
ASSINATURA



CALCUDAS SCHULEY  
1001  
1001  
1001



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTOS			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
900		01.01.95-31.01			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	208,7	187.875			01 - Salário Hora
02	40,0	36.000			02 - Repouso Remunerado
04	52,0	58.500			03 - Horas Extras 20%
69				85.000	04 - Horas Extras 25%
51	8,50			24.001	05 - Horas Extras 50%
<b>TOTAIS</b>		<b>282.375</b>	<b>109.001</b>		06 - Horas Extras 100%
					07 - Auxílio Doença
					08 - Aux. Acid. Trabalho
					09 - Adicional Not. 20%
					10 - Adic. Noturno 40%
					11 - Adicional Insalubridade
					12 - Adicional Periculosidade
					13 - Adicional de Função
					14 - Outros Adicionais
					15 - Sal. Maternidade gozado
					16 - Sal. Maternidade Indeniz.
					17 - Aviso Prévio Trabalhado
					18 - Aviso Prévio Indenizado
					19 - Prêmios
					20 - Gratificação
					21 - Bonificação
					22 - Comissões
					23 - Rep. Rem. s/Comissões
					24 - Férias
					25 - Férias Proporcion.
					26 - Férias gozadas
					27 - Férias Indenizadas
					28 - Abono de Férias
					29 - 13º Salário
					30 - 13º Salário 1ª Parc.
					31 - 13º Salário 2ª Parc.
					32 - 13º Salário Proporc.
					33 - Acerto 13º Salário
					34 - Salário Família
					35 - Sal.Fam Proporcional
					36 - Ajuda custo até 50% Sal
					37 - Ajuda custo acima 50% Sal
					38 - Passagens
					39 - Quilometragem
					40 - Reembolso de Despesas
					41 - Adiantamentos
					42 - Difer. de Salário
					43 - Quebra de Caixa
					44 - Gorjeta
					45 - FGTS
					46 - FGTS art. 9
					47 - FGTS art. 22
					48 - Indenização T. Serviço
					49 - Outros Prov. Tributados
					50 - Arredondamento Atual
<b>DESCONTOS</b>					
					51 - IAPAS
					52 - IAPAS 13º Salário
					53 - Imp. Renda Fonte
					54 - Contrib. Sindical
					55 - Contrib.Sind Dissídio
					56 - Líquido Demissões
					57 - Seguro de Vida
					58 - Adiantamento
					59 - Antecipação 13º Sal
					60 - Antec. Viagens
					61 - Antec. Férias
					62 - Faltas e Atrasos
					63 - Refeições
					64 - Associações
					65 - Sindicato
					66 - Empréstimos
					67 - Aluguel
					68 - Uniforme
					69 - Outros Descontos
					70 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	22.590	282.375	50	1	173.375
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

Jose E. Santos  
ASSINATURA

CALCADOS SCHWABE Y CIA  
08-20-80

01 10

A presente fôlha contém dois documentos *sh.*

27 *sh.*



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
1.171		01.02.85-28.02			
CÓD.	HORAS	VALORES		CÓD.	DESCONTOS
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	192,0	224.832		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas
02	32,0	37.472		02 - Repouso Remunerado	27 - Férias indenizadas
04	58,0	84.897		03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias
69			102.000	04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário
51	8,50		29.512	05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.
				06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.
				07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.
				08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário
				09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família
				10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam. Proporcional
				11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal.
				12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
				13 - Adicional de Função	38 - Passagens
				14 - Outros Adicionais	39 - Quirometragem
				15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas
				16 - Sal. Maternidade Indeniz.	41 - Adiantamentos
				17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer. de Salário
				18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa
				19 - Prêmios	44 - Gorjeta
				20 - Gratificação	45 - FGTS
				21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9
				22 - Comissões	47 - FGTS art. 22
				23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço
				24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados
				25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual
<b>TOTAIS</b>		<b>347.201</b>	<b>131.512</b>	<b>DESCONTOS</b>	
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações
				55 - Contrib. Sind. Dissídio	65 - Sindicato
				56 - Liquido Demissões	66 - Empréstimos
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme
				59 - Antecipação 13º Sal.	69 - Outros Descontos
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	27.776	347.201	50	1	215.690
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do E. Santos*  
ASSINATURA

GALCROSS SURVEY FOR  
PERSONNEL

*Handwritten:* *03/05/10*  
*Handwritten:* *03/05/10*  
*Handwritten:* *03/05/10*



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTOS			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
1.600		01.03.85-31.03			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	DESCONTOS
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	201,7	322.800			
02	40,0	64.000			
04	64,5	129.000			
54				12.800	
69				70.000	
51	8,75			45.132	
<b>TOTAIS</b>		<b>515.800</b>	<b>127.932</b>		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	41.264	515.800	50	2	387.870
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	CONTROLE

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 26%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid. Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade indeniz.
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcional
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc.
- 31 - 13º Salário 2ª Parc.
- 32 - 13º Salário Proporc.
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal Fam. Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal
- 38 - Passagens
- 39 - Quilometragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outros Prov. Tributados
- 50 - Arredondamento Atual

### DESCONTOS

- 51 - IAPAS
- 52 - IAPAS 13º Salário
- 53 - Imp. Renda Fonte
- 54 - Contrib. Sindical
- 55 - Contrib. Sind. Dissidio
- 56 - Líquido Demissões
- 57 - Seguro de Vida
- 58 - Adiantamento
- 59 - Antecipação 13º Sal
- 60 - Antec. Viagens
- 61 - Antec. Férias
- 62 - Faltas e Atrasos
- 63 - Refeições
- 64 - Associações
- 65 - Sindicato
- 66 - Empréstimos
- 67 - Aluguel
- 68 - Uniforme
- 69 - Outros Descontos
- 70 - Arredondamento Ant.

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO

\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do E Santos*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

A presente fôlha contém dois documentos ah.

28 ah.





# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-000		JOSE DO ESPIRITO SANTO				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
1.600		01.04.85-30.04				
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas	
		PROVENTOS	DESCONTOS			02 - Repouso Remunerado
01	193,3	309.280		03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias	
02	48,0	76.800		04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário	
04	35,0	70.000		05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.	
69			80.000	06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.	
51	8,50	38.766		07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.	
				08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário	
				09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família	
				10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam Proporcional	
				11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal.	
				12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal.	
				13 - Adicional de Função	38 - Passagens	
				14 - Outros Adicionais	39 - Quilometragem	
				15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas	
				16 - Sal. Maternidade Indeniz.	41 - Adiantamentos	
				17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Ditr. de Salário	
				18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa	
				19 - Prêmios	44 - Gorjeta	
				20 - Gratificação	45 - FGTS	
				21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9	
				22 - Comissões	47 - FGTS art. 22	
				23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço	
				24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados	
				25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual	
<b>TOTAIS</b>		456.080	118.766	<b>DESCONTOS</b>		
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias	
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos	
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições	
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações	
				55 - Contrib. Sind. Dissidido	65 - Sindicato	
				56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos	
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel	
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme	
				59 - Antecipação 13º Sal	69 - Outros Descontos	
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.	
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER	
45	36.486	456.080	50	1	337.315	
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Charles  
S. R.  
of



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
1.600		01.05.85-31.05		VALORES	
CÓD.	HORAS	PROVENTOS	DESCONTOS		
01	211,5	338.400	80.000		
02	40,0	64.000			
04	8,0	16.000			
69					
51	8,50				
<b>TOTAIS</b>		418.400	115.564		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	33.472	418.400	50	4	302.840
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	CONTROLE
				<p style="text-align: center; font-size: 2em; font-family: cursive;">Jose do E Santo</p>	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

DATA

ASSINATURA

**CALCADO SCARLETT LYDA**  
DEPT.º PESSOAL

A presente fôlha contém dois documentos *sh.*

29 *sh.*



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
1.600		01.06.85-30.06			
CÓD.	HORAS	VALORES			
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	170,2	272.400			
02	56,0	89.600			
07	4,0	6.400			
69			63.886		
51	8,50		31.314		
<b>TOTAIS</b>		368.400	95.200		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	29.472	368.400	50	0	273.200
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	CONTROLE

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 25%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid. Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade Indeniz.
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcion
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias Indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc.
- 31 - 13º Salário 2ª Parc.
- 32 - 13º Salário Proporc.
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal Fam. Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal.
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
- 38 - Passagens
- 39 - Quirometragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outros Prov. Tributados
- 50 - Arredondamento Atual

- DESCONTOS**
- 51 - IAPAS
  - 52 - IAPAS 13º Salário
  - 53 - Imp. Renda Fonte
  - 54 - Contrib. Sindical
  - 55 - Contrib. Sind. Dissídio
  - 56 - Líquido Demissões
  - 57 - Seguro de Vida
  - 58 - Adiantamento
  - 59 - Antecipação 13º Sal.
  - 60 - Antec. Viagens
  - 61 - Antec. Férias
  - 62 - Faltas e Atrasos
  - 63 - Refeições
  - 64 - Associações
  - 65 - Sindicato
  - 66 - Empréstimos
  - 67 - Aluguel
  - 68 - Uniforme
  - 69 - Outros Descontos
  - 70 - Arredondamento Ant.

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do Espirito Santo*  
ASSINATURA

CAJON DE MARIQUITA  
M. 107 85



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
1.600		01.07.85-31.07			
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	220,1	352.160		03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias
02	32,0	51.200		04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário
69			50.000	05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.
51	8,50		34.285	06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.
				07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.
				08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário
				09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família
				10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam Proporcional
				11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal.
				12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
				13 - Adicional de Função	38 - Passagens
				14 - Outros Adicionais	39 - Quirometragem
				15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas
				16 - Sal. Maternidade Indenu.	41 - Adiantamentos
				17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer. de Salário
				18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa
				19 - Prêmios	44 - Gorjeta
				20 - Gratificação	45 - FGTS
				21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9
				22 - Comissões	47 - FGTS art. 22
				23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço
				24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados
				25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual
<b>TOTAIS</b>		403.360	84.285	<b>DESCONTOS</b>	
				51 - IAPAS	51 - Antec. Férias
				52 - IAPAS 13º Salário	52 - Faltas e Atrasos
				53 - Imp. Penda Fonte	53 - Refeições
				54 - Contrib. Sindical	54 - Associações
				55 - Contrib. Sind Dissídio	55 - Sindicato
				56 - Líquido Demissões	56 - Empréstimos
				57 - Seguro de Vida	57 - Aluguel
				58 - Adiantamento	58 - Uniforme
				59 - Antecipação 13º Sal.	59 - Outros Descontos
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	32.268	403.360	50	0	319.075
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

*Jose do E Santo*  
ASSINATURA







# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
2.225		01.08.85-31.08			
CÓD.		HORAS		VALORES	
		PROVENTOS		DESCONTOS	
01	201,5	448.337			
02	32,0	71.200			
55				17.800	
69				100.000	
51	8,50			44.160	
<b>TOTAIS</b>		<b>519.537</b>	<b>161.960</b>		
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	41.562	519.537	50	3	357.580
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

- 01 - Salário Hora
- 02 - Repouso Remunerado
- 03 - Horas Extras 20%
- 04 - Horas Extras 25%
- 05 - Horas Extras 50%
- 06 - Horas Extras 100%
- 07 - Auxílio Doença
- 08 - Aux. Acid. Trabalho
- 09 - Adicional Not. 20%
- 10 - Adic. Noturno 40%
- 11 - Adicional Insalubridade
- 12 - Adicional Periculosidade
- 13 - Adicional de Função
- 14 - Outros Adicionais
- 15 - Sal. Maternidade gozado
- 16 - Sal. Maternidade Indeniz
- 17 - Aviso Prévio Trabalhado
- 18 - Aviso Prévio Indenizado
- 19 - Prêmios
- 20 - Gratificação
- 21 - Bonificação
- 22 - Comissões
- 23 - Rep. Rem. s/ Comissões
- 24 - Férias
- 25 - Férias Proporcional
- 26 - Férias gozadas
- 27 - Férias Indenizadas
- 28 - Abono de Férias
- 29 - 13º Salário
- 30 - 13º Salário 1ª Parc.
- 31 - 13º Salário 2ª Parc.
- 32 - 13º Salário Proporc.
- 33 - Acerto 13º Salário
- 34 - Salário Família
- 35 - Sal Fam. Proporcional
- 36 - Ajuda custo até 50% Sal
- 37 - Ajuda custo acima 50% Sal
- 38 - Passagens
- 39 - Quirometragem
- 40 - Reembolso de Despesas
- 41 - Adiantamentos
- 42 - Difer. de Salário
- 43 - Quebra de Caixa
- 44 - Gorjeta
- 45 - FGTS
- 46 - FGTS art. 9
- 47 - FGTS art. 22
- 48 - Indenização T. Serviço
- 49 - Outros Prov. Tributados
- 50 - Arredondamento Atual

### DESCONTOS

- 51 - IAPAS
- 52 - IAPAS 13º Salário
- 53 - Imp. Renda Fonte
- 54 - Contrib. Sindical
- 55 - Contrib. Sind. Dissídio
- 56 - Liquido Demissões
- 57 - Seguro de Vida
- 58 - Adiantamento
- 59 - Antecipação 13º Sal.
- 60 - Antec. Viagens
- 61 - Antec. Férias
- 62 - Feitas e Atrasos
- 63 - Refeições
- 64 - Associações
- 65 - Sindicato
- 66 - Empréstimos
- 67 - Aluguel
- 68 - Uniforme
- 69 - Outros Descontos
- 70 - Arredondamento Ant.

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_  
DATA

WOSÉ DESPILITOSANTO  
ASSINATURA

CALVIN'S SOCIETY LTD  
DEPT. PERSONAL

*Handwritten signature*

11-0985



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO ESPIRITO SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
2.700		01.09.85-30.09			
CÓD.	HORAS	VALORES		DESCONTOS	
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	200,7	542.025			
02	40,0	108.000			
69				100.000	
51	8,50			55.252	
<b>TOTAIS</b>		<b>650.025</b>		<b>155.252</b>	
DESCONTOS					
61 - IAPAS		61 - Antec. Férias			
52 - IAPAS 13º Salário		62 - Faltas e Atrasos			
53 - Imp. Renda Fonte		63 - Refeições			
54 - Contrib. Sindical		64 - Associações			
55 - Contrib. Sind. Dissídio		65 - Sindicato			
56 - Líquido Demissões		66 - Empréstimos			
57 - Seguro de Vida		67 - Aluguel			
58 - Adiantamento		68 - Uniforme			
59 - Antecipação 13º Sal		69 - Outros Descontos			
60 - Antec. Viagens		70 - Arredondamento Ant.			
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	52.002	650.025	50	2	494.775
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_  
DATA

Jose do Espírito Santo  
ASSINATURA

*Handwritten signature*

CALÇADOS SCARLETTA  
DEPT.º PESSOAL

01-10

A presente folha contém dois documentos ex.

31 de



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO			
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO			
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS	
2.700		01.10.85-31.10			
CÓD.	HORAS	VALORES		01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas
		PROVENTOS	DESCONTOS		
01	192,0	518.400		03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias
02	32,0	86.400		04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário
04	3,0	10.125		05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.
07	24,0	64.800		06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.
69			100.000	07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.
51	8,50		57.776	08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário
				09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família
				10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal. Fam. Proporcional
				11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal.
				12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal.
				13 - Adicional de Função	38 - Passagens
				14 - Outros Adicionais	39 - Quiilometragem
				15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas
				16 - Sal. Maternidade Indeniz.	41 - Adiantamentos
				17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer. de Salário
				18 - Aviso Prévio Incentivado	43 - Quebra de Caixa
				19 - Prêmios	44 - Gorjeta
				20 - Gratificação	45 - FGTS
				21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9
				22 - Comissões	47 - FGTS art. 22
				23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço
				24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados
				25 - Férias Proporcional	50 - Arredondamento Atual
<b>TOTAIS</b>		<b>679.725</b>	<b>157.776</b>		
DESCONTOS					
				51 - IAPAS	61 - Antec. Férias
				52 - IAPAS 13º Salário	62 - Faltas e Atrasos
				53 - Imp. Renda Fonte	63 - Refeições
				54 - Contrib. Sindical	64 - Associações
				55 - Contrib. Sind. Dissídio	65 - Sindicato
				56 - Líquido Demissões	66 - Empréstimos
				57 - Seguro de Vida	67 - Aluguel
				58 - Adiantamento	68 - Uniforme
				59 - Antecipação 13º Sal.	69 - Outros Descontos
				60 - Antec. Viagens	70 - Arredondamento Ant.
CÓD.	FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45	54.378	679.725	50	1	521.950
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS	
				CONTROLE	

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_  
DATA

JOSE DO E SANTO  
ASSINATURA



# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO		NOME DO FUNCIONÁRIO				
2-2043-00-00		JOSE DO E SANTO				
SALÁRIO BASE		PERÍODO		PROVENTOS		
0		01.01.85-30.06				
CÓD.	HORAS	VALORES		0		
		PROVENTOS	DESCONTOS			
30		300.000				
52						
<b>TOTAIS</b>		300.000		0		
CÓD.		FGTS MÊS	SAL. CONTRIBUIÇÃO	CÓD.	ARREDOND.	LÍQUIDO A RECEBER
45		24.000	0	50	0	300.000
ACUM. BASE IAPAS		ACUM. BASE IRRF		ACUM. BASE FGTS		CONTROLE

DESCONTOS	
01 - Salário Hora	26 - Férias gozadas
02 - Repouso Remunerado	27 - Férias Indenizadas
03 - Horas Extras 20%	28 - Abono de Férias
04 - Horas Extras 25%	29 - 13º Salário
05 - Horas Extras 50%	30 - 13º Salário 1ª Parc.
06 - Horas Extras 100%	31 - 13º Salário 2ª Parc.
07 - Auxílio Doença	32 - 13º Salário Proporc.
08 - Aux. Acid. Trabalho	33 - Acerto 13º Salário
09 - Adicional Not. 20%	34 - Salário Família
10 - Adic. Noturno 40%	35 - Sal Fam Proporcional
11 - Adicional Insalubridade	36 - Ajuda custo até 50% Sal
12 - Adicional Periculosidade	37 - Ajuda custo acima 50% Sal
13 - Adicional de Função	38 - Passagens
14 - Outros Adicionais	39 - Quilometragem
15 - Sal. Maternidade gozado	40 - Reembolso de Despesas
16 - Sal. Maternidade Indeniz.	41 - Adiantamentos
17 - Aviso Prévio Trabalhado	42 - Difer. de Salário
18 - Aviso Prévio Indenizado	43 - Quebra de Caixa
19 - Prêmios	44 - Gorjeta
20 - Gratificação	45 - FGTS
21 - Bonificação	46 - FGTS art. 9
22 - Comissões	47 - FGTS art. 22
23 - Rep. Rem. s/Comissões	48 - Indenização T. Serviço
24 - Férias	49 - Outros Prov. Tributados
25 - Férias Proporcior.	50 - Arredondamento Atual

RECEBI O LÍQUIDO ACIMA INDICADO:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 DATA

José Roberto Santos  
 ASSINATURA



A presente fôlha contém três documentos *sh*.

32  
*sh*

01 00

02 00

03 00

SECCÃO *d versos* TRILHO N) 1

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 43

SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio

SAPIRANGA - RS

Mês: FEVEREIRO 84

1.ª QUINZENA

Horas Normals	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			<del>12:50</del>				
	ATEST. MED.		ATEST. MED.				
	<del>TEST. MED.</del>	TEST. MED.	ATEST. MED.				
	ATEST. MED.		ATEST. MED.				
<i>8x</i>							
	6 6 58	6 11 31	6 12 55			6 18 17	
	7 6 55	7 11 28	7 12 54			7 18 16	
	8 6 58	8 11 31	8 12 58			8 18 15	
	9 6 51	9 11 27	9 12 55			9 18 16	
	10 6 51		10 13 07			10 20 42	<i>2</i>
<i>P + 4800</i>							
	14 13 6 55	14 11 31	14 12 54			14 18 16	
	14 13 6 53	14 11 31	14 12 51				
<i>4800</i>	15 6 55	15 11 32	15 12 57			15 19 31	

Observações:

SS.

Nome do Trabalhador

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 43

Operário! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	6:53	11:30	12:54	18:17			
17	6:53	11:31	12:55	18:15			
18							
19							
20	7:00	11:30	12:56	18:17			
21	6:54	11:31	12:40	18:17			
22	6:54	11:31	12:57	17:30			
23	6:54	11:31	12:00	malu			
24	7:03	11:31		28.00			
25							
26	6:56	11:31	12:56	18:16			
27	6:58	11:30	12:00	malu			3
28							
29	6:46	11:31	12:54	18:17			
30	6:57	11:31	12:50				

bal d. 24.00

Horas úteis 172.00

Desc.: 1.970.00

Domingos e Fer. 32.00

Tarefa:

Horas Extras 5.00

SECCÃO JARDIM

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º

43

SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comercio

SAPIRANGA - RS

Mês: MARÇO 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:57	11:35	12:55			18:17	
2	6:54	11:31	12:55			18:17	
3	6:51						
4	7:01	11:31	12:51			18:17	
5	7:00	11:32	12:51			18:15	
6	6:54	11:29	12:51			17:31	
7	6:50	11:29	12:55			18:15	
8	6:59	11:31	12:55			18:15	
9			12:53				
10	6:52	11:28	12:53			17:31	
11	6:50	11:30	12:55			18:17	
12	6:55	11:31	12:51			18:15	
13	6:55	11:31	12:51			18:15	
14	6:55	11:31	12:51			18:15	
15	6:55	11:31	12:51			18:15	

Observações:

ASS.

NOME

JOSE DO ESPIRITO SANTO N.º 43

OPERÁRIO!

"A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
19	7 02	11 30	12 00	malha	15	21 15	4
20	6 51	11 31	12 53			18 16	
21	6 56	11 31	12 54			18 16	
22	6 56	11 33	12 53			17 32	
23	6 52	11 32	12 50			18 17	
24	6 53	11 32	12 56			18 15	
Malha							
27		11 31	12 52			18 16	
28	6 59	11 32	12 53			18 16	
29	6 56	11 31	12 54			17	
3-200,00							

HORAS ÚTEIS 211.50  
 DOMINGOS E FER. 32.00  
 HORAS EXTRAS 4.00

DESC.: .....  
 TAREFA: .....

.....ÃO TRILHO Nº 1

NOME ..... JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º ..... 43

**SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio**

SAPIRANGA - RS

Mês: ..... JANEIRO 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	17 6 52						
	2 6 52	2 11 30				2 18 16	
	3 6 52	3 11 32	2 12 53			3 18 17	
	4 6 52	4 11 31	3 12 54				
	5 6 52	5 11 32	4 12 49			5 17 12	
	6 6 52	6 11 27	5 12 51			6 20 16	2
			<i>200 minutos</i>			7 21 13	4
	8 6 52	8 11 32	6 12 53			8 18 17	
	9 6 52	9 11 31	7 12 54			9 17 32	
	10 6 52	10 11 30	8 12 50			10 18 16	
	11 6 52	11 11 31	9 12 54			11 18 14	
	12 6 52	12 11 31	10 12 54			12 18 10	

Observações:

ASS

*Mas do Espirito Santo*

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º

43

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

**2.ª QUINZENA**

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	16 6 57	16 11 20	16 12 54			16 18 15	
	<del>17 6 57</del>	<del>17 11 33</del>	<del>17 12 57</del>			<del>17 18 23</del>	
	19 6 54	19 11 31	19 12 52			19 18 15	
	20 6 52		20 12 57			20 18 18	
	23 6 55	23 11 30	23 12 54			23 18 17	
	24 6 54	24 11 33	24 12 54			24 18 14	
	25 6 56	25 11 31	25 12 55			25 17 40	

Horas úteis 211.50  
 Domingos e Fer. 32.00  
 Horas Extras 6.00

Desc.: .....  
 Tarefa: .....

A presente fôlha contém tres documentos *da*.

33  
*da*

01 "

02 "

03 "



SECCÃO

JARDIM

NOME

JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º

43

**SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio**

SAPIRANGA - RS

Mês: ABRIL 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
8x		<del>11:31</del>					
	2 6 55	2 11 33	2 12 57			2 18 18	
	3 6 53	3 11 32	3 12 57			3 18 17	
	4 6 51	4 11 31	4 12 46			4 17 32	
	5 6 50	5 11 31	5 12 53			5 18 17	
8x 4800	6 7 00	1930	1200	procurado		2014	2
	8 6 54	8 11 30	8 12 55			8 18 16	
	10 6 53	10 11 32	10 12 56			10 17 31	
	11 6 56	11 11 31	11 12 55			11 18 17	
8x 4800	12 6 58	12 11 31	12 12 53			12 19 15	1
	13 7 00	13 11 31	13 12 55			13 18 14	1
8x 4800	14 6 57					14 18 01	2

Observações:

S.

Jose do Espirito Santo

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º

43

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	7:00	11:30	12:52				16 18 17
	17 6 59	11 33	12 52				17 18 19
	18 6 58	11 30	12 55				18 18 17
	19 6 53	11 30	12 54				19 17 33
	FERIADO		FERIADO				
					1h		
27.50	23 6 57	23 11 32	23 12 53	23 15 07	23 16 10	23 18 17	
	24 6 55	24 11 32	24 12 56			24 18 18	
	25 6 54	25 11 32	25 12 56			25 17 32	
	26 6 53	26 11 31	26 12 53			26 18 16	
	27 6 54	27 11 31	27 12 55			27 18 17	
	28 6 55	28 11 31	28 12 55			28 17 31	
	29 6 55	29 11 31	29 12 56			29 18 16	
	30 6 55	30 11 32	30 12 55	30 18 15		30 18 15	

HORAS ÚTEIS 192.75

DOMINGOS E FER. 48.00

HORAS EXTRAS 16.00

DESC.:

TAREFA:

SECÇÃO ..... AUX JARDIM

NOME ..... JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º ..... 43

**SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio**

SAPIRANGA - RS  
MAIO 84

Mês: .....

**1.ª QUINZENA**

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
28.50	2 6 57	2 11 31	2 12 53				2 17 32
28.50	3 6 57	3 11 31	3 12 57				3 18 17
28.50	4 6 55	4 11 31	4 12 56				4 18 16
6	7 6 55	7 11 32	7 12 54				7 18 17
	8 6 57	8 11 32	8 12 59				8 18 16
	9 6 56	9 11 32	9 12 56				9 18:5
48.00	10 6 55	10 11 32	10 12 55				10 17 31
48.00	11 6 56	11 11 32	11 13:00				11 18 17
	14 6 58	14 11 31	14 12 54				14 18 16
	15 6 58	15 11 31	15 12 54				15 18 16

Observações:

ASS.

JOSE DO ESPIRITO SANTO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 43

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	6 54	11 32	12 55			17 32	
17	7 00	11 31	12 52			18 15	
18	6 55	11 30	Férias (maior)			18 16	
21	6 58	11 32	12 53			18 17	
22	6 56	11 31	12 55			18 15	
23	6 55	11 31	12 54			19 30	2
24	7 01	11 32	12 55			18 16	
25	6 56	11 31	12 54			18 17	
26	6 57	11 33	12 57			18 18	
27	6 59	11 29	12 55			18 17	
30	6 54	11 31	12 56			18 17	

Horas úteis 209.75

Domingos e Fer. 40.00

Horas Extras 2.00

Desc.:

Tarefa:

SECCAO ..... AUX DE JARDIM

NOME ..... JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2.043

**SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio**

SAPIRANGA - RS

Mês: ..... JUNHO 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
8 x 8 x 5	1 7 02		1 13 01				
			10 12 53				
			11 12 53				
	4 6 54		4 12 55			4 18 11	
	5 6 52		5 12 53			5 18 15	
	6 6 57		6 12 50			6 18 15	
	7 6 58		7 12 54			7 18 15	
	7:00 <i>quadrado</i>		8 12 53			8 17 34	
	9 7 04					9 10 30	3.50
	<del>Dispenso</del>		<del>Dispenso</del>				
	12 6 57		12 12 55			12 18 15	
	13 6 53		13 12 55			13 17 30	
	14 6 57		14 12 57			14 18 15	
	15 6 55		15 12 56			15 18 16	

Observações:

S.

Do Sr do Espírito Santo

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

Operário! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
2x							
	18 6 57		18 12 57			18 18 17	
2200	19 6 50		19 12 53			19 18 15	
	20 6 57		20 12 57			20 17 31	
2200	21 6 56		21 12 54			21 18 17	
	22 6 59		22 12 57			22 18 19	
4/6							
	FERIADO		FERIADO				
	28 6 57	28 11 32	28 12 55			28 18 18	
	29 6 58	29 11 30	29 12 58			29 18 16	
	30 6 58	11:30	13:00			30 17 44	
	31 7 00	11:30	13:00			31 18 16	

Horas úteis 184.00

Desc.: 768.00

Domingos e Fer. 40.00

Tarefa:

Horas Extras 3.50

A presente fôlha contém três ~~de~~ de.

34  
de.

~ ~

~ "

~ "

SECCÃO JARDIM

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2.0 43

SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio  
SAPIRANGA - RS

Mês: JULHO 84  
1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
X	<del>7:55</del>						
2							
	2 6 55		2 12 58			2 18 17	
	3 6 56		3 12 50			3 18 17	
	4 6 55		4 12 51		Schirley	4 17:30	
	5 6 56		5 12 59			5 18 16	
	6 6 56		6 12 56			6 18 16	
	9 6 57		9 12 57			9 18 16	
	10 6 57		10 12 55				
	11 6 57		11 12 58			11 18 16	
	12 6 57		12 12 58			12 18 16	
	13 6 58		13 12 57			13 18 14	

Observações:



SS.

*Jose do Espirito Santo*  
 NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º *2043*

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

**2.ª QUINZENA**

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	16 7 06		16 12 58			16 18 15	
<i>485</i>	17 6 59		17 12 54			17 18 13	
	18 6 56		18 12 54			18 17 31	
	19 6 55		19 12 53			19 18 15	
	20 6 50		20 12 50			20 19 15	<i>A</i>
<i>485</i>	23 6 54		23 12 52			23 18 15	
	24 6 56		24 12 56			24 18 18	
	25 6 57		25 12 54			25 17 31	
	26 6 57		26 12 57			26 18 17	
	27 6 55		27 12 56			27 17 31	
	28 6 56		28 12 54			28 18 15	
	29 6 50		29 12 53			29 18 15	

Horas úteis *211,50*  
 Domingos e Fer. *40,00*  
 Horas Extras *1,00*

Desc.: *768,00*  
 Tarefa: .....

SEÇÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2.043

SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio

SAPIRANGA - RS

AGOSTO 84

Mês:

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
50	1 6 51		12 45			17 31	
8,50	2 6 51		13:00	<i>fraluta</i>		18 14	
2	3 6 53		12 51			18 13	
8	6 6 56		12 52			18 13	
4,00	7 6 56		12 54			18 15	
	8 6 55		12 55			18 15	
	9 6 55		12 53			18 12	
	10 6 58		12 54			17 32	
50	13 6 57		12 59			18 17	
4,00	14 6 52		12 53			18 15	
	15 6 52		<i>1200 fraluta</i>			17 29	1

Observações:

ASS.

José do Espírito Santo

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2.043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
8	16 6 57		12 00	12 18 15			1
	<del>17 6 57</del>		12 12 57			17 18 17	
8 = 48 00	20 6 54		20 12 50			20 18 13	4,00
	21 6 58		21 12 55			21 18 13	
	22 6 56		22 12 55			22 17 29	
	23 6 55		23 12 54			23 18 14	
	24 6 54		24 12 54				
	26 6 57		26 12 51			26 18 16	
27 6 58		27 12 54			27 18 15		
30 6 54		30 12 53			30 18 13	5.280,00	
31 6 53		31 12 56	31 18 14				

HORAS ÚTEIS 220.50

DOMINGOS E FER. 32.00

HORAS EXTRAS 2.00

DESC.: 768,00

TAREFA:

SECCÃO JADIM

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio

SAPIRANGA - RS

Mês: SETEMBRO 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	7 00						
3	7 02		3 12 58				3 18 15
4	6 58		4 12 54				4 18 15
5	6 58		5 12 56				5 18 14
6	6 59		6 12 54	17 32			
	FERIADO		FERIADO				
10	6 59		10 12 58				10 18 14
11	6 57		11 12 56				11 18 13
12	6 58		12 12 56				12 17 27
13	6 56		13 12 56				13 18 14
14	6 55		14 12 54				14 18 15

Observações:

ASS.

Jose do Espirito Santo

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º

2043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	17 7 01		17 12 57			17 18 15	
	18 6 51		18 12 49			18 18 15	
	19 6 51		19 12 54			19 17 30	
	20 6 50		20 12 49			20 18 16	
	21 6 55						
18.50	24 6 56	- 1h.	12:00	U. Hora		24 18 17	1
						25 18 15	
	27 6 58		27 12 55			27 18 14	
	28 6 57		28 12 54			28 18 15	
	29 6 56		29 12 57			29 17 29	
	30 6 56		13:00			30 18 15	
	31 6 51		31 12 53			31 18 15	

HORAS ÚTEIS ..... 183.00  
 DOMINGOS E FER. .... 48.00  
 HORAS EXTRAS ..... 1.00

DESC.: ..... 768  
 TAREFA: .....

A presente fôlha contém três documentos ad.

35  
ad.

m 10

m 10

m 10

SECCÃO JARDIM

NOME JOSE DO ESPIRITO SA TO

N.º 2043

**SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio**

SAPIRANGA - RS

Mês: OUTUBR 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	1 6 57		1300 <i>Mulher</i>			1 18 17	
4900	2 6 56		2 12 58			2 18 15	
	3 6 57		3 12 59			3 17 30	
	4 6 56		4 12 55			4 18 15	
	5 6 59		5 12 52			5 18 15	
8x							
	8 6 56		8 12 55			8 18 14	
	9 6 54		9 12 53			9 18 15	
4000	10 6 50		10 12 52			10 17 32	
	11 6 58		11 12 55			11 18 17	
16x	FERIADO		FERIADO				
	12 6 59		12 12 59			12 18 16	

Observações:

ASS.

*José do Espírito Santo*

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
<i>4800</i>	16 6 58		16 13 02			16 18 16	
	17 6 54		17 12 57			17 17 32	
	18 6 57		18 12 55			18 18 16	
	19 6 54		19 12 58			19 18 16	
<i>35.75</i>	22 6 55		22 12 58		22 13 16	22 18 16	
	23 6 58		23 13 00		23 13 16	23 18 16	
	24 6 57		24 12 57			24 17 31	
	25 7 00		25 13 07			25 21 14	3
	26 7 02		26 12 53			26 17 29	
	27 6 50		27 12 52			27 18 15	
	28 6 55		28 12 53			28 18 17	

*- 1h.10m*

*1h.40m*

*35.75*

HORAS ÚTEIS *210.00*

DESC.: *768*

DOMINGOS E FER. *40.00*

TAREFA:

HORAS EXTRAS *3.00*



JARDIM

SECCÃO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

SCHIRLEY S. A. - Indústria e Comércio

SAPIRANGA - RS

NOVEMBRO 84

Mês:

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
2.50	-525						
2.55	1 6 55		12 53			18 16	
X	FALTA		FALTA				
X							
	5 6 59		<i>Distancia</i>				
42.75	6 6 53		6 12 57			6 19 31	1
	7 6 54		7 12 56			7 18 16	
	8 6 55		8 12 57			8 18 16	
	9 6 55		9 12 55				
40.00	12 7 01		12 13 00			12 18 16	
	13 6 57		13 12 57			13 18 18	
	14 6 55		14 12 58			14 17 31	
	FERIADO		CHUADO				

Observações:

ASS.

*JOSE DO ESPIRITO SANTO*

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso."

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
<i>6x</i>	16 6 56		16 12 58			16 18 16	
	19 6 58		19 12 57			19 18 16	
<i>4 por</i>	20 6 56		20 12 57			20 18 16	
	21 6 55		21 12 55			21 18 17	
	22 6 56		22 12 56			22 18 16	
<i>2x</i>	23 6 58		23 12 56				
	26 7 00		26 12 58			26 18 16	
	29 6 58		<b>FALTA</b>				
	30 6 58		30 12 59			30 18 17	
	31 6 59		31 13 00			31 17 31	

*4 por*

*183.25*  
*22.00*  
*1.00*

HORAS ÚTEIS

DESC.:

DOMINGOS E FER.

TAREFA:

HORAS EXTRAS

*35.768*

SEÇÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

**CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.**  
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 SAPIRANGA - RS

Mês: DEZEMBRO 84

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
X							
	3 6 50		3 12 58				
	4 7 01		4 12 58				
	5 6 59		5 12 56				
	6 6 57		6 12 58				
	7 6 57		7 12 56				
	8 6 59		8 12 53		17 30		
	10 6 57		10 12 59				
	12 6 56		12 12 59				
	13 6 58		13 12 59				
	14 7 00		14 12 57				
	15 6 58		15 12 57				

Observações:



A presente fôlha contém três documentos ad.

36  
ad.

3 11

3 11

3 11

SECCÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO

SANTO

N.º

2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SAPIRANGA - RS

Mês: JANEIRO 85

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
282	7:00		12:57				
	3 6 58		12:58			3 19:18	1
✓	4 5 58		12:57			4 19:15	2
	5 5 48					5 10:00	4
6							
	7 6 58		12:55			7 19:15	1
	8 5 58		12:57			8 19:18	2
	9 5 59		12:58			9 19:17	2
	10 5 53		12:54			10 19:30	3
	11 6 02		12:57			11 19:18	2
	12 5 52					12 11:32	5.50
	14 5 48		12:55			14 19:19	2
	15 5 58		12:55			15 19:17	2

Observações:

ASS. . . . .

**Do S<sup>to</sup> Esp<sup>o</sup> Santo**  
 JOSE DO ESPIRITO SANTO

NOME

N.º 2043

**OPERÁRIO!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2.ª QUINZENA

Horas Normale	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
8x4600	16 5 57		16 12 54		16 18 35		2
	17 5 56		17 12 55	- 1h.	17 19 15		2
	18 5 57	- 1h.	18 12 57	15 50	18 17 36	18 19 18	2
	19 5 58					19 10 37	4
8x4800	21 8 00		21 12 56		21 19 20		2
	22 5 53		22 12 57		22 19 17		2
	23 5 59		23 12 51		23 19 31		3
	24 5 59		24 12 58		24 19 16		2
	25 5 48		25 12 50		25 18 15		1
	26 6 52		26 12 52		26 17 50		
27 6 54		27 12 58		27 19 15			
28 5 27	28 5 28	28 12 59	21 57	28 24 36		550	

HORAS ÚTEIS 208.75

DOMINGOS E FER. 40.00

HORAS EXTRAS 52.00

DESC.: 85.000

TAREFA: °

SECCÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SAPIRANGA - RS

Mês: FEVEREIRO 85  
1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:40		12:58				1
2	5:08				12:03		6
3	5:58		12:57		19:15		2
4	5:49		12:54		19:15		2
5	5:54		12:55		19:15		2
6	5:00		12:57		18:45		2
7	6:48		12:58		17:38		
8							
9							
10	6:59		12:56		18:15		
11	6:57		12:57		19:17		1
12	6:50		12:58		19:07		1
13	6:59		12:56		18:13		
14	6:57		12:57		18:15		1

Observações:



ASS.

Nome *Jose do Espirito Santo*

NOME

JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
<i>2x</i>	<del>16 4 58</del>					18 30	<i>12</i>
	<del>18 6 54</del>		12 55			19 15	<i>1</i>
	19 6 51		12 54			19 15	<i>1</i>
<i>4800</i>	20 6 21		12 56			19 03	<i>2</i>
	21 5 59		12 57			19 11	<i>2</i>
	22 6 02		12 58			19 15	<i>2</i>
	22 5 53					12 00	<i>6</i>
<i>5x5</i>	25 5 58		12 58			19 16	<i>2</i>
	28 6 57		12 58			19 30	<i>1</i>
	29 5 02		13 02			19 15	<i>3</i>
	30 4 56		12 55			19 35	<i>4</i>
	31 4 02		12 59			19 15	<i>3</i>

HORAS ÚTEIS

DOMINGOS E FER.

HORAS EXTRAS

DESC. :

TAREFA :

*19200*  
*3200*  
*5800*

*102.000*

SEÇÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º

2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SAPIRANGA - RS

Mês: MARÇO 85

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	5 44		13 00			19 15	2
2	5 52					11 43	5.50
3							
4	5 50		12 58			19 15	2
5	5 50		12 56			19 15	2
6	5 50		12 55			19 15	2
7	5 59		12 59			19 30	3
8	5 52		12 52			19 29	2
9	5 52					11 00	5
10							
11	6 50		12 44			19 15	1
12	5 52		12 51			19 58	2
13	5 55		12 51			19 58	3
14	5 58		12 50			19 15	2
15	5 54		12 52			19 15	2

Observações :

ASS

José do Espírito Santo

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

## 2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
X	10 0 20					10 10 31	4
8							
	18 5 59		12 55			19 15	2
	19 5 56		12 55			19 15	2
	20 5 56		12 55			18 32	2
	21 5 53		12 52			19 14	2
	22 5 50		12 58			19 15	2
	23 5 50					19 15	2
							5
	25 6 02		12 52			19 15	2
	26 5 51		12 55			19 15	2
	27 5 56		12 56			19 30	3
	28 5 48		12:00	maluco		21 15	5
	29 5 55						
						12 800	
						9.368	

HORAS ÚTEIS 201.75

DOMINGOS E FER. 40.00

HORAS EXTRAS 6450

DESC.: 40.000

TAREFA:

A presente fôlha contém três documentos.

37  
de

m. 10

m. 10

m. 10

JARDINEIRO

SECÇÃO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SAPIRANGA - RS

Mês: ABRIL 85

1.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
			12:53				
50.00	* 5:55		12:57			19:19	2
	2 5:55		12:45			18:14	1
	3 6:49		12:58			17:32	
	4 6:03		12:54			19:15	2
	ADQ		KIADQ				
X							
16							
	8 6:18		12:55			19:15	150
4900	9 5:56		12:55			19:15	2
	10 6:24		12:57			19:15	15
	11 6:01		12:54			19:15	2
	12 5:57		12:56			18:30	2
8							
	15 6:54		12:53			18:33	

Observações:

ASS. NOGADOS PÍLITASENB

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

OPERÁRIO! "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2.ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		HORAS EXTRAS		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	16 6 58		16 12 53			16 20 14	2
	17 6 57		17 12 58	-45m.		17 18 35	1
	18 6 57		18 12 56			18 18 15	
	19 6 58		19 12 56			19 20 15	2
	<del>FERIADO</del>		<del>FERIADO</del>				
	FERIADO		FERIADO				
	23 6 53		23 12 53			23 18 15	
	24 7 01		24 12 54			24 18 30	1
	25 6 55		25 12 54			25 20 19	2
	26 5 39		26 12 53			26 19 15	2
	27 5 50		27 12 57			27 19 15	2
	28 5 59		28 12 53			28 19 15	2
	29 5 55		29 12 57			29 19 15	2
	30 6 00					30 11 00	5

47.55  
 29.50  
 8

29.25  
8.00

HORAS ÚTEIS 193.30  
 DOMINGOS E FER. 48.00  
 HORAS EXTRAS 35.00

DESC.: 80.000  
 TAREFA: .....

SEÇÃO ..... LIMPEZA JARDIM .....

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO .....

N.º ..... 2043

**CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**SAPIRANGA - RS**

Mês: ..... MAIO 85 .....

1ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
0561 19,50 6 x 9 4800	FERIADO		FERIADO				
	2	6 57	12	12 57			
	3	6 48	12	12 55			3 18 20
	6	6 58	12	12 56			6 18 11
	7	6 58	12	12 56			7 18 15
	8	6 59	12	12 57			8 18 15
	9	6 55	12	12 59			9 18 15
	10	6 56	12	12 58			10 17 35
	11	6 56					11 12 50 6
	13	6 54	12	12 56			13 18 12
	14	6 55	12	12 58			14 18 14
	15	6 55	12	12 53			15 17 50

Observações:

ASS. ....

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.<sup>o</sup> 2043

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2<sup>a</sup> QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	16 8 51		16 12 54			16 18 11	
	17 6 54		17 12 54				
	20 6 54		20 12 58			20 18 26	
	21 6 59		21 12 55			21 18 10	
	22 6 56		22 13 01			22 17 30	
	23 6 53		23 12 51			23 18 15	
	24 7 03		24 12 52			24 20 15	
					4.000		
	7:00 <i>malina</i>		26 12 53			26 18 15	
	29 6 50		29 12 54			29 18 15	
	30 6 58		30 12 54			18 15	

HORAS ÚTEIS 211.50

DESC.: 80.000

DOMINGOS E FER. 40.00

TAREFA: .....

HORAS EXTRAS 8.00



SECCAO JARDIM

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SAPIRANGA - RS

Mês: JUNHO 85

1ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3	6 55		12 53			18 17	
4	6 58		12 58			18 16	
5	6 58		12 54			17 31	
6	7 02		12 55			18 17	
7	7 00		12 57			18 20	
8							
9							
10							
11	6 59		12 53			18 16	
12	6 57		12 55			17 31	
13	6 58		12 56		18 14	18 14	
14	6 57						
15							

Observações:

CSS / José Espírito Santo

NOME JOSE ESPIRITO SANTO

N.º 2043

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.  
O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
17	7 00		17	12 58		17	18 15
18	7 00		18	12 55		18	18 15
19	6 57		19	12 52		19	17 26
20	6 58		20	12 53		20	18 15
21	7 00		21	12 51		21	18 15
<b>FERIADO</b>			<b>FERIADO</b>				
25	6 55		25	12 56		25	18 15
27	6 55		27	12 55		27	18 15
28	6 56		28	12 57		28	18 15
29	6 56		29	12 59		29	17 30
30	6 54		30	12 54		30	18 16
31	6 56		31	12 55		31	18 15

8 x 4800

8 x 975

2850  
880

HORAS ÚTEIS 170.25  
DOMINGOS E FER. 56.00  
HORAS EXTRAS —

DESC.: 63.886  
TAREFA: .....

A presente fôlha contém tres documentos.

38  
↓

m 10

m 10

m 10

SEÇÃO ..... JARDINEIRO ..... *LL*

NOME ..... JOSÉ DE ESPIRITO SANTO .....

N.º ..... 2043 .....

# CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SAPIRANGA - RS

Mês: ..... *julho* ..... 85 .....

1ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
<i>480</i>	1 7 50		1 12 53			1 18 19	
	2 6 58		2 12 54			2 18 19	
	3 6 57		3 12 56			3 17 34	
	4 6 58		4 12 56			4 18 19	
	5 6 54		5 12 55			5 18 19	
<i>2x</i>							
	6 6 52		6 12 51			6 18 19	
	7 6 57		7 12 58			7 18 20	
<i>4800</i>	8 6 54		8 12 52			8 18 20	
	9 6 56		9 12 57			9 17 38	
	10 6 56		10 12 56			10 18 19	
<i>2x</i>	11 6 56		11 12 56			11 18 19	
	12 6 56		12 12 56			12 18 19	
	13 6 56		13 12 51			13 18 21	

Observações:



SEÇÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SAPIRANGA - RS

Mês: AGOSTO 85

1ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
19,50	1 6 51		1 12 51			1 18 30	
	2 6 51		2 12 51			2 18 20	
	5 6 51		5 12 51			5 18 20	
	6 6 51		6 12 51			6 18 17	
8 + 48,00	7 6 51		7 12 53			7 18 53	
	8 6 51		8 12 51			8 18 21	
	9 6 51		9 12 51			9 18 18	
48,00	12 6 51		12 12 51			12 18 21	
	13 6 50		13 12 52			13 18 20	
	14 6 51		14 12 51				
	15 6 51		15 12 01			15 18 11	

Observações:

SS. ....

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
18	6 51		18	12 58			18 18 12
19	6 58		19	12 58			19 18 11
20	7 01		20	13 01			20 18 11
21	7 00		21	13 01			21 17 30
22	7 01		22	13 01			22 18 11
23	7 01		23	12 58			23 18 11
26	6 58		26	12 58			26 18 18
27	6 51		17.800 OK				27 12 02
29	6 51		29	12 51			29 18 16
30	6 56		30	12 56			30 18 19
31	6 51		31	12 52			31 17 32

HORAS ÚTEIS 201,50

DESC.: 100.000

DOMINGOS E FER. 3200

TAREFA: .....

HORAS EXTRAS 1

SEÇÃO **JARDINEIRO**

NOME **JOSE DO ESPÍRITO SANTO**

N.º **2p43**

**CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**SAPIRANGA - RS**

**SETEMBRO 85**

Mês: .....

**1ª QUINZENA**

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
8x							17 18 1
	6 50		12 01				2 18 1
	6 50		12 50				3 18 1
	6 54		12 51				4 17 2
	6 57		12 55				5 18 1
	6 57		12 55				6 18 1
	6 54		12 57				9 18 1
	6 55		12 55				10 18 1
	6 57		12 55				11 17 2
	6 58		12 55				12 18 1
	6 55		12 55				13 18 1
8x							

Observações:



SS.

NOME **JOSE DO ESPIRITO SANTO**

N. 2043

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2ª. QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
7x7.00	16 05		16 12	54		18 11	
	17 05		17 13	01		18 11	
	18 05		18 13	01		18 11	
	19 05		19 12	59		20 18	11
2820	20 05		20 12	57		20 18	11
	23 01		23 12	54		23 18	11
	24 05		24 12	57		24 18	11
	25 05		25 12	58		25 17	02
	26 05		26 12	58		26 18	11
	27 05		27 12	59		27 18	11
	28 01		28 17	30		28 17	30
	29 01		29 12	59		29 18	11
	30 05		30 12	55		30 18	11

14

29.23  
28.00

130 Maluf

HORAS ÚTEIS 200.75      DESC.: 100.000  
 DOMINGOS E FER. 40.00      TAREFA: \_\_\_\_\_  
 HORAS EXTRAS \_\_\_\_\_

A presente fôlha contém três documentos de .

39  
de

2 10

2 10

2 10



ASS.

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	18 17	0 50	17 12 50			18 18	
	18 0	0 50	18 12 50			<del>18 18</del>	
	18 0	0 50				19 10 00	3
	21 0	0 45	21 12 45			21 18 00	
	22 0	0 50	22 12 40			22 18 00	
	23 0	0 45	23 12 50			23 17 20	
	24 0	0 45	24 12 40			24 18 00	
	25 0	0 45	25 12 40			25 18 00	
	26 0	0 50	26 12 50			26 18 10	
	27 0	0 50	27 12 50			27 18 10	
	30 0	0 50	30 12 50			30 18 10	

P + 4800 x 19.50

3825

Sald 24.00

HORAS ÚTEIS 192.00  
 DOMINGOS E FER 32.00  
 HORAS EXTRAS 3.00

DESC: 100.000  
 TAREFA:

SECÇÃO JARDINEIRO

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SAPIRANGA - RS

11.85

Mês:

1ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
8.75	1 6 53		1 12 54			1 18 11	
8	2 6 53				2 19 0	2 18 0	12
	4 6 58		4 12 54			4 18 11	
	5 6 44		5 12 53			5 18 11	
4800	6 6 53		6 12 53			6 17 2	
	7 6 54		7 12 53			7 18 11	
	8 6 55		8 12 54				
8	9 7 05		9 12 51			9 19 0	12
	11 6 52		11 12 50			11 18 11	
	12 6 53		12 12 51			12 18 0	
40.00	13 6 47		13 12 45			13 17 2	
	14 6 52		14 12 51			14 18 11	
	FERIADO		FERIADO				

Observações:

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º 2043

**Operário!** "A pontualidade é uma das bases do teu progresso nesta casa.

O respeito ao horário é a primeira qualidade do operário consciencioso.

2ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	16 6 52					16 19 04	12
	17 6 52					17 18 4	12
	18 6 53		18 12 52			18 18 4	
	19 6 52		19 12 51			19 18 1	
	20 6 55		20 12 52			20 17 2	
	21 6 53		21 12 52			21 18 1	
	22 6 51		22 12 50			22 18 1	
	23 6 56					23 18 5	12
	<del>24 6 56</del>		<del>24 12 50</del>			<del>24 18 1</del>	
	28 6 50		28 12 50			28 18 1	
	29 6 50		29 12 50			29 18 1	
	30 6 50		30 12 50			30 17 2	
	31 6 50		31 12 50			31 18 1	

HORAS ÚTEIS 197.75

DOMINGOS E FER. 40.00

HORAS EXTRAS 60.00

DESC.: \_\_\_\_\_

TAREFA: \_\_\_\_\_

SEÇÃO ..... LIMPEZA DO JARDIM

NOME JOSE DO ESPIRITO SANTO

N.º ..... 2043

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SAPIRANGA - RS

Mês: ..... 12, 85

1ª QUINZENA

Horas Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
4x	2.00	<i>Inalhe</i>	3.12.51			3.18.00	
	3.6.50		3.12.50			3.18.10	
	<del>4.6.52</del>		4.12.50			4.17.20	
4x 42.90	5.6.58	<i>low</i>	5.12.46			5.18.10	
	6.6.55		6.12.57			6.18.00	
	7.6.53					7.19.00	12
4x 8.00	8.6.57		8.12.46			8.18.10	
	10.6.56		10.12.56			10.18.10	
4x 8.00	11.6.58		11.12.55			11.17.30	
	12.6.58		12.12.57			12.18.10	
4x 8.00	13.6.58		13.12.57			13.18.10	
	14.6.57					14.18.50	12

Observações:



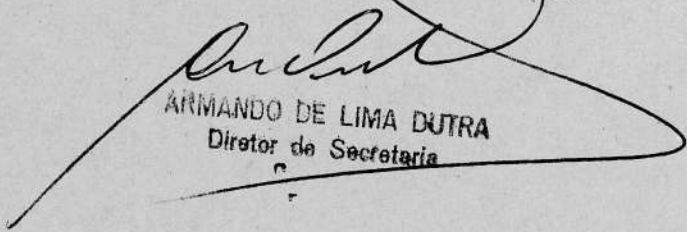


40  
24

JUNTADA

FAÇO JUNTADA documents As. 41  
que segue.

Em 19 de Junho de 1986



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor da Secretaria

41  
22.

S U B S T A B E L E C I M E N T O

J C J DE MONTENEGRO  
P R O T O C O L O

N.º 8.203 / 86

Recebido em 19 / 06 / 86

Ass.: [Signature]

Substabeleço, com reserva de poderes, na pessoa do Bel. ROMERIO JOSE DA SILVA MARX, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório profissional nesta cidade, inscrito na OAB/RS nº 17.609, os poderes que me foram outorgados por JOSE DO ESPIRITO SANTO, Ação Trabalhista movida contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA,

Montenegro, 18/06/86

~~PP.~~ [Signature]  
Bel. JUREVA DA COSTA  
OAB/RS nº 16.161

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 692-1421	
Reconheço autêntica(s) e/ou firma(s) de: <u>Jureva da Costa</u>	
Doa fé.	
EM TESTEMUNHO	<u>[Signature]</u> DA VERDADE.
MONTENEGRO, 18. JUN. 1986	
ANTONIO LUIZ KINDEL - TABELIAO	
BRUNHILDE S. BAUERMANN - ESCRIVENTE AUTORIZADA	

CERTIFICO que, nesta data,  
fiz entrega destes autos ao Sr.

Jurema da Costa  
Em 26, 06, 1986

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor da Secretaria

CERTIFICO que, nesta data,  
foram os autos encaminhados a  
Secretaria de ... Sr.

Jurema da Costa  
Em 07, 08, 1986

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor da Secretaria

## JUNTADA

FAÇO JUNTADA da petição

que segue fl. 42

Em 12 de agosto de 1986

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor da Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA MM. JCJ  
MONTENEGRO, R

Processo nº 498/86

CJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 2.991/86

Recebido em 07/08/86

Ass.: [assinatura]

42  
[assinatura]  
12/8/86  
REGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

JOSÉ DO ESPIRITO SANTO, já qualificado nos autos da Ação Trabalhista movida contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., vem, respeitosamente, perante esta MM. Junta, por sua procuradora infra assinada, sobre os documentos juntados pela reclamada, expor e requerer o seguinte:

Os "vales" de fls. 18 fazem prova da prestação laboral em Janeiro de Fevereiro de 1986, assistindo razão ao autor.

Como é público e notório, o regime de compensação adotado pela reclamada não tem validade jurídica, fazendo jus, o autor, como extras, às horas excedentes à oitava diária;

Diferenças de horas extras: também assiste razão ao autor, como se demonstra a seguir. No mês de Abril de 1984, por exemplo, prestou 52h extras, sendo 32h compensadas, 16h pagas e 4h impagas. No mês de Dezembro de 1984 prestou 50h extras, sendo 32h compensadas, 8h pagas e 10h impagas.

Ante o exposto, reitera pedido de procedência da ação.

P. Deferimento.

Montenegro, 05 de Agosto de 1986.

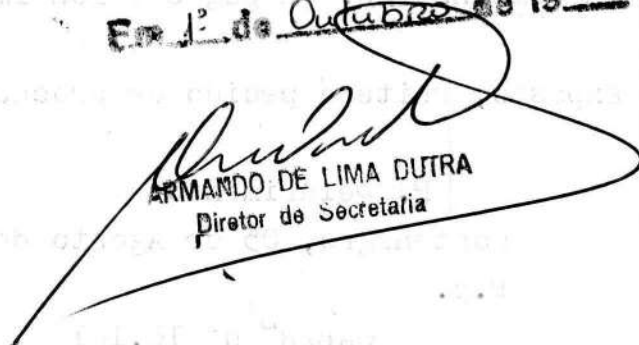
P.p.

[assinatura]  
OAB/R nº 16.161

**JUNTADA**

Para junta de documentos, etc e  
documentos fls 43 a 48.

Em 1.º de Outubro de 1986.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

*Procurador 1/12/86*  
43  
de.  
REUS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

JCJ DE MONTENEGRO  
PROCOLO

Nº: 3.094/86  
Recebido em 13/08/86  
Ass.: *[Signature]*

Rte: José do E. Santo  
Processo nº 498/86  
Objeto:  
RENÚNCIA DE MANDATO  
NOTIFICAÇÃO

JAYME NEUMANN, MARIA APARECIDA DE ANDRADE, OSMAR JOSÉ MARTINS, EDISON TOMAZ DE CARVALHO E JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DE FIGUEIREDO, já qualificados, com escritório profissional em Porto Alegre, na Rua Uruguai, 287, 5º andar, regularmente constituídos por CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, renunciar a todos os poderes procuratórios outorgados pela empresa acima referida.

Asssim sendo, r e q u e r e m se digne Vossa Excelência de determinar a notificação da mandante, na pessoa de seu representante legal, para os fins e efeitos do artigo 45 do Código de Processo Civil.

Termos em que

P. J. e Esperam Deferimento.

Montenegro, RS, 1 de agosto de 1986

*[Signature]*  
PP. JAYME NEUMANN  
OAB/RS 1701

*[Signature]*  
PP. MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
OAB/RS 16.442

*[Signature]*  
PP. OSMAR JOSÉ MARTINS  
OAB/RS 869

*[Signature]*  
PP. EDISON TOMAZ DE CARVALHO  
OAB/RS 14.930

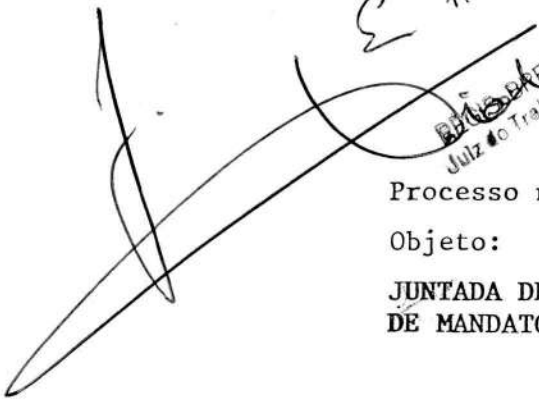
*[Signature]*  
PP. JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DE FIGUEIREDO  
OAB/RS 17.265

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

44  
de

Σ 110/86


~~BRUNO BRETON VIOLA~~  
Juiz do Trabalho Substituto



Processo nº 498/86

Objeto:

JUNTADA DE INSTRUMENTO  
DE MANDATO

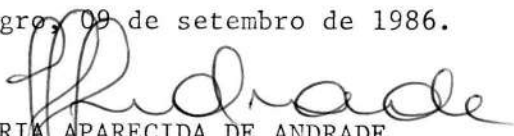
J C J DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO  
Nº: 3.904/86  
Recebido em 25/09/86  
Ass.: 

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., já qualificada, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move **JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO**, por sua procuradora ao fim assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o instrumento de mandato anexo, para fins de direito.

Assim sendo, r e q u e r se digne Vossa Excelência de determinar a juntada do incluso documento, a fim de que passe a fazer parte integrante do presente processo.

Termos em que,  
P. J. e E. Deferimento.

Montenegro, 09 de setembro de 1986.

Pp.   
MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
OAB/RS 16.442

45  
de

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., sociedade mercantil com sede em Sapiranga, RS, na Rua Gal. Daltro Filho, 207, inscrita no CGCMF sob o Nº 97.275.548/0001-02, neste ato representada por seus diretores, LAURO RENATO KLEIN e GÉLCIO LUIZ FABRIS; ambos brasileiros, casados, industriais, o primeiro residente e domiciliado na Rua Victor Meireles, 116 em Sapiranga, RS, e o segundo Rua Getúlio Vargas, 713 em Sapiranga, RS.

OUTORGADO(S). MARIA APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 16442, CPF nº 403.811.450-34, com escritório profissional em Novo Hamburgo, RS, na rua Imperatriz Leopoldina, nº 304.

Pelo presente instrumento particular, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) para, em conjunto ou separadamente, representar(em) a outorgante em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que seja autora, ré, assistente ou oponente, para o que lhe(s) outorga os poderes da cláusula 'AD JUDICIA' e mais os especiais de acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, prestar compromissos, bem como requerer o que for necessário perante qualquer repartição pública, federal, estadual ou municipal, inclusive autárquicas, Banco do Brasil SA, CACEX e Câmbio, ou quaisquer outros órgãos, recorrer e praticar os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. -----

**TABELIONATO**  
DE  
SAPIRANGA - RS  
CELITA BARRETA SLOMP  
TABELIÃO  
IARA TERESINHA MAGAJEWSKI  
OFICIAL AJUDANTE

Sapiranga, 29 de agosto de 1.986

*(Two circular notary stamps from Sapiranga, RS, with handwritten signatures over them.)*

Reconheço, por semelhança em A - firma(s)  
ao lado de Gelcio Luiz Fabris e  
Lauro Renato Klein ambos dire-  
tores de Calçados Schirley Ltda

Dou fé. Em testis [Signature] da verdade.  
Sapiranga, 29 de agosto do 1986

TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**

**1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RS**  
**CARLOS LUIZ FOISL - TABELIÃO**

**Rua Júlio de Castilhos, 435 - Fone: 93.19.22**

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste tabelionato,  
a qual confere com o original, do que dou  
fé.

Novo Hamburgo, 23 de 09 de 1986

José  
JONE JOSÉ DE OLIVEIRA FRANZEM - ESCRIVENTE  
ILSE DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, os poderes que me foram outorgados por CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Sapiranga, na Rua Gal. Daltro Filho, 207/219, inscrita no CGCMF sob nº 97.275.548/0001-02, em data de 29 de agosto do corrente ano, nas pessoas dos Drs. OSMAR JOSÉ MARTINS, OAB/RS 869, EDISON TOMAZ DE CARVALHO, OAB/RS 14.930, ambos brasileiros, 'sui juris', com escritório profissional em Porto Alegre, na Rua Uruguai, 287, 6º andar, e JOSÉ ANTONIO MARQUES DE FIGUEIREDO, brasileiro, 'sui juris', com escritório na Rua Imperatriz Leopoldina, 304 em Novo Hamburgo. ....

→ Sapiranga, RS, 15 de setembro de 1986.

*Maria Aparecida de Andrade*  
MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
OAB/RS 16.442


1.º TABELICIONATO  
NOVO HAMBURGO - R. G. SUI  
CARLOS LUIZ POISEL  
TABELICIONADO  
JONE JOSÉ DE GUEDES FRANZEN  
TABELICIONADO

Reconheço por semelhança a(s) Titular(es)  
para ob. Maria Aparecida de  
Andrade  
\_\_\_\_\_  
Dou fé, Em test. da verdade  
Novo Hamburgo, 23 de set. de 1986  
Jony

**AUTENTICAÇÃO**  
1ª TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RS  
CARLOS LUIZ POISL - TABELIÃO  
Rua Júlio de Castilhos, 435 - Fone: 93.19.92

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste tabelionato,  
a qual confere com o original, do que dou  
fé.

Novo Hamburgo, 23 de 09 de 19 86


  
JONE JOSÉ DE OLIVEIRA FRANZEN - ESCRIVENTE  
ILSE DA SILVA COSTA - ESCRIVENTE



47  
de.

PROCESSO Nº 498/86

Aos primeiro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quinze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmº Sr. Juiz do Trabalho dr. RÉGIS BRETON VIOLA e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e DARCI RODRIGUES, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, reclamante e CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, reclamada. AUSENTE O RECLAMANTE, presente seu procurador dr. Romério da Silva Marx, assinado ao mesmo prazo de dez dias para a apresentação de substabelecimento, ou melhor, dr. Romério da Silva Marx. Tendo em vista que o procurador do autor, além de não ter apresentado, até agora, instrumento de procuração, no prazo que lhe foi concedido, não sendo portanto procurador do mesmo, bem como não ter o autor, ainda, comparecido em Juízo, nem se fazer representar por seu colega, ou pelo Sindicato, ADIA-SE a audiência para dia 25 de Junho de 1987, às 09h45min, devendo o autor comparecer nesta data, concedendo-se ao procurador do autor o prazo prorrogado de 48 horas para apresentar substabelecimento. Consigna-se que fez-se presente à audiência a reclamada na pessoa do sr. Luiz Alberto Leite Garnacho, que junta aos autos carta de preposto, acompanhado do procurador dr. José Antonio de Figueiredo. As partes deverão comparecer à audiência designada, nos termos da audiência anterior. Nada mais.

  
RÉGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

  
DARCI RODRIGUES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
VITOR HUGO AITA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor de Secretaria

**CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.**

Rua Gal. Daltro Filho, 207/219  
C. P. 30 - Fones 99.1022, 99.1023 - End. Tel.: CALSCHIRLEY  
Inscr. Est. 131/0000945 - Inscr. no CGC 97.275.648/0001-02  
TELEX: (051) 2529 SHLY BR

**SAPIRANGA - RS** 48

«cidade das rosas»  
CEP 93800

Sapiranga, 01 de outubro de 1986

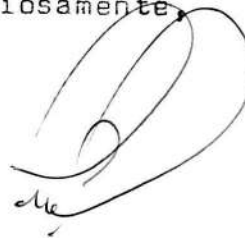
Exmo. Senhor  
Dr. Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO - RS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Pela presente e na forma do disposto no § 1º do Artigo 3, da Consolidação das Leis do Trabalho, nomeamos o SR. LUIZ ALBERTO LEITE GARNACHO, português, casado, correspondente tradutor-intérprete, residente na cidade de São Leopoldo, assistente do Setor de Pessoal deste grupo empresarial como nosso PREPOSTO, com a finalidade de estar presente e acompanhar as audiências referente à reclamatória trabalhista (Processo nº 498/86) intentada por JOSÉ DO ESPIRITO SANTO.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa. as expressões de nossa alta consideração e respeito.

Atenciosamente,



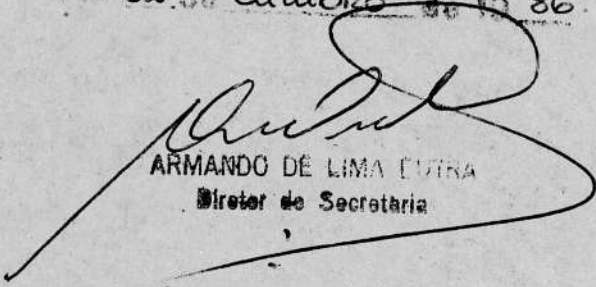
LAURO RENATO KLEIN  
Diretor

# JUNTADA

Pago juntada documentos fls. 50

que segue.

F. de Outubro de 1986.



ARMANDO DE LIMA EXTRA  
Diretor de Secretaria

49  
de  
50  
de

S U B S T A B E L E C I M E N T O

J C J D E M O N T E N E G R O  
P R O T O C O L O

Nº: 4.130 / 86

Recobido em 02 / 10 / 86

Ass.: [Signature]

Substabeleço, com reserva, na pessoa do Bel. ROMERIO JOSE DA SILVA MARX, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 17.609, com escritório profissional nesta cidade, os poderes que me foram outorgados por JOSE DO ESPIRITO SANTO, Ação Trabalhista movida contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, ora em curso pela JCJ de Montenegro, RS.

Montenegro, 2/10/86

Cartório  
KINDEL

Pp. Jureva

Bel. JUREVA DA COSTA

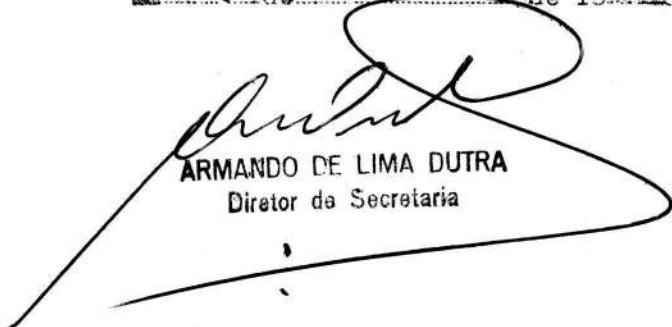
OAB/RS nº 16.161

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b> RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 — FONE (51) 622-1421	
Reconheço Autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Jureva da Costa</u>	<u>[Signature]</u>
Dcu fô.	
EM TESTEMUNHO <u>[Signature]</u> DA VERDADE	
MONTENEGRO,	<u>[Signature]</u>
-2.001.1986	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Karl-Heinz Kindel - Ajudante Brunhilde S. Bauermann - Escrevente Autorizada	

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foram renumeradas a ~~certas~~ as folhas de nº 50  
..... dos presentes  
autos de nº

Em 04 de Outubro de 1986.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Diretor da Secretaria

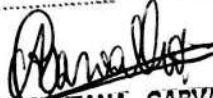
# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

a A APD DE AUDIENCIA E DOCUMENTOS

DE PLS. 51/56 QUE SEGUIM

Em 25 de JUNHO de 1987

  
ALEXANDRE SANTANA CARVALHO  
Auxiliar em Atividades Judiciárias





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

51  
10

P R O C E S S O N.º 498/86

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez e vinte horas, estando aberta a audiência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exm.º Sr. Juiz do Trabalho dra. ROSANE SERAFINI CASA NOVA

e dos Srs. Vogais VITOR HUGO AITA, dos em pregadores, e DARCI RODRIGUES, dos em

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, reclamante e CALÇADOS SHCIRLEY LTDA, reclamada.

PRESENTE o reclamante e sua procuradora. Presente a reclamada na pessoa de Rosania Elizabete Pulz, acompanhada de seu procurador dr. José A.M. de Figueiredo, que junta carta de preposição aos autos. Considerando a documentação entregue neste ato, se comprova o falecimento do reclamante em data de 18.05.87 e ainda, considerando a certidão do INPS nomeando como dependente a esposa Vicencia C. Espírito Santo, nos termos da lei 6858/80 admite-se desde logo a habilitação da esposa do de cujus nos presentes autos sem qualquer oposição da parte adversa, devendo a secretaria portanto providenciar na retificação da autuação e registro competentes para o nome de Vicencia C. espírito Santo, representando o espólio de José Espírito Santo. DEPOIMENTO PESSOAL DA REPRESENTANTE DA EMPRESA: P.R. que o último mês de depósito do FGTS feito pela empresa ocorreu em março de 85; que os salários dos empregados estava em atraso desde novembro de 1985; que alguns empregados da empresa prestaram serviços nos meses de janeiro e fevereiro, não podendo a depoente informar se o de cujus se encontrava entre estes empregados; que esclarece ainda a depoente que o de cujus provavelmente trabalhou nos meses de janeiro e fevereiro de 1986 em razão do acordo realizado entre a empresa e o Sindicato da Categoria Profissional e os empregados desta; que os empregados que perceberam vales datados de tais meses eram aqueles que realmente trabalharam nos meses de janeiro de fevereiro de 1986; que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Não havendo mais provas a serem produzidas, encerra-se a instrução. Em razões finais as partes se reportaram às alegações anteriores. CONCILIAÇÃO rejeitada. Venham os autos conclusos para a sentença da qual as partes serão intimadas. Nada mais.

*Darcy*  
**DARCI RODRIGUES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Rosane Casa Nova*  
**DRª ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Juiza do Trabalho - Presidente

*A.H.*  
**VITOR HUGO AITA**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Dieli*



*[Handwritten signature]*

*Rosane Souza*

**UFPI - UCIENCIA C. ESPIRITO SANTOS**

*[Handwritten signature]*  
**GLEDI DE SOUZA IMMIG**  
Diretora de Secretaria

52  
B

**CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.**

Rua Gal. Daltro Filho, 207/219  
C. P. 30 - Fones 99.1022, 99.1023 - End. Tel.: CALSCHIRLEY  
Inscr. Est. 131/0000945 - Inscr. no CGC 97.275.648/0001-02  
TELEX: (051) 2529 SHLY BR

**SAPIRANGA - RS**

«cidade das rosas»  
CEP 93800

Sapiranga, 25 DE JUNHO DE 1987.

Exma. Sra.

Dra. Juiza Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO - RS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA,

Pela presente e na forma do disposto no § 1º do artigo 843, da Consolidação das Leis do Trabalho nomeamos a Srta ROSA-NIA ELIZABETE PULZ, brasileira, solteira, indústriária, residente na cidade de Sapiranga, assistente do Setor de Pessoal deste grupo empresarial como nossa PREPOSTA, com a finalidade de estar presente e acompanhar as audiências referente à reclamatória trabalhista ( Processo nº 498/86 ) intentada por JOSÉ DO ESPIRITO SANTO.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa. as expressões de nossa alta consideração e respeito.

Atenciosamente



LAURO RENATO KLEIN

Calçados Schirley S.A.

Protocolo 2536/76  
FIS. 9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de MONTENEGRO  
1º DISTRITO

DEVINO MEZZARI, Oficial do Registro Civil do 1º distrito

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que a fls. 100, do livro nº. B-12, de assentos de casamentos, sob nº. 3168, consta o termo de casamento do cidadão

" JOSÉ DO ESPIRITO SANTO "

com a " VICENCIA DA CUNHA "

ele, nascido em NESTA CIDADE AOS QUINZE ( 15 ) de DEZEMBRO de mil NOVECENTOS E TRINTA E UM, estado civil SOLTEIRO de profissão OPERÁRIO, natural de ESTE ESTADO, residente e domiciliado NESTA CIDADE

filho de PRAXEDES JOSÉ DO ESPIRITO SANTO

e de ONDINA DA SILVEIRA DUTRA

ela, nascida em NESTA CIDADE AOS 03 de OUTUBRO de mil NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, estado civil SOLTEIRA de profissão DOMÉSTICA, natural de ESTE ESTADO, residente e domiciliada NESTA CIDADE

filha de JOÃO IGNACIO DA CUNHA

e de IDALINA DA ROSA CUNHA

O casamento efetuou-se no dia SETE (7) de NOVEMBRO de mil NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS (1953), às 09:00 horas

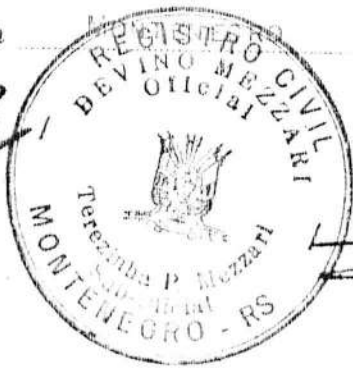
A contraente passou a assinar-se: "VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO"

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Cód. Civil nrs. I Á IV.

Observações:

O referido é verdade e dou fé  
Cartório em Montenegro, 15 de DEZEMBRO de 1975.

C 17.50  
B  
S



O Oficial:  
*Devino Mezzari*

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS  
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (51) 33-1421

AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
extraída nestas notas, a qual confere com  
o original, do que se trata.

26. MAI 1987 *Kindel*

Artesista Kurt Kindel - Tabelião  
Karl-Helmut Kindel - Ajudante  
Brunhilde S. Baermann - Escrevente Autorizada

**KURT KINDEL**  
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE MONTENEGRO

DISTRITO DA SEDE

Devino Mezzari

OFICIAL

Romário Pazutti Mezzari  
OFICIAL AJUDANTE

Tania Rosangela Jaeger  
OFICIAL AJUDANTE

Devino Pazutti Mezzari  
ESGREVENTE

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 18 de maio de 19 87 . no  
livro n.º C - três , à fls. 148 sob o n.º 2832 , foi feito o Registro de Óbito, de

" JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO "

falecido em 16 de maio de 19 87 , às 07:00 horas,  
neste distrito em domicílio, à rua Catarina de Andrade, 41.-

do sexo masculino , de cor . - . , profissão jardineiro  
natural de ste Estado.-

domiciliado e residente Nesta Cidade de Montenegro.-  
com 55 anos de idade, estado civil casado , filho de

PRAXEDES JOSÉ DO ESPÍRITO SANTOS, digo, SANTO.-  
e de.-

ONDINA DA SILVEIRA DUTRA.-  
tendo sido declarante João Carlos do Espírito Santo.-

e o óbito atestado pelo Dr. Carlos Augusto Agnezi.-  
que deu como causa da morte desequilíbrio ácido básico, desequilíbrio hi

dro Eletrolítico, câncer de cabeça e pescoço.-  
e o sepultamento foi feito no cemitério de

desta Cidade de Montenegro.-

Observações: Era casado com Vicência Cunha do Espírito Santo,  
de cujo casamento ficaram quatro filhos: Deixa bens a inventa-  
riar. Era eleitor.-\*

O referido é verdade e dou fé.

FIRMA  
MONTENEGRO  
CARFÓRIO  
TRINDADE

18 de maio de 19 87

Oficial

**TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS**  
**RUA CAPITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632-1421**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
por conferir com o original a mim apresen-  
tado, do que dou fé.

22. MAI 1987 *Kindel*

Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
Karl-Heinz Kindel - Ajudante  
Brunhilde S. Bauermann - Escrevente Autorizada

**KURT KINDEL**  
**Escrevente Autorizado**



55  
*[Handwritten signature]*

Estado do Rio Grande do Sul  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Montenegro

**TABELIONATO KINDEL**

**TRASLADO**

PROCURAÇÃO que faz VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO. \* \* \*

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987), nesta cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, VICENCIA = CUNHA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Professor Antônio Machado da Rosa, nº 462, nesta cidade, portadora da carteira profissional sob número 61.266, série 00024-Rs, expedida em Montenegro, aos 19 de maio de 1987; identificada por mim, Karl-Heinz Kindel, Ajudante do Tabelião, e de cuja capacidade para o ato dou fé; e, por ela foi dito que nomeava e constituía sua procura, a Bel. JUREVA DA COSTA, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 16.161, residente nesta cidade; a quem confere poderes para o fim especial de habilitação em Ação Trabalhista movida por José do Espírito Santo contra a empresa Calçados Schirley = Ltda.; concedendo-lhe os poderes gerais para o foro (art. 38 do CPC), mais os especiais de acordar, discordar, concordar, firmar compromissos; produzir provas, arrolar testemunhas, desistir, transigir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, receber a notificação inicial, levantar depósitos do FGTS; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assina a rogo da mandante que declarou não saber ler nem escrever e que deixa à margem a impressão digital do polegar direito, João Carlos do Espírito Santo, brasileiro, casado, industriário, residente na rua Ilza Moojen, número 71, nesta cidade.

ANTONIO LUIZ KINDEL - Tabelião  
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone (051) 632-1421

TABELIONATO  
RUA CAPITÃO CRUZ, 1577  
Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
Karl-Heinz Kindel - Ajudante  
MONTENEGRO - RS



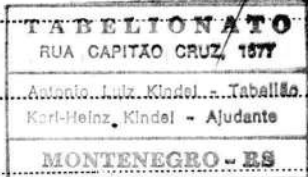
Assim o disse(ram), do que dou fé e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s) li, aceit(ou/aram) e assina(m).

Eu, Karl-Heinz Kindel, Ajudante, o datilografei e assino. Dou fé.

Montenegro, 26 de maio de 1987.

José Carlos de Espírito Santo  
Kindel

O Ajudante do Tabelião.



Custas: Cz\$82,80



56  
20

INPS/Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA/POSTO DE BENEFÍCIOS	CÓDIGO
AGÊNCIA EM MONTENEGRO	619-040

Certifico para os fins previstos na Lei 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 85.845, de 26/03/81, que por morte de:

NOME DO SEGURADO	DOC. IDENT.	Nº/BENEFÍCIO
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO	CP:85019/324	31/82.096.652/5
ÚLTIMO EMPREGADOR	MUNICÍPIO	UNID./FEDERAÇÃO
Calçados Schirley -Montenegro	Montenegro	RS

Ocorrida em 16 / 05 / 87 foi concedida a pensão aos dependentes a seguir discriminados:

NOME/FILIAÇÃO	QUALIDADE	DATA DO NASCIMENTO
VICENCIA C. ESPIRITO SANTO	viuva	031036

Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- a) PIS – Programa de Integração Social
- b) PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- c) FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- d) Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego
- e) Restituição de Imposto de Renda
- \*f) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, até 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA
Montenegro, 22 de maio de 1987.

RUBRICA E Nº FUNCIONÁRIO	ASS. DO AGENTE OU CHEFE DO POSTO
Lorena Ribas F. Soares - 259.222 AGENTE ADMINISTRATIVA	 CHEFE SERV. SEGUROS SOCIAIS

## JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos presentes autos  
da ata de fls. 58 a 63

que segue.

Em 17 de Julho de 19 87.

*Sônia*  
SONIA MARQUES  
Auxiliar Judiciária



PROCESSO Nº 498/86

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e 1987, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, dra. Rosane S. Casa Nova e dos Srs. Vogais, Tadeu José Weiss Fernandes, dos em pregadores, e Darci Rodrigues, dos em pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO, representando o espólio de José Espírito Santo, reclamante, e CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., reclamada, para audiência de leitura e publicação de sentença. Ausentes as partes. Colhidos os votos dos srs. vogais, foi proferida a seguinte decisão:

VISTOS, etc.

VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO, na qualidade de representante do espólio de José Espírito Santo, ajuíza reclamatória trabalhista contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., pleiteando o pagamento das verbas discriminadas na inicial de fls.03.

Em defesa, diz a empresa ter o "de cujus" trabalhado em regime de compensação horária, para o não trabalho aos sábados. Todas as horas extras trabalhadas, estão registradas nos cartões-ponto, e restaram corretamente pagas. O acordo compensatório está previsto no dissídio coletivo da categoria profissional. Por problemas financeiros, a empresa não vinha pagando os salários dos empregados, necessitando realizar um levantamento contábil para verificar o "quantum" devido a este título. Sempre houve pagamento e gozo correto das férias. Após 16 de dezembro de 1985 o "de cujus" não mais prestou serviços. Inexistia insalubridade. A primeira parcela do 13º salário de 1985 foi contraprestada. Descabem as parcelas rescisórias, porque foi o



59  
de

... o empregado quem deixou de comparecer ao trabalho, e em virtude da paralisação coletiva, a empresa viu-se na contingência de cessar suas atividades. Não houve despedida. Reconhece não ter realizado a integralidade dos depósitos do FGTS, necessitando de exame pericial para verificação do valor devido. Nega a incidência do artigo 467 da CLT. Requer compensação de valores já pagos.

Invoca a prescrição bienal, e requer a total improcedência da reclamatória.

Na instrução, os litigantes acordam com relação ao grau da insalubridade. Recebe o "de cujus", as guias AM do FGTS no código 01, para levantamento das importâncias depositadas. Juntados documentos. Ouvida a representante da reclamada. A final, foram produzidas razões, restando rejeitadas as propostas conciliatórias. É o relatório.

ISTO POSTO:

1. Os litigantes acordaram quanto ao grau da insalubridade, nos termos da ata de fls. 07, razão pela qual, defere-se o pagamento desta vantagem, em grau mínimo, a ser calculado sobre o salário mínimo, com reflexos no aviso prévio, férias, 13ºs salários e horas extras. Improcede a repercussão nos repousos semanais e feriados, porque calculado sobre o salário mínimo, de forma mensal, já tem tais valores englobados.

2. Aduz a empresa ter o reclamante trabalhado em regime de compensação horária, para o não labor aos sábados. Tal se verifica, inclusive, dos cartões-ponto, sendo que a reclamada contraprestava as horas trabalhadas nos dias de sábado, como extraordinárias.

Entretanto, não há nos autos, qualquer documento comprobatório de ter o empregado ajustado o sistema de compensação horária. Muito embora refira a ré, a existência de cláusula em dissídio coletivo, sobre a matéria, não anexa cópia



60  
de

do mesmo. De qualquer sorte, pelo reconhecimento do trabalho em condições insalubres, além do cumprimento necessário ao disposto no §2º do artigo 59 do Diploma Consolidado, deveria a empresa ter observado, igualmente, o contido no artigo 60 do mesmo diploma legal.

Infringidos ambos dispositivos legais, torna-se ilícita a jornada de compensação horária adotada pela empresa, razão pela qual, a teor do disposto no Enunciado nº 85 do C. TST, defere-se ao empregado, o adicional de 25% sobre as horas irregularmente compensadas, de segundas às sextas-feiras, em valores que serão apurados na fase de liquidação de sentença, com reflexos no aviso prévio, férias, 13ºs salários e repouso semanais e feriados.

Além da jornada de compensação horária, costumava o demandante laborar em horário extraordinário, e considerado como tal aquele executado de forma excedente ao sistema compensatório.

Da análise procedida nos cartões-ponto em confronto com os recibos salariais, conclui-se ter a empresa pago de forma integral e correta as horas extras trabalhadas pelo autor, razão pela qual inexistem horas extras impagas favoráveis ao mesmo. Incorreto está, como se pode verificar dos documentos anexos, o levantamento apresentado pelo reclamante na petição de fls.42.

As horas extras trabalhadas, pela característica de habituais, deverão, no entanto, repercutir no cálculo do aviso prévio, férias, 13ºs salários e repouso semanais e feriados, deduzindo-se, no entanto, eventuais quantias já pagas sob as mesmas rubricas.

3. A reclamada confessa, não só na defesa prévia, como também pelo depoimento pessoal da sua representante, a fls., que os salários dos empregados se encontravam em atraso,



desde novembro de 1985.

Considerando, ainda, o depoimento da representante da empresa, e os documentos de fls.18 dos autos, verifica-se ter o empregado trabalhado até o mês de fevereiro de 1986 para a empresa, e não como aduzido na contestação, de que deixou de comparecer ao serviço a partir de 16.12.85.

Decorrentemente, tem direito o mesmo a receber os salários dos meses de novembro e dezembro de 1985, bem como dos meses de janeiro e fevereiro de 1986, e mais 14 dias do mês de março de 1986, já que considerada a rescisão indireta do contrato de trabalho, a data de ingresso da presente reclamatória em Juízo. Os salários, porque confessados, deverão ser pagos em dobro, nos termos do que estatui o artigo 467 do Diploma Consolidado, deduzidos os valores recebidos pelos vales de fls.18.

4. Em vista do reconhecimento da empresa de que não vinha efetuando o pagamento dos salários de seus empregados desde novembro de 1985, e nem efetuando o recolhimento dos depósitos do FGTS a contar de abril de 1985, segundo depoimento da representante da ré, e inclusive, termos da defesa prévia, totalmente procedente o pedido de rescisão indireta do contrato laboral requerido pelo empregado, na medida em que a reclamada não vinha cumprindo com suas obrigações principais, infringindo as obrigações contratuais e legais, conforme explicita o artigo 483, alínea "d", do Diploma Consolidado.

Saliente-se, inclusive, que as informações contidas na defesa foram totalmente contraditadas pelo próprio depoimento da representante da ré, a fls. Assim, procede a pretensão de ver rescindido o contrato de trabalho, conforme requerido na peça vestibular, e a contar de 14.03.1986. Em decorrência, devido se torna o aviso prévio de 30 dias, férias proporcionais, 13º salário proporcional e liberação dos depósitos do FGTS no código 01, acrescido da multa de 10%. Deverá, também, a reclamada



proceder à retificação da data de saída na CTPS do empregado, para consignar na mesma, e considerando que o prazo do pré-aviso, mesmo indenizado, integra-se ao tempo de serviço para todos os efeitos legais, o dia 13 de abril de 1987.

5. Segundo documento de fls. 31, a empresa contraprestou a primeira parcela da gratificação natalina correspondente a 1985, restando assim, diferenças desta parcela, a qual será encontrada na fase liquidatória.

6. Os documentos juntados ao processo, pela reclamada, não demonstram o pagamento ou o gozo das férias postuladas pelo empregado, relativas aos períodos aquisitivos de 82/83, 83/84, 84/85. Assim, defere-se a contraprestação das férias 82/83 e 83/84, em dobro, e as relativas a 84/85, de forma simples.

7. A demandada confessou na defesa, e através do depoimento pessoal do representante, a fls., não ter efetuado a integralidade dos depósitos do FGTS durante a vigência do contrato laboral do autor. Sendo assim, acolhem-se, desde logo, diferenças de depósitos do FGTS, as quais serão encontradas na fase de liquidação de sentença, durante o período de labor, verificando-se, desde logo, que já recebeu este guias para levantamento das importâncias que se encontravam depositadas, nos termos da ata de fls, e acrescidas, ao final, da multa de 10%.

8. Igualmente sobre as parcelas remuneratórias pleiteadas nesta sentença, incidirão, também, repercussões nos depósitos do FGTS ( excetua-se, portanto, aviso prévio e férias), com acréscimo dos 10%.

ANTE O EXPOSTO, resolve a MM. JCJ de MONTENEGRO, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamatória, para nos termos da fundamentação retro, e acrescido de juros e correção monetária, condenar CALÇADOS SCHIRLEY LTDA. a pagar a VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO, habilitada





nos autos na qualidade de representante do espólio de José do Espírito Santo, o que segue: adicional de insalubridade, em grau mínimo, a ser calculado sobre o salário mínimo, com reflexos no aviso prévio, férias, 13<sup>os</sup> salários e horas extras; adicional de 25% sobre as horas irregularmente compensadas, de segundas às sextas-feiras, com reflexos no aviso prévio, férias, 13<sup>os</sup> salários e repousos semanais e feriados; integração das horas extras (consideradas como tais as excedentes à jornada de compensação), pela média física, no cálculo do aviso prévio, férias, 13<sup>os</sup> salários e repousos semanais e feriados, deduzindo-se, no entanto, eventuais quantias já pagas sob as mesmas rubricas; salários de novembro e dezembro/85, janeiro e fevereiro de 1986, bem como 14 dias de março/86, em dobro; deduzidos os vales constantes a fls. 18; aviso prévio de 30 dias; férias proporcionais; 13<sup>o</sup> salário proporcional; liberação dos depósitos do FGTS no código 01, acrescido dos 10%; retificação da data de saída na CTPS, para 13 de abril de 1987; diferença da gratificação natalina relativa a 1985; férias 82/83 e 83/84, em dobro; férias 84/85 de forma simples; diferenças de depósitos do FGTS durante a contratualidade, acrescidos a final, dos 10%; incidência das parcelas remuneratórias supra acolhidas, exceção do aviso prévio e férias, nos depósitos do FGTS, com 10%.


Os valores serão apurados em liquidação de sentença, de acordo com os critérios fixados nas razões de decidir, e observada a prescrição bienal argüida.

Custas de Cz\$720,77, calculadas sobre o valor ora arbitrado de Cz\$20.000,00, pela reclamada.

Cumpra-se no prazo legal.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

  
DARCI RODRIGUES

  
D<sup>RA</sup> ROSANE SERAFINI CASA NOVA  
Juiz(a) do Trabalho - Presidente

  
TADEU JOSÉ WEIS FERNANDES  
VOGAL DOS EMPREGADORES

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data o procu-  
rador da reclamante ficou  
ciente da sentença nº 58/63,  
recebendo cópia

Dou fé.

Em 23 / 07 / 1987

*Janis Proença Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Auxiliar Judiciário

*Bate*

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, foi exp. notif  
à reclamada, via postal, exp. n.º 835821,  
de cópia que segue a fls. 64.

Dou fé.

Em 28 / 07 / 1987

*Sonia Maria Moks*  
SONIA MARIA MOKS  
Auxiliar Judiciário



64  
M

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Montenegro - RS

Sr.(a) :  
Endereço : CALÇADOS SCHIRLEY LTDA A/C dra. Maria Aparecida de Andrade  
Cidade : Rua Felipe Camarão, 751 - conj. 902  
CEP : PORTO ALEGRE - RS  
90 210

Em: 28 / 07 / 87 NOTIFICAÇÃO — PROC. JCJ N° 498/86

Reclamante : VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO—espólio de José Espírito Santo  
Reclamado : CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

Fica(m) V. Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 08 dias para o fim declarado no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s):

- Comparecer à audiência do dia / / , às horas
- Devolver o processo em seu poder
- Prestar compromisso
- Tomar ciência
- Contestar
- Retirar
- Recolher
- Apresentar
- Fornecer o endereço de

\* \* \* TOMAR CIÊNCIA de que, nos autos supra, foi prolatada sentença, conforme cópia que segue em anexo.

*Alicia*  
MARIA WICKS  
Auxiliar Judiciário

**CERTIFICAÇÃO**

CERTIFICO que decorreu o prazo legal sem interposição de recurso *pelos partes*.

Em 13 / 08 / 1987

*G. Immig*  
-----  
**GLEDI DE SOUZA IMMIG**  
Diretora de Secretaria

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, ficam estes autos **CONCLUSOS** ao Exmº Juiz Presidente.

Em 14 de agosto de 1987

*G. Immig*  
-----  
**GLEDI DE SOUZA IMMIG**  
Diretora de Secretaria

APRESENTE O ESPÓLIO RECLAMANTE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM 20(VINTE) DIAS.

Em 17.08.87

*Viola*  
-----  
Dr. REGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho

**CERTIFICAÇÃO**

CERTIFICO que o(a) reclamante ficou ciente do r. despacho de fl. supra, através de seu (sua) procurador (a), que retirou os autos em carga. Dou fé.

Em 21 de agosto de 1987

*Edgar Simas*  
-----  
**EDGAR SIMAS DOS SANTOS**  
Atendente Judiciário

*Boali*

65  
80.

CERTIFICO que, neste data,  
foram e asse... a  
Secretaria... Dr.

Jureva da Costa  
Em 09 / 10 / 1987


*Eutalia*  
EUTALIA DA SILVA FREITAS  
Atendente Judiciário

## JUNTADA

Nesta data, faço junta la aos presentes autos  
da petição de fls. 66 a 69

---


Em 13 de outubro de 1987

  
EDGAR SIMAS DOS SANTOS  
Atendente Judiciário

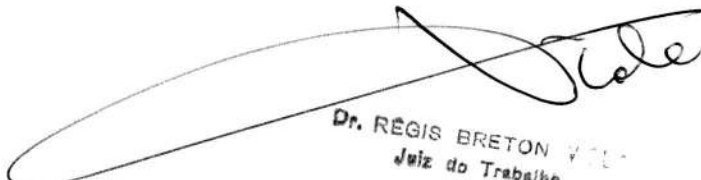
EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA MM.JCJ DE  
MONTENEGRO

Processo nº 498/86

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTÓCOLO

Nº 5.114 / 87  
Recobido em 09 / 10 / 87  
Ass: 

J.VISTA À RECLAMADA PELO PRAZO DE 10 DIAS.  
Em 13.10.87

  
Dr. RÉGIS BRETON VIL  
Juiz do Trabalho

VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO, já qualificada nos autos do Processo nº 498/86, Ação Trabalhista movida contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., vem, respeitosamente perante esta MM. Junta, por sua procuradora infra assinada, apresentar CÁLCULOS LIQUIDATORIOS, requerendo a sua homologação.

P.Deferimento.

Montenegro, 08 de Outubro de 1987.

P.p.

  
JUREVA DA COSTA  
OAB/RS 16.161

CÁLCULOS LIQUIDATÓRIOS

Processo nº 498/86

1.) SALÁRIOS EM ATRASO:

Novembro/85:	Cr\$ 960.000,00	15,106 OTNs
Dezembro	"	13,595
Janeiro/86	"	11,992
Fevereiro	"	10,318
Março	Cr\$ 448.000,	4.210
soma		110,442 OTNs***

2.) VERBAS RESCISÓRIAS:

aviso previo	Cr\$ 960.000,00	
férias ,10/12,	800.000,00	
13º salario, 3/12,	240.000,00	
soma	Cr\$ 2.000,00	ou 18,796 OTNs***

3.) FÉRIAS EM DOBRO E SIMPLES:

1982/83	Cr\$ 122.400,	ou 28,973 OTNs
1983/84	240.000,	19,772
1984/85	960.000,00	22,839
soma		71,584 OTNs ***

4.) 13º SALARIO DE1985:

Cr\$ 960.000,00 - 300.000,00 (já pago)= 660.000,00  
 \*\*\* ou 9,346 OTNs

5.) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE :



Fls. 02

5.) ADICIONAL DE INSLAUBRIDADE:

1984

**OTNs:**

01	Cr\$ 5.712,00	0,756
02	"	0,689
03	"	0,613
04	"	0,558
05	Cr\$ 9.717,60	0,871
06	"	0,800
07	"	0,733
08	"	0,664
09	"	0,600
10	"	0,543
11	Cr\$ 16.656,00	0,827
12	"	0,753

1985

01	"	0,681
02	"	0,605
03	"	0,549
04	"	0,487
05	Cr\$ 33.312,00	0,871
06	"	0,792
07	"	0,725
08	"	0,674
09	"	0,623
10	2	0,571
11	Cr\$ 60.000,00	0,944
12	"	0,849

1986

01	"	0,749
02	"	0,644
03	"	0,281

= 18,445 OTNs\*\*\*

6.) REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

AVISO PREVIO:	Cr\$ 60.000,00	
FERIAS :	120.000,00	
13º SALARIOS	120.000,00	
repousos	230.000,00	
horas extras	178.750,00	soma 8,854 OTNs***

Fls. 03

7.) INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM

aviso previo : 53.125,00  
ferias 106.249,99  
13º salarios Idem  
repousos 203.645,82  
soma: 5,862 OTNs \*\*\*

8.) ADICIONAL DE HORAS COMPENSADAS:

Cr\$ 32.000,00 x 24 meses = Cr\$ 768.000,00 ou 12,085 OTNs\*\*\*

9.) Diferenças do FGTS: Cr\$ 6.500,00 ou 61,090 OTNs\*\*\*

10.) SOMA GERAL: 298,059 OTNs = 126.529,02  
10.122,32 (FGTS)  
1.012,23 (10%)  
+ juros =

Ao reclamante: 372,931 OTNs\*\*\*

Montenegro, 8/10/87

P.p.

  
OAB/RS 16.161

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. despacho  
de fl. 66, foi expedida notificação a(o)  
reclamado via postal, com registro nº 246276  
conforme segue a fl. 69. Dou fé.

EM 15/10/87

  
EDGAR CAIRES DOS SANTOS  
Atendente Judiciário

69  
0

MONTENEGRO = RS

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA A/C DRA MARIA A ANDRADE  
RUA FELIPE CAMARAO, 751 - CONJ. 902

PORTO ALEGRE = RS  
90.210

15 10 87


498/86

VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO-espólio de José Espírito Santo  
CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

10

XX  
XX

de que o reclamante apresentou cálculos de liquidação no valor de 372,931 OTNs, tendo V.Sa. o prazo supra-mencionado para manifestar-se, querendo.

  
EDGAR SIMAS DOS SANTOS  
Atendente Judiciário

GIRO DE ROTA A MANO  
Linha de Serviço

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição de fl. 70

Em 19 de outubro de 1987

*Gleócebe Souza Imlio*  
**GLEÓCEBE SOUZA IMLIO**  
Diretora da Secretaria

70  
28

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS.

J C J DE MONTENEGRO  
P R O T O C O L O

5.545 / 87

Recebido em 07 / 10 / 87

Ass: 

Vicência em nome do ESPÍRITO SANTO - ESP

Reclamada: CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

Reclamante(s): JOSE DO ESPIRITO SAN  
TO

PROC 438/86

J. ANOTE-SE.  
EM 19.10.87

  
Dr. RÉGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho

MARIA APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 16.442, CIC nº 403.811.450-34, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar que, usando da faculdade legal, revogou, para todos os fins de direito, os poderes substabelecidos na pessoa do Dr. JOSÉ ANTONIO MARQUES DE FIGUEIREDO, cessando assim plenamente o mandato procuratório então conferido ao referido profissional.

Pede, assim, determine Vossa Excelência seja anotada essa revogação nos respectivos autos, para efeitos de notificações ou intimações futuras.

Comunica, outrossim, seu novo endereço profissional, requerendo sejam todas as intimações e/ou notificações referentes ao presente feito enviadas, única e exclusivamente, para o endereço a seguir: Rua Felipe Camarão, 751, conj. 902 - Porto Alegre - RS.

J.

Montenegro, RS, 24 de julho de 1987.

  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CIC 403 811 450 - 34

CERTIFICO que, nesta data,  
fui entrega destes autos ao Dr.

Maria A. Andrade

Em 22 / 10 / 1987

Edgar  
EDGAR SIMAS DOS SANTOS  
Atendente Judiciário

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Maria A. Andrade

Em 27 / 10 / 1987

Eutalia  
EUTALIA DA SILVA FREITAS  
Atendente Judiciário

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
d a petição de fl. 71.

Em 03 de novembro de 1987

Gleci  
GLECI DE SOUZA DAMIO  
Diretora de Secretaria

77  
88

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 6.016/87

Recobido em 29/10/87

Ass: [assinatura]

Processo nº 498/86

Objeto:  
pedido de prazo suplementar

J. DEFIRO, NO PRAZO DE 15 DIAS.  
Em 03.11.87

*[assinatura]*  
Dr. REGIS BRETON VIELA  
Juiz do Trabalho

CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada ao fim assinada, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de prazo suplementar para a apresentação de seus cálculos de liquidação, tendo em vista não ter podido concluí-los em razão do grande número de processos na mesma fase.

J.

P. D.

Montenegro, 26 de outubro de 1987.

Pp.

*[assinatura]*  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CIC 403 811 450 - 34



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Cl. 1  
d. f. netro  
rec. ada  
o. n. f. 72  
RM 03 / 11 / 87



ALEXANDRE SANTANA CARVALHO  
Auxiliar em Atividades Judiciárias

Faint, illegible text at the bottom of the page.



*R.*  
*C.*

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO/RS.


Sr.(a) : Dra. Maria Aparecida de Andrade - procuradora da Reclamada.  
Endereço : Rua Felipe Camarão, 751 - conj. 902 -  
Cidade : Porto Alegre/RS.  
CEP : 90.210

Em: 09 / 11 / 87 NOTIFICAÇÃO — PROC. JCJ Nº 498/86

Reclamante : VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE  
Reclamado : CALÇADOS SCHIRLEY LTDA. JOSÉ ESPÍRITO SANTO

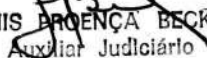
Fica(m) V. Sa.(s) notificado(s), com o prazo de 15 dias para o fim declarado no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s):

- ( ) Comparecer à audiência do dia / / , às horas
- ( ) Devolver o processo em seu poder
- ( ) Prestar compromisso
- ( ) Tomar ciência
- ( ) Contestar
- ( ) Retirar
- ( ) Recolher
- ( ) Apresentar
- ( ) Fornecer o endereço de
- (X) TOMAR CIÊNCIA de que sua petição requerendo prazo suplementar para a apresentação de cálculos de liquidação foi apreciada, tendo sido exarado o seguinte despacho nos autos supra:
- "J. Defiro, no prazo de 15 (quinze) dias."

  
Alexandre S. Carvalho  
Aux. em Ativ. Judiciárias

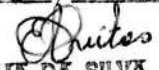
CERTIFICO que, nesta data,  
fiz entrega destes autos ao Dr.

Maria Aparecida de Andrade  
Em 24 / 11 / 1987

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Auxiliar Judiciário

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

Maria A. de Andrade  
Em 26 / 11 / 1987

  
EUTÁLIA DA SILVA FREITAS  
Atendente Judiciário

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos


da petição de fl. 73.

Em 30 de novembro de 1987

  
GLEDIS LOUZA IMMIS  
Diretora de Secretaria

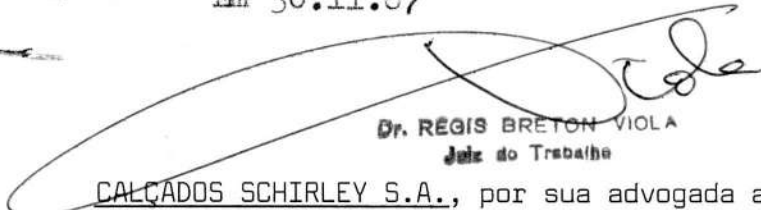
73  
38

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS.

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO  
Nº: 6.419 / 87  
Recobido em 26 / 11 / 87  
Ass: 

Processo nº 498/86  
Objeto:  
MANIFESTAÇÃO  
DA RECLAMADA

J.VISTA À RECLAMANTE POR 10 DIAS.  
Em 30.11.87

  
Dr. RÉGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho

CALCADOS SCHIRLEY S.A., por sua advogada ao fim assinada, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move o ESPÓLIO DE JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para dizer e requerer o que segue:

Não concorda a reclamada com os cálculos apresentados pelo reclamante, eis que incorretos.

Primeiramente, no tocante ao adicional de insalubridade, o reclamante computou os meses de JANEIRO e FEVEREIRO/84, atingidos esses pela prescrição bienal acolhida pela r. sentença de fls.

No cálculo das férias, também não foi observada a prescrição bienal acolhida pela r. sentença.

Quanto aos juros, não especificou o reclamante o percentual aplicado, salientando-se que os mesmos são simples a partir do ajuizamento até fevereiro/87, e capitalizados a partir de 28.2.87.

Assim sendo, mister se faz sejam referitos os cálculos pela forma correta.

É o que impetra determine esse MM. Juízo.

J.

P. D.

Montenegro, 26 de novembro de 1987.


Pp.

  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 403 811 450 - 34

## CERTIDÃO


CERTIFICO que o(a) reclamante ficou  
ciente do r. despacho de fl. 73, através  
de seu(sua) procurador(a), que retirou os autos  
em carga. Dou fé.

Em 07 de Setembro de 1987

  
EDGAR SIMAS DOS SANTOS  
Atendente Judiciário

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

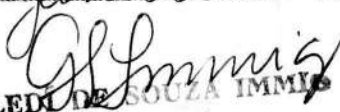
Jureva da Costa  
Em 08 / 01 / 1988

  
EUTÁLIA DA SILVA FREITAS  
Atendente Judiciário

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição de fls. 74/75.

Em 27 de Janeiro de 1988

  
GLEDIA DE SOUZA IMMIS  
Diretora de Secretaria

74  
38

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA MM ; JCS DE MONTENEGRO

f. Homologo o calculo  
com as perdas ratificadas.  
Cste-se.  
Σ 27/1/88

JCS DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO  
N.º 057/88  
Recebido em 08/01/88  
Ass. (D)

VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO, representando o Espólio de José Espirito Santo, vem, respeitosamente, perante esta MM. Junta, por sua procuradora infra assinada sobre o despacho de fls. 73 expor e requerer o seguinte:

Apesar de não concordar com a tese esposada pela / reclamada, para evitar protelamento do feito a reclamante aplicou juros de 0,5% ao mês da data do ajuizamento até Fevereiro de 1987 e, após, de 1% ao mês. Assim, não tem razão a demandada neste tópico.

No que respeita à prescrição dos direitos da autora, anteriores a 14/03/84, assiste razão: devem ser excluídos, do cálculo, por exemplo, do adicional de insalubridade, os meses de janeiro e Fevereiro e 14 dias do mês de Março de 1984. No tocante às férias 82/83 têm o seu período de concessão até 19/06/84, desta forma o direito não está prescrito!

Assim, deduzimos do item 5(Adic. de Insal.), fls. 68, 1,781 OTNs referente aos meses de janeiro, Fevereiro e Março, sendo a soma geral, em OTNs, Fls. 69, de 296,27 e não como ali constou:

296, 27 OTns x Cz\$ 424,51 (Otns Out/87)=	125.772,97
+ Fgts	= 10.061,83
+ 10%	= <u>1.006,18</u>
	= 136.840,98

a este valor somam-se os juros de 13,5%, ou seja, 5,5% mais 8%, como se explicou acima, atingindo a importância de Cz\$ 155.314,51 que correspondiam, em Outubro de 1937 a 365,867 OTNS\*\*\*.

Fls. 02

75  
28

Ante o exposto, esclarecidas as dúvidas da reclamada, requer a homologação dos cálculos da reclamante, como medida de Justiça!

P.Deferimento.

Montenegro, 08 de Janeiro de 1938.

P.p.

  
OAB/RS 16.161

CONTA DE EMOLUMENTOS

Carta Precatória.....Cz\$ 162,79


Montenegro, 22/fevereiro/1988

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Enc. SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi expedida CPE para uma das J CJ de Novo Hamburgo, cfme cópia fls.76.

Montenegro, 22 de fevereiro de 1988

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Diretora Secretária Subst<sup>a</sup>





TERMO DE MINUTAÇÃO

Nesta data, faço juntada dos presentes autos  
do Ofício de Distribuição de N.H.  
fls. 77.

Em 29 / 02 / 1988

*Eutália*  
EUTALIA DA SILVA FREITAS  
Atendente Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

S.D.F.

OF. N° 57-D/88

EM 25 02 88

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº: 606 / 88

Recebido em 29 / 02 / 88

Ass: [Assinatura]

DO DISTRIBUIDOR DOS FEITOS DE Novo Hamburgo - RS  
AO Exmª Sra. Dra. Juíza Presidente da JCJ de Montenegro

ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

REFERÊNCIA: Carta Precat. Citab. Execut. nº 40/88

RECLAMANTE (S): VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADA (S) : CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

SENHOR:

INFORMO-LHE QUE A CARTA PRECATÓRIA SUPRA REFERIDA,  
FOI DISTRIBUIDA, NESTA DATA, À 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE Novo Hamburgo, SOB O N° 57 D.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO-LHE MEUS PROTESTOS DE  
ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

[Assinatura]  
DISTRIBUIDOR

MARIA ESTER LEMES MANTOVANI  
Diretora da Distribuição de  
Feitos de Novo Hamburgo

10 33 31

10/06/58

... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi jun-  
tado memorando As 78.0

Dou fe.

Em 24 / 06 / 1958

  
JANIS ROENÇA BECKER  
Auxiliar Judiciário

78  
9

J. INFORME-SE.  
Em 22.06.88

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTÓCOLO

2.350/88

DRª ROSANGELA SERAFINI CASA NOVA  
Juiz de Trabalho - Presidente

Recebido em 17/06/88

Ass.  TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO

MEMORANDO

Nº 63/88  
EM 14 / 06 / 88

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA MM JCJ DE MONTENEGRO/RS  
DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO/RS

CARTA PRECATÓRIA Nº 040/88 PROCESSO Nº 498/86

RECLAMANTE: VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADA: CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

Senhor Diretor:

Reiterando memo nº 39/88, referente a carta precatória supra referida, solicito informações, de vez que a reclamada informou ter havido concessão de medida cautelar de arresto de seus bens nessa comarca de Montenegro/RS.

Cordialmente,

  
GILDO FERREIRA  
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi ex-  
pedido memorando a J.C. de  
precação, cfme cópia 01/49.

Deu 10.

Em 24 / 06 / 1984

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Auxiliar Judiciário

49  
x


27 06 88

DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCC DE NOVO HAMBURGO\_RS  
DIRETORA DE SECRETARIA DA JCC DE MONTENEGRO\_RS

CP 040/88 Proc. 498/86  
Rete:VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO  
Reda:CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

Senhor Diretor:

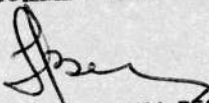
Pelo presente, informo a V.Sa. que realmente existe uma medida cautelar de arresto no processo 261-4'86, em que são partes:ERA CI ROSA SANTOS DA CUNHA E OUTRAS, contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, onde estão todos os bens livres arrestados nestes autos, não havendo nenhum bem livre de penhora nesta cidade.

  
GLEDI DE SOUZA IMMIG\*  
Diretora Secretaria

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos ~~processos~~  
das petições e memorando  
815 80 a 84.

Em 16 de setembro de 1988



JANIS PROENÇA BECKER  
Diretora Secretária Subst<sup>a</sup>



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

80

Recebido em 26 08 1988  
Ass. L. S.

Objeto:  
ACORDO

Nome do(s) Reclamante(s):  
VICÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO

J. HOMOLOGO O ACORDO, NOS TERMOS PROPOSTOS. INFORME-SE A MM. JCJ DEPRECADA PARA SUSTAR A EXECUÇÃO ATÉ O PRAZO FINAL DE PAGTO. DO PRESENTE AJUSTE, SE NADA FOR REQUERIDO ANTERIORMENTE PELO EXEQUENTE. AO TÉRMINO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, VERIFIQUE A SECRETARIA OS DEMAIS DÉBITOS PROCESSUAIS.

Em 06.09.88

DR. ROSANE SERAFINI CASA NOVA  
Juiz do Trabalho - Presidente

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS

SCHIRLEY LTDA., reclamada, e o reclamante acima epigrafado, por suas advogadas ao fim assinadas, nos autos da reclamatória trabalhista em que litigam entre si, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer que decidiram acordar sobre o objeto do litígio, o que fazem da seguinte forma:

PRIMEIRO

A reclamada pagará ao(à) reclamante o valor correspondente a 392,2589 OTNs, da seguinte maneira:

- Cz\$ 302.000,00 em 30.08.88;
- o saldo será pago em 5 (CINCO) parcelas de 47,9487 OTNs, nas datas a seguir estipuladas:
  - 1ª parcela: 30.09.88
  - 2ª " : 31.10.88
  - 3ª " : 30.11.88
  - 4ª " : 29.12.88
  - 5ª " : 31.01.89.

SEGUNDO

Com o pagamento da última parcela, o(a) reclamante dá à reclamada ampla e irrevogável quitação da inicial e de seu contrato de trabalho, nada mais tendo a postular de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, e/ou de sua sucessora, a qualquer título ou a qualquer tempo.

TERCEIRO

As despesas processuais serão suportadas pela reclamada.

QUARTO

Em caso de não pagamento de alguma das parcelas, incidirá Cláusula Penal de 20% sobre o saldo devedor.

82

Estando, assim, acordados, requerem se digne esse MM. Juízo homologar a presente transação para que surta seus jurídicos e legais efeitos, bem como determinar a suspensão do processo até cumprimento integral do acordo.

J.

P. D.

Montenegro, 25 de agosto de 1988.

PP, Rda.

  
MARIA APARECIDA DE ANDRADE  
OAB/RS 16.442

PP, Rte.

  
JUREVA DA COSTA  
OAB/RS 16.161

RECEBUEMOS  
EM 25/08/88  
OAB/RS 16.161

82  
8

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTÓCOLO

Nº 3.865/88

Recebido em 01 09 88

Ass. 

Objeto:  
JUNTADA DE DOCUMENTO  
Nome do Reclamante:  
VICÊNCIA DO ESPIRITO SANTO.

Junte-se.  
Em 06.09.88

DRª ROSANE SRAFINI CASA NOVA  
Juiz de Trabalho - Presidente

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇA

DOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da reclamatória trabalhista em que litiga com o(a) reclamante em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do acordo celebrado entre as partes, requerendo sua juntada aos autos.

P. D.

Montenegro, 30 de agosto de 1988.

Pp.

  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 608 611 450 - 34

389

R E C I B O

CZ\$ 302.000,00.

Processo nº : 498/86

Reclamante : VICÊNCIA DO ESPIRITO SANTO.

Cheque nº : 381 5 - Contra o BANCO REAL S.A. - Ag. Novo Hamburgo.

Referente à 1ª parcela.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, na Rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº..... 97.275.648/0005-36, a importância supra citada para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela.x.x.x.x.x.x.x. Montenegro, 30 de agosto de 1988.

Pp.

*Jureva*  
DR. JUREVA DA COSTA.

OAB/RS Nº 16.161

84  
2

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº 3.949 / 88

Recabido em 06 09 88

Ass. *EB* TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO


MEMORANDO

Nº 107/88

EM 02/09 /88

*Y. Impune se a MM. Jcy de-  
cede de existência do acordo  
de f. solicitando a suspensão  
de execução, até ulterior delibe-  
ração.*

*Em 13.09.88*



PARA: DIRETORA DE SECRETARIA DA MM JCJ DE MONTENEGRO/RS  
DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO/RS

CARTAS PRECATÓRIAS Nº 40/88, 45/88, 158/88 (seu)  
13/88, 21/88, 85/88 (nosso)  
PROCESSO Nº 128/86 e APENSADOS nºs 498/86, 147/86

Senhora Diretora:

Pelo presente, vimos informar do seguinte despacho, do qual notificamos a Reclamada: "Falem as partes sobre a venda judicial do bem penhorado. Em caso de silêncio, a venda será procedida mediante leilão público, ficando desde já nomeado o leiloeiro oficial, Sr. Júlio César Dreyer Pacheco."

Sem mais,

atenciosamente,

*Gildo Ferreira*  
GILDO FERREIRA  
Diretor de Secretaria


/GT

CERTIDÃO

CERTIFICA-SE que nesta data foi  
exp. memorando a FCJ de  
pretada, CFME nº 85

Dou fé.

Em 16 / 09 / 1988

  
JANE PROENÇA BECKER  
Diretora Secretária Substª

159

16 09 88

DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JOJ DE NOVO HAMBURGO-RS


DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA JOJ DE MONTENEGRO-RS

CARTAS PRECATÓRIAS N <sup>os</sup> 040/88	045/88	158/88	(nosso)
13/88	21/88	85/88	(seu)

Senhor Diretor:

Pelo presente, informo a V.Sa. que nos referidos processos foi apresentado pelas partes acordo, tendo sido homologado, reque-  
rendo as partes suspensão da execução até o total pagamento, tendo  
sido deferido pela Junta de Trabalho Presidente, devendo ser sus-  
tada a execução, até manifestação desta Junta sobre o cumprimento  
ou não do acordo.

atenciosamente



JAMES PROENÇA BECKER  
Diretora Secretária Subst<sup>a</sup>

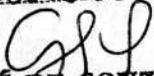
SECRETARIA DE TRABALHO  
MONTENEGRO-RS

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da petição e recibo de  
fes 86/87

Em 06 de outubro de 1988.

  
GLEDÍ DE SOUZA IMMI  
Diretora de Secretaria



EXMO. SR. DR. JUIZ PRÉSIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTÓCOLO

Nº 44.66/88

Recebido em 03 10 88

Ass: 

86  
28

Nome do Reclamante:  
VICÊNCIA C. DO E. SANTO

Objeto:  
JUNTADA DE DOCUMENTO

JUNTE-SE.  
Em 6-10-88

  
Maria José Alves Fracasso  
Juiz de Trabalho Substituta

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move o(a) reclamante em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o comprovante de pagamento da 2ª parcela do acordo celebrado entre as partes, requerendo sua juntada aos autos.

J.  
P. D.

Montenegro, 03 de outubro de 1988.

Pp.

  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 18.442  
CPF 403 811 679-84

87  
28

R E C I B O

CZ\$ 114.696,16

PROCESSO Nº : 498/86.  
RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO.  
CHEQUE Nº : 578 6 - Contra BANCO REAL S.A. - Ag. N. Hamburgo.  
REFERENTE À 2ª parcela.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, na Rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº..... 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela. x.x.x.x.x.x.x.x Montenegro, 30 de setembro de 1988.

Pp.

*Lucile*  
DRA. JUREVA DA COSTA  
OAB/RS Nº 16.161

**JUNTA**

Nesta data, faço juntada aos ~~processos~~ autos

da petição e recibo de  
fl. 88/89.

Em 10 de novembro de 1988.

*GLY*  
**GLÉDÍ DE SOUZA IMMIG**  
Diretora de Secretaria

88  
28

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº 5126/88  
Recbido em 09/11/88

Ass. [Signature]

JUNTE-SE.  
Em 10.11.88

DRª ROSANE SERAFINI CASA NOVA  
Juize de Trabalho - Presidente

Nome do Reclamante:  
VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO.  
Objeto:  
JUNTADA DE DOCUMENTO

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move o(a) reclamante em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o comprovante de pagamento da 3ª parcela do acordo celebrado entre as partes, requerendo sua juntada aos autos.

J.  
P. D.

Montenegro, 03 de novembro de 1988.

Pp.

[Signature]  
Márcia Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 403 812 473-84

89  
38


R E C I B O

CZ\$ 142.234,55 = 47,9487 OTNs

PROCESSO Nº : 498/86  
RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO.  
CHEQUE Nº : 760 0 - BANCO REAL S.A. - AG. NOVO HAMBURGO  
REFERENTE À 3ª PARCELA.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, Rs, na rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela.x.x.x.x Montenegro, 28 de outubro de 1988.

Pp.

  
DRA. JUREVA DA COSTA  
OAB/RS Nº 16.161

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição e rubrica de  
fls. 90/91.

Em 12 de dezembro de 1988.

*GSI*  
GLEDI DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

90  
28

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº. 5.561/88  
Recbido em 05/12/88  
Ass. [assinatura]

Nome do Reclamante:  
VICÊNCIA C. DO E. SANTO  
Objeto:  
JUNTADA DE DOCUMENTO

JUNTE-SE.  
Em 12.12.88

  
DRA ROSANE SERAFINI CASA NOVA  
Juza de Trabalho - Presidente

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move o(a) reclamante em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o comprovante de pagamento da 4ª parcela do acordo celebrado entre as partes, requerendo sua juntada aos autos.

J.

P. D.

Montenegro, 05 de dezembro de 1988.

Pp.

  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 400 612 600-88

91  
38

R E C I B O

CZ\$ 180.993,40 = 47,9487 DTNS

PROCESSO Nº : 498/86  
RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO.  
CHEQUE Nº : 046 4 - BANCO REAL S.A. - Ag. Novo Hamburgo  
REFERENTE À 4ª (quarta) PARCELA.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, na rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº..... 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela.x.x.x.x.x.x.x.x. Montenegro, 30 de novembro de 1988.

Pp.

*Costa*  
DRA. JUREVA DA COSTA.

OAB/RS Nº 16.161



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos processos autos  
d a petição e recibo de  
fls. 893 e 93

Em 25 de janeiro de 1989

  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIG  
Diretora de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

92  
18

JUNTE-SE  
Em 23.01.89

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº 349 89

Recebido em 23/01/89

Ass. [assinatura]

DRª ROSANE SERAFINI CASA NOVA  
Juiza de Trabalho - Processo nº 498/86

Reclamante: VICÊNCIA CUNHA DO  
ESPÍRITO SANTO

Objeto:  
JUNTADA DE DOCUMENTO.

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move o reclamante acima nominado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o comprovante de pagamento da 5ª parcela do acordo celebrado entre as partes, requerendo sua juntada aos autos.

P. J.

Montenegro, 09 de janeiro de 1989.

Pp.

[assinatura]  
Marta Aparecida de Almeida  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 409 811 450 - 34

RECIBO (CZ\$ 229.716,95

= 47.9487 OTNS)

93  
28

Processo nº: 498/86

Reclamante : VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO


Cheque nº :

Referente à 5ª parcela.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A, sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, à Rua T. Weibull, 1425, inscrita no CGCMF nº 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamantória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela. XXXXXXXXXXXXXXXX

Montenegro, 29 de Dezembro de 1988.

P.p.

  
Jureva da Costa  
OAB/RS nº 16.161

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos seguintes autos  
d a petição 85 94 e recibo  
95.

Em 15 de fevereiro de 1989

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Diretora Secretária Saúde

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCJ DE MONTENEGRO - RS

94  
2

J C J DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO

Nº. 599 / 89

Recebido em 13 / 02 / 89

Ass. [assinatura]

Reclamante: VICÊNCIA CUNHA  
DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 498/86

Objeto:  
JUNTADA DOCUMENTO.  
PEDIDO EXTINÇÃO FEITO.

J. VERIFIQUE A SECRETARIA EXISTÊNCIA DE  
DÉBITOS NOS AUTOS.

Em

15/2/89

[assinatura]  
REGIS BRETON-VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe move o reclamante em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar o comprovante de pagamento da última parcela do acordo celebrado entre as partes, razão por que **requer** a extinção do processo, com o respectivo arquivamento e, ainda, a baixa na distribuição.

J.

P. D.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1989.

Pp.

[assinatura]  
Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 403 811 450 - 34

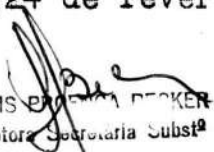


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que encontram-se pendentes de pagamento no referido processo as custas e emolumentos, que perfazem o total de Ncz\$0,88.

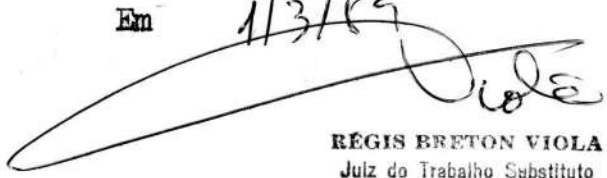
CONCLUSÃO.

Montenegro, 24 de fevereiro de 1989

  
JANIS PRISCILLA BECKER  
Diretora Secretária Subst<sup>a</sup>

NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA PAGAR AS CUSTAS E EMOLUMENTOS, APÓS ARQUIVE-SE OS AUTOS.

Em 1/3/89

  
RÉGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto


CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data a pro-  
curadora da rda Jomou cinsis  
do despacho supra.

Dou fé.

Em 01/03/1989

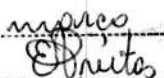
  
JANIS PRISCILLA BECKER  
Diretora Secretária Subst<sup>a</sup>

Conte.  
Em 10.03.89  


JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes aut<sup>os</sup>  
das guias DARE fls. 96.

Em 06 de março de 1989


  
EUTÁLIA DA SILVA FREITAS  
Atendente Judiciário

96  
8

ESTA FOLHA CONTÉM dois DOCUMENTO(S)

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Documento de Arrecadação de Receitas Federais-DARF	01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>97 275 648/0005-36</b> CALÇADOS SCHIRLEY S.A. RUA TORBJORN WEIBULL, 1425 CENTRO - CEP 95780 MONTENEGRO - RS	<b>2</b>	02 RESERVADO
			03 DATA DE VENCIMENTO <b>06/03/89</b>
IMPORTANTE É INDISPENSÁVEL O CORRETO E LEGÍVEL PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF/CGC			
04 EXERCÍCIO <b>89</b>	05 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>03/89</b>	06 PROCESSO <b>498/86</b>	07 REFERÊNCIAS
09 PARA USO DO PROCESSAMENTO			08 CÓDIGO DA RECEITA <b>1505</b>

16 NOME OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO.</b> <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR : J CJ MONTENEGRO.</b> <b>49/89</b>		EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DO DARF PROCURE O ÓRGÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	10 VALOR DA RECEITA <b>0,62</b>
			11 VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA
		12 VALOR DA MULTA	13 VALOR DOS JUROS DE MORA
		14 VALOR TOTAL <b>0,62</b>	
15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SOMENTE NAS 1ª e 2ª VIAS (CONFIRA O VALOR TOTAL, CAMPO 14)			

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Documento de Arrecadação de Receitas Federais-DARF	01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>97 275 648/0005-36</b> CALÇADOS SCHIRLEY S.A. RUA TORBJORN WEIBULL, 1425 CENTRO - CEP 95780 MONTENEGRO - RS	<b>2</b>	02 RESERVADO
			03 DATA DE VENCIMENTO <b>06/03/89</b>
IMPORTANTE É INDISPENSÁVEL O CORRETO E LEGÍVEL PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF/CGC			
04 EXERCÍCIO <b>89</b>	05 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>03/89</b>	06 PROCESSO <b>498/86</b>	07 REFERÊNCIAS
09 PARA USO DO PROCESSAMENTO			08 CÓDIGO DA RECEITA <b>1450</b>

16 NOME OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO.</b> <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR : J CJ MONTENEGRO.</b> <b>50/89</b>		EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DO DARF PROCURE O ÓRGÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	10 VALOR DA RECEITA <b>0,16</b>
			11 VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA
		12 VALOR DA MULTA	13 VALOR DOS JUROS DE MORA
		14 VALOR TOTAL <b>0,16</b>	
15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SOMENTE NAS 1ª e 2ª VIAS (CONFIRA O VALOR TOTAL, CAMPO 14)			



97  
2

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que revendo os autos ,constatei que a CPCE nº 040/88, encontra-se na 3ª JCJ de Novo Hamburgo, aguardando manifestação desta Junta.

CERTIFICO outrossim ,que os autos encontram - se liquidados. Dou fé.

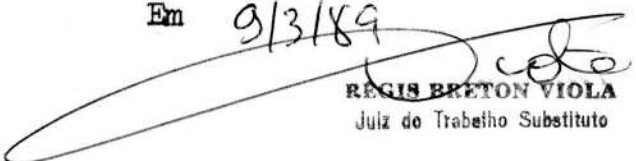
**CONCLUSÃO.**

Montenegro, 08 de março de 1989

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Diretora Secretária Substª

**SOLICITE A DEVOLUÇÃO DA CP, APÓS A JUNTADA DA MESMA, ARQUIVE SE OS AUTOS.**

Em 9/3/89


  
REGIS BRETON VIOLA  
Juiz do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi exp  
memorando a JCM deprecada  
c.me cópia. A. J. 980

Dou. té.

Em 06/04/1989

  
JANIS PROENÇA BECKER  
Auxiliar Judiciário

988

06 04 89

DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCI DE NOVO HAMBURGO-RS  
DIRETORA DE SECRETARIA DA JCI DE MONTENEGRO-RS

CPCE 040/88

Rote:VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO

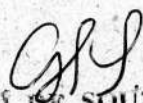
Roda:CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

Senhor Diretor

Com referência a CP supramencionada, informo a V.Sa. que os autos encontram-se liquidados, tendo sido exarado o seguinte despacho :

"SOLICITE A DEVOLUÇÃO DA CP, APÓS A JUNTADA DA MESMA, ARQUIVE-SE OS AUTOS".

atenciosamente

  
GLEDÍ DE SOUZA LIMA  
Diretora de Secretaria

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
do memorando *As 99*

Em *13* de *agosto* de *1980*

*[Handwritten Signature]*  
PROCURADORIA DA ALCA FRETES  
Atendimento Judiciário

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

99  
②

JCJ DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO


Nº 5.529 / 90

Recebido em 03 / 08 / 90

Rec. ②

R.H.Y. solicita a devolução de  
CP junto à Dist. de Feitos  
de Saporanga.

Em 13.8.90



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

MEMORANDO

Nº 121/90  
EMOI / 08 / 90

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA MM JCJ DE MONTENEGRO - RS

DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO - RS

CPCE nº 13/88

Processo nº 498/86

RTE: Vicencia Cunha do Espirito Santo

RDA: Calçados Schirley Ltda

Senhor Diretor:

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que a Carta Precatória de características supra, foi remetida ao Serviço de Distribuição de Feitos de Saporanga.

Atenciosamente,



LUIZ VIEIRA  
Diretor de Secretaria

# JUNTADA

FAÇO JUNTADA DA DISTRIB. DE

CDCE DE RES. 100

Em 15 de AGOSTO de 1990



JAQUELINE HANN  
Atendente Judiciário









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.ª REGIÃO

101  
38

E

PROC. Nº 498/86

JCJ MONTENEGRO

CPCE 012/90

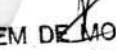
## AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de agosto do

ano de 19 90, na Secretaria desta 1.ª JCJ de Montenegro,

ABUSO a presente carta precatória oriunda de avul. JCJ

de MONTENEGRO/RS.

  
CARMEM DE MOURA PEÇANHA  
Diretora de Secretaria

Reclte. VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO (Espólio de J. E.S.)

Reclda. CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

Objeto: Citar a reclamada

<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b> <b>JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO</b> <b>DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>DTE: JCJ DE MONTENEGRO</b>			Reclamante
	<b>DDA: 1ª JCJ DE SAPIRANGA</b>			Reclamado
	Local: <b>SAP</b>	Data: <b>13.08.90</b>	N.º <b>23 D</b>	
	Objeto: <b>CPC-E Nº 040/88, proc.nº 498/86</b> <b>RTE: VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO</b> (Espólio de 785) <b>RDA: CALÇADOS SCHIRLEY LTDA</b>			
	Espécie	<u>Escrita</u> <del>VERBAIS</del>	..... Documentos	
	Distribuída à <b>1ª</b> Junta de Conciliação e Julgamento			
	Doc. Ident. Reclamante:			
	<b>entr. 25.02.88</b>			Distribuidor <i>[Assinatura]</i>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
NOVO HAMBURGO

*Remanescente  
Proc. 2 1/88  
102  
38*

PROT. Nº 13/88

DISTR. Nº 57 D

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 040/88

DEPRECANTE: JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RS

DEPRECADA : JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO-RS

1.ª J. C. J. de Sapiranga

Protocolo n.º 012

Em 13/08/90 *JH*

A U T U A Ç Ã O

Ao primeiro (01) dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), na Secretaria desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, autuo a Presente Carta Precatória.

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de ..... do

ano de 19 ....., na Secretaria desta 1.ª J. C. J. de Sapiranga,

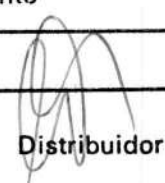
AUTUO a presente carta precatória oriunda de MM.

*[Assinatura]*  
SILDO FERREIRA  
Diretor de Secretaria

PARTES: VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO, reclamante  
CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, reclamada.

*73-1  
1º*

*02  
JH*


JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	DEPRECANTE: JCJ DE MONTENEGRO		Reclamante
	DEPRECADA: 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO		Reclamado
	Local: NH	Data: 25 02 88	N.º 57 D
	Objeto: Carta Precat. Citat. Execut. nº 40/88 Proc. nº 498/86 Rte: VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO Rda: CALÇADOS SCHIRLEY LTDA		
	Espécie <u>Escrita</u> <del>VEXOS</del>	..... Documentos	
	Distribuída à ..... 3ª Junta de Conciliação e Julgamento		
	Doc. Ident. Reclamante:		 Distribuidor



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Nesta data foram estes autos  
**RECEBIDOS** nesta Secretaria.

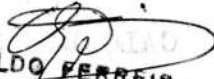
Em 26/02/1988

  
GILDO FERREIRA  
Diretor da Secretaria

**TERMO DE CONCLUSÃO**

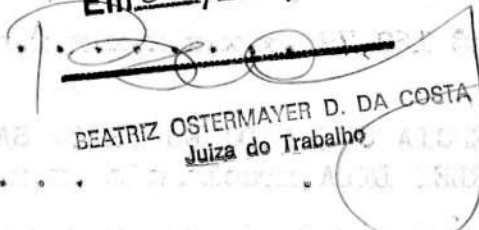
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmº Sr. Juiz Presidente.

Em 01/03/1988

  
GILDO FERREIRA  
Diretor da Secretaria

**Autue-se. Cumpra-se**

Em 01/3/88

  
BEATRIZ OSTERMAYER D. DA COSTA  
Juiza do Trabalho

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que expedi mandado  
de citação por intermédio  
do Oficial de Justiça.

Em 01/03/1988

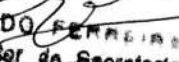
  
GILDO FERREIRA  
Diretor da Secretaria

104  
38  
97

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
da petição, em segu.

Em 05/04/1988.

  
ORLINDO FERREIRA  
Diretor da Secretaria

04  
114

04  
105  
28

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO - RS.

3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

Nº 1126 / 1988

RECEBIDO EM 05/04/88

ASS. \_\_\_\_\_

Precatória oriunda  
do Processo nº 498/86

Objeto:  
MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA

J. deprecante - se in fine  
côs ao juízo deprecante  
é.  
Em 07.04.88.

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS  
BEATRIZ COSTA S.A., J. DA COSTA  
Juiz do Trabalho

SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos de carta precatória extraída da reclamatória trabalhista que lhe move o ESPÓLIO DE JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, representado por VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer** seja a penhora efetivada no Juízo deprecante, vez que concedida cautelar de arresto dos bens da reclamada, cautela essa devidamente contestada, pendente de julgamento, todavia.

A ora suplicante nomeou em diversos processos oriundos da comarca de Montenegro, bens abrangidos pela cautelar, isso possível vez que excessiva a medida concedida sobre a totalidade do patrimônio da reclamada.

Assim, por terem sido constringidos todos os bens da ora requerente, na comarca de Montenegro, **requer** se digne esse MM. Juízo de determinar a devolução da presente carta, a fim de que lá seja efetivada a penhora de bens suficientes à garantia da execução.

J.  
P. D.

Novo Hamburgo, 04 de abril de 1988.

Pp.

  
Maria Aparecida De Almeida  
ADVOGADA  
OAB/RS 16.442  
CPF 403 811 450 - 34

05  
17





CERTIDÃO  
CE FICOU que até este lote a JCS  
seprecaire não se manifestar como  
o mesmo ponto de 19 05.

Deo fé.

Em 03 / 06 / 1988.

Lucameir

LENI MORAES CARNEIRO

ASSISTENTE DE DIRETOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO  
MEMORANDO

107  
38  
06  
10  
Nº 63/88  
EM 14 / 06 / 88

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA MM JCJ DE MONTENEGRO/RS  
DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO/RS

CARTA PRECATÓRIA Nº 040/88

PROCESSO Nº 498/86

RECLAMANTE: VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADA: CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

Senhor Diretor:

Reiterando memo nº 39/88, referente a carta precatória supra referida, solicito informações, de vez que a reclamada informou ter havido concessão de medida cautelar de arresto de seus bens nessa comarca de Montenegro/RS.

Cordialmente,

11  
Gilberto  
GILBO FERREIRA  
Diretor de Secretaria

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos presentes autos  
d. o Memorando, que segue.

Em 30 / 06 / 19 88

*Leni Moraes*

LENI MORAES CARNEIRO  
ASSISTENTE DE DIRETOR

Nº 2667 88  
RECEBIDO EM 30/06 88

MEMORANDO

Nº  
EM27 / 06 88

108  
38  
7

ASS. PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO RS  
DE : DIRETORA DE SECRETARIA DA JCJ DE MONTENEGRO RS


CP 040/88 Proc. 498/86  
Rcte:VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO  
Rcda:CALÇADOS SCHIRLEY LTDA.

J. Prossiga-se com a execução.

Senhor Diretor:

P.S.  
  
LEATRIZ OSTERMAYER D. DA COSTA  
Juiz(a) do Trabalho

Pelo presente, informo a V.Sa. que realmente existe uma medida cautelar de arresto no processo 261-4' 86, em que são partes: ERA CI ROSA SANTOS DA CUNHA E OUTRAS, contra CALÇADOS SCHIRLEY LTDA, onde estão todos os bens livres arrestados nestes autos, não havendo nenhum bem livre de penhora nesta cidade.

  
GLEDY DE SOUZA IMMIG  
Diretora Secretaria

08  
14



109  
38

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**NOVO HAMBURGO**  
MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de:  
**CARTA PRECATÓRIA**.....na forma abaixo:

O Doutor **BEATRIZ OSTERMAYER D. DA COSTA**...,  
Juiz do Trabalho Presidente da **3ª** Junta de Concilia-  
ção e Julgamento de **NOVO HAMBURGO**.....MANDO  
ao Oficial de Justiça, Sr. **MARIANA ANTON**.....  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, pas-  
sado a favor de **VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO** em seu  
cumprimento, cite a **CALÇADOS SCHIRLEY LTDA**.....,  
com endereço **R. GAL DALTRO FILHO, 207/219-SABIRANGA-RS** .  
para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, a quan-  
tia de Cr\$ **254.460,50**..... (**DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO**  
**MIL QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS**)  
abaixo discriminada, devida no processo nº. **498/86**.....

Caso não pague nem garanta a execução , no  
prazo supra, PROCEDA A PENHORA em tantos bens quanto  
bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Em **01 DE MARÇO DE 1988**

BEATRIZ OSTERMAYER D. DA COSTA  
Juiza do Trabalho

Principal.....Cr\$ **254.460,50 (365,867 OTN's)**  
Juros.....Cr\$  
Correção Monetária.....Cr\$  
Cláusula penal.....Cr\$  
Custas.....Cr\$ **720,77**  
Emolumentos.....Cr\$ **162,79**  
Honorários advocatícios...Cr\$  
Honorários de perito(s)...Cr\$

**+ JUROS DE 1% AO MÊS CAPITALIZADOS A PARTIR DE NOV/87**

GPC.

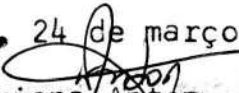
24/03/88

09  
17

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, citei a executada na pessoa da Sra. Rosania Pulz, preposta, que assinou e recebeu a contrafé.

Sapiranga, 24 de março de 1988.

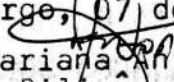
  
Mariana Anton

Oficial de Diligências Judiciárias

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, suspendi a execução do processo a pedido da Secretária.

Novo Hamburgo, 07 de abril de 1988.

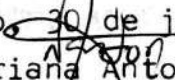
  
Mariana Anton

Oficial de Diligências Judiciárias

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, recebi o presente mandado para prosseguimento na execução.

Novo Hamburgo, 30 de junho de 1988.

  
Mariana Anton

Oficial de Diligências Judiciárias

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por diversas vezes dirigi-me ao endereço da executada para proceder a penhora de bens, sendo sempre informada que a mesma estava em tratativas de acordo com a reclamante. Nesta data, retornei ao estabelecimento sendo indicado pela reclamada para penhora um terreno com benfeitorias, cuja descrição encontra-se na cópia anexa. Verifiquei que o referido imóvel já estava penhorado no Proc. CP 90/88 da 1ª. JCJNH, a qual não foi possível registrar no registro de Imóveis de Novo Hamburgo, conforme documento protocolado e que reza: "O imóvel objeto da constrição está sob o domínio de Calçados Reluz Ruskin Ltda, não havendo nenhum registro que estabeleça relação entre a proprietária e executada Calçados Schirley Ltda." O Processo em que foi penhorado o referido bem (imóvel) encontra-se para despacho com o Exmo. Dr. Juiz Substituto da 1ª. JCJNH. Novo Hamburgo, 26 de julho de 1988.

  
Mariana Anton

Oficial de Diligências Judiciárias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Sapiranga RS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na Gal. Dalto Filho nº 207/219 nº 310.000.000 em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo na execução movida por Vicência Cunha do Espírito Santo contra Falcados Selirley Ltda para a cobrança da dívida de CR\$ 365.867,00 (Principal) + Emolumentos no Proc. JCTJ 498/86.

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

Sobre remanescente de um prédio de alienação e respectivo terreno conforme descrição na cópia anexa penhorado nos autos do proc. nº JCTJ 128/86, da 3ª JCTJ de Novo Hamburgo em que são partes: Loreci de Fátima Laureneo Reclamante e Falcados Selirley Ltda, Reclamada; e avaliados em

CR\$ 34.000.000,00

TOTAL : 34.000.000,00

(Trinta e quatro milhões de cruzados)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

[Assinatura]

110  
38  
29



**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 1988, realizada a penhora dos bens constantes no Auto retro, fiz o depósito dos mesmos em mãos do(a) Sr.(a) Jairo Renato Klein, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) casado, filho(a) de Bruno Benno Klein e de Antoninha Kompf Klein, portador do documento de identidade (CÉDULA DA DPC-RG,CTPS,ETC.) Carteira de Identidade nº 80443445405, emitida por SSP/RS em 25/08/84, o(a) qual como fiel depositário(a), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo - RS.

Ditos bens ficaram depositados (endereço) \_\_\_\_\_

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**CERTIDÃO DE CIÊNCIA DA PENHORA**

Certifico e dou fê que nesta data dei ciência ao executado(a), na pessoa do Sr.(a) Jairo Renato Klein, da penhora e avaliação realizadas o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem prazo de cinco(5) dias para embargar a penhora, e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fê, a qual assinou.

Sopiranga, 05 de agosto 1988.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

RECEBI A CONTRA-FÊ

EXECUTADO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Ident., 80443445405, 25/08/84  
Espécie Número Data de Emissão

## OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. ACIR JOSÉ WIDE - Oficial - NEUSA NÍRIA ALBERT - Ajudante

## CERTIDÃO

Certifico e dou fê que a cópia reprográfica abaixo, extraída nos termos do art. 19, §1º da LRP, neste Ofício, do livro e folha a que se refere, é autêntica:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SAPIRANGA - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Sapiranga, 03 de SETEMBRO de 1979.

1 - 4.717

José Wide  
OFICIAL AJUDANTE

IMÓVEL: O PRÉDIO DE ALVENARIA Nº. 359, DA RUA GETÚLIO VARGAS, COM DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS (237,00M<sup>2</sup>), E O RESPECTIVO TERRENO COM UM MIL, DUZENTOS E UM METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS (1.201,20M<sup>2</sup>), LOCALIZADO NA QUADRA Nº. 194, SETOR 05 DO PLANO / DIRETOR DO MUNICÍPIO, MEDINDO VINTE E CINCO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (25,40M) DE LARGURA NA FRENTE, AO NORTE, ONDE ENTESTA COM A RUA GETÚLIO VARGAS; NOS FUNDOS, AO SUL, MEDE TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS (31,80M) E CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE AVELINO ZIMMERMANN; PELO LESTE, MEDE O COMPRIMENTO DE QUARENTA E TRÊS METROS (43,00M) E CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE REMI JORGE ZIMMER, ANTES DE WALTER MÜLLER, E COM PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA; PELO OESTE, MEDE QUARENTA E UM METROS (41,00M) DE COMPRIMENTO E CONFRONTA COM PROPRIEDADE DE CARLOS EROY KLIPPEL.  
PROPRIETÁRIOS: ARMINDO SETEMBRINO FARINA, ADVOGADO, E SUA MULHER LIRACY ALBUQUERQUE FARINA, DE LIBES DOMÉSTICAS, DOMICILIADOS E RESIDENTES NESTA CIDADE, CIG Nº. 006.610.230/87, BRASILEIROS.  
REG. ANTERIOR: LV. 3-F - Nº. 3.552, DE 28.02.66, DESTE OFÍCIO. A OFICIAL AJUDANTE: José Wide. EMOLS. CR\$. 63,00.

R - 1 - 4.717. DATA: 03.09.79. PROT. 6.273. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ARMINDO SETEMBRINO FARINA. ADQUIRENTE: LIRACY ALBUQUERQUE FARINA, BRASILEIRA, DE LIBES DOMÉSTICAS, DOMICILIADA E RESIDENTE NESTA CIDADE, CIG Nº. 006.610.230/87. TÍTULO DA TRANSMISSÃO: MEAÇÃO. FORMAL DE PARTILHA DE 25 DE JULHO DE 1.979, CARTÓRIO JUDICIAL DE SAPIRANGA. / SENTENÇA DO EXMO. SR. DR. ITAMAR REZENDE DUARTE, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, DATADA DE 09 DE JULHO DE 1.979; TRANSITADA EM JULGADO. AVALIAÇÃO CR\$. 700.000,00. VALOR: CR\$. 700.000,00. A OFICIAL AJUDANTE: José Wide. EMOLS. CR\$. 540,00. Protocolo n.º 10.716, de 11.6.79.

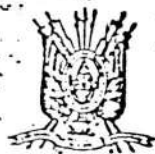
R - 2 - 4.717. DATA: 18.08.81. PROT. 11.121. TRANSMITENTE: Liracy Albuquerque Farina, brasileira, viúva, dos afazeres domésticos, domiciliada e residente na cidade de Porto Alegre, CIG Nº. 006.610.230/87. ADQUIRENTE: SCHIRLEY S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida nesta / cidade de Sapiranga, CGCMF nº. 97.275.648/0001-02. Título da Transmissão: COMPRA E VENDA. Público de 05.08.81 - ato nº. 9.768/292 fls. 67 a 68 Lv. nº. 98 - Tabelionato de Sapiranga. Preço: R\$. 8.300.000,00 avaliação R\$. 10.750.000,00. Certificado de Quitação do IAPAS nº. ... 222457, Série "A", expedido pela Agência do IAPAS desta cidade, aos 04.06.81. O Oficial: José Wide. Emols R\$. 7.871,00.

## OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. ACIR JOSÉ WIDE - Oficial. NEUSA NÍRIA ALBERT - Ajudante

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a cópia reprográ-  
fica abaixo, extraída nos termos do art. 1º, §1º da LRP, neste Ofício,  
do livro e folha a que se refere, é autêntica:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SAPIRANGA - RS  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Sapiranga, 03 de setembro de 1979.

1.  
VERSO

4.717.

AV - 3 - 4.717. Data: 30.10.84. Prot. 17.036. Schirley S/A Ind. e  
Com., alterou sua denominação social para: "CALÇADOS SCHIRLEY LTDA".  
Tudo conforme requerimento, instruído com a alteração Contratual ar-  
quivada na MM. Junta Comercial do RS. em 29 de novembro de 1.983 \*\*  
sob n.º. 200693899, que ficam arquivados neste Ofício. Emols G. 423. Es-  
crevente Autorizada - Port. 1/84: uAlbert.

R - 4 - 4.717. Data: 19.01.87. Prot. 21.031. - Autor: INSTITUTO DE AD-  
MINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.  
(dos documentos apresentados não consta a qualificação). - Réus: CAL-  
ÇADOS SCHIRLEY, FRANCISCO DE ASSIS e LAURO RENATO KLEIN, nesta cida-  
de (não consta do mandado as qualificações). - Título: PENHORA. - For-  
ma do Título: Cópias reprográficas autenticadas do Mandado de Execu-  
ção, Auto de Penhora e Depósito, petição de embargos de devedor e  
Laudo de Avaliação. - Valor da Dívida: Cz\$. 7.749,61. - Depositário:  
Lauro Renato Klein. - Natureza do Processo: Processo de Execução n.º.  
268/263. - Juiz: Exmo. Sr. Dr. Milton Augusto Moojen Junior - Juiz \*  
de Direito da II Vara, Substituto da Comarca de Sapiranga. - Emols \*  
Cz\$. 162,75. - O Oficial: H. J. Albert

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAPIRANGA, 23 de maio de 1.988.

CUSTAS  
Cz\$. 266,28

Neusa Níria Albert  
OFICIAL AJUDANTE

Em 15.06.81, sob o n.º. 10.756, foi protocolizada Escri-  
tura n.º. 9.689/213, apresentada por Schirley S.A. Indus-  
tria e Comércio, devolvida sem registro.

Neusa Níria Albert  
OFICIAL AJUDANTE



10

Descrição e valor de avaliação de imóveis de propriedade da firma CALÇADOS RELUZ RUSKIN LTDA., estabelecido à rua Cinco de Abril, nº 93 e à rua Benjamin Constant, nº 527/537, em Novo Hamburgo.

112  
28  
\*

1) Um terreno, com benfeitorias, situado na cidade de Novo Hamburgo, Bairro Rio Branco, com a área superficial de 2.542,90m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: Cincoenta e nove metros e setenta centímetros (59,70m), na frente, ao norte, para a Rua Cinco de Abril; cincoenta e nove metros e setenta centímetros (59,70m) nos fundos ao sul, confrontando com imóveis de Maximiliano - Pedro Eifler e outros; quarenta e sete metros e cincoenta centímetros no lado leste, com imóvel de Marçal Gomes Dais, e quarenta metros e cincoenta centímetros (40,50m) no lado oeste, com imóvel de Walter Blos.

Benfeitorias:

- Um prédio de alvenaria com estrutura de concreto armado, próprio para indústria, com frente para a rua Cinco de Abril, nº 93, tendo a área construída de aproximadamente 2.440,00m<sup>2</sup>; fachada com tijolos à vista e restante com tijolos comuns de barro, rebocados e pintados; cobertura de telhas de barro, tipo francesa, em sced e quatro águas. Parcial em folhas de zinco e cimento amianto; Estrutura de cobertura em madeira; condutores e calhas normais. Forros: forro pacote na área da administração e de madeira da industrial. Pisos: tacos de madeira, basalto regular e cerâmica nos sanitários. Esquadrias: madeira, basculantes e portões de ferro. Instalações: Iluminação e força industrial hidro-sanitária, ar comprimido e ~~tele~~ ~~fone~~. Revestimento: reboco normal e azulejos lisos. Dependências: recepção, salas de administração, escritórios, sanitários, almoxarifado, oficina de manutenção, expedição e área de produção. Estado de conservação: bom.

Título de Domínio: Escritura pública de compra e venda registrada no Registro de Imóveis sob nº 38.260, à fls. 1 do livro nº 2, em 17 de janeiro de 1985.

12  
112  
\*

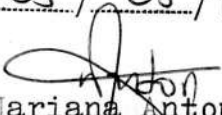
113  
38

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data procedi  
a penhora e avaliação de  
bens.

Doc fé.

Em 05 / 08 / 1988

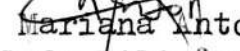
  
Mariana Anton  
Oficial de Diligências Judiciárias

### CERTIDÃO

CERTIFICO que entreguei cópia do Auto de Penhora  
e Avaliação e Mandado de Citacao e Penhora  
no Registro de Imóveis de São Paulo,  
conforme recibo 1242, para fins de registro.

Doc fé.

Em 09 / 08 / 1988

  
Mariana Anton  
Oficial de Diligências Judiciárias

13  
44  


114  
28.

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal  
sem que fossem interpostos embargos.

Em 25 / 08 / 19 88.

*Leni Moraes Carneiro*

LENI MORAES CARNEIRO

ASSISTENTE DE DIRETOR

DE CONCLUSÃO

Estes autos conclusos  
ao xim. do Juiz Presidente.

Em 26 / 08 / 19 88.

*Leni Moraes Carneiro*

LENI MORAES CARNEIRO

ASSISTENTE DE DIRETOR

Apense-se os presentes  
autos à Carta Precatória nº 21 /  
88 entre partes Loreci de Fátima  
Lourenço e Calçados Schirley  
Ltda .

D.S.

*Beatriz Ostermayer Diniz da Costa*

BEATRIZ OSTERMAYER DINIZ DA COSTA

— Juiz de Trabalho —

24  
114  
*[Signature]*

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, os presentes autos foram apensados à Carta Precatória nº 21/88.

Dou fe. Em 29 / 08 / 19 88.

*Leni Moraes Carneiro*

LENI MORAES CARNEIRO  
ASSISTENTE DE DIRETOR

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, os presentes autos foram apensados da APCG nº 45/88 (Prot. nº 21/88).

Dou fe. Em 05 / 05 / 19 89

*Leni Moraes Carneiro*  
LENI MORAES CARNEIRO  
ASSISTENTE DE DIRETOR

115  
38

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que o presente feito teve sua tramitação suspensa no período de 30 de abril até 03 de junho de 1.990, nos termos dos Provimentos nºs 149 e 153 do Exmo. Juiz-Corregedor-Regional do Trabalho da 4a. Região.

Novo Hamburgo, 04/06/90

  
JOSÉ RUDIMAR AITA  
Auxiliar Judiciário

15  
4/2

14  
17




# CERTIDAO

COPIA DO certidão procuratória  
sob n.º 21188 que reúne pe-  
nhora, foi requerida nesta ICI  
em 5/5/89

em 29.

10 08 1990

  
LUIZ VIEIRA  
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

MEMORANDO

Nº 121/90  
EM 1 08 /90

116  
38

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA MM JCJ DE MONTENEGRO -- RS  
DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO -- RS

CPGE nº 13/88

Processo nº 498/86

RTE: Vicencia Cunha do Espirito Santo

RDA: Calçados Schirley Ltda

Senhor Diretor:

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que a Carta Precatória de características supra, foi remetida ao Serviço de Distribuição de Feitos de Saporanga.

Atenciosamente,

101  
LUIZ VIEIRA  
Diretor de Secretaria



116  
114 15

**P.J. – J.T. – JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

117  
38

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** que, em atendimento ao Provimento nº. 149 da CORREGEDORIA REGIONAL da 4a. Região e de ordem do JUIZ PRESIDENTE desta Junta de Conciliação e Julgamento, nesta data faço a remessa dos presentes autos ao Serviço de Distribuição dos Feitos de SAPIRANGA.


Novo Hamburgo, 24 / 7 / 1990.

  
LUIZ VIEIRA  
Diretor da Secretaria

**CERTIDÃO**

**Certifico** que o presente feito foi redistribuído, nesta data, nos termos do Provimento n.º 158, de 13/07/90, da Corregedoria do TRT da 4.a Região.

Sapiranga, 13 / 08 / 90.

  
Nelda Terezinha Lima Oliveira  
Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos

17  
117  
168



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

118  
38.

S.D.F.

OF. N° 23/90

EM 13.08.90

DO DISTRIBUIDOR DOS FEITOS DE Saporanga - RS  
AO Diretor de Secretaria da JCJde Montenegro.

ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

REFERÊNCIA: CPC-E nº 040/88, Proc. nº 498/86

RECLAMANTE (S): VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO

RECLAMADA (S) : CALÇADOS SCHIRLEY LTDA

SENHOR:

INFORMO-LHE QUE A CARTA PRECATÓRIA SUPRA REFERIDA,  
FOI DISTRIBUIDA, NESTA DATA, À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE Saporanga, SOB O N° 23 D.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO-LHE MEUS PROTESTOS DE  
ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

DISTRIBUIDOR  
Neida Terezinha Lima Oliveira  
Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos

18  
114

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO que, nesta data, foram renumeradas  
a carmim as folhas de nos 09 a 17

..... dos presentes

autos. Dou fé.

Em 16 de 08 de 19 90.

*HELOÍSA ALLES*

**HELOÍSA ALLES**  
Técnico Judiciário

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos.

Em 23/08/90

*Carmem de Mouta Peçanha*  
Diretora de Secretaria

Verifique a secretaria o andamento da CP.

Em 23/08/90

*JUREMA R. O. GUTERRES*  
Dra. JUREMA R. O. GUTERRES

Juiz(a) do Trabalho  
Presidente


Arquivado em 19/08/90  
em 19/08/90

**P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

119  
38

**CERTIDÃO**

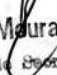
CERTIFICO que, revendo os presentes autos, verifiquei que foi efetuada penhora sobre o remanescente da penhora feita nos autos do processo nº 128/86 da 3ª JCJ de Novo Hamburgo. Dou fé.

  
Carmem de Moura Peçanha  
Diretora de Secretaria

**TERMO DE CONCLUSÃO**

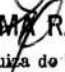
Nesta data, faço estes autos conclusos.

Em 24 / 08 / 90

  
Carmem de Moura Peçanha  
Diretora de Secretaria

Solicitem-se informações à MM 3ª JES de Novo Hamburgo, quanto à situação do processo 128/86, a que se refere o auto de penhora de fé. 10.

27/08/90

  
Dra. JUREMA R. O. GUTERRES  
Juiz(a) do Trabalho  
Presidente

119  
8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO

MEMORANDO

Nº 016/90  
EM 27/08/90

120  
38

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO  
DE : DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª JCJ DE SAPIRANGA

---

SENHOR DIRETOR

GP nº 012/90  
Recte. Vicência Cunha, do Espírito Santos  
espólio de José do E. Santo  
Recda. Calçados Schirley Ltda

Comunico a V.Sa., o despacho de fls. 19: "Solicitem-se informações à MM 3ª JCJ de Novo Hamburgo, quanto à situação do processo 128/86, a que se refere o Auto de 1ª hora de fls. 10". Remeto anexo cópia do aludido supra.

Atenciosamente

Carmem de Moura Peçanha  
Diretora de Secretaria

207

C E R T I D ã O

CERTIFICO que até a presente data a 3ª JCC de NOVO HAMBURGO não se manifestou sobre os termos de presente memorando.

DOU FÉ.

SAPIRANGA, 28 de setembro de 1990.

*Carmem de Moura Peçanha*  
**Carmem de Moura Peçanha**

Diretora de Secretaria

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos **CONCLUSOS** ao Exmo Juiz Presidente.

Em 28 / 09 / 19 90

*Carmem de Moura Peçanha*  
**Carmem de Moura Peçanha**

Diretora de Secretaria

RENOVE-SE OS TERMOS DO MEMORANDO.

*Maria José Aloes Franco*  
**Maria José Aloes Franco**

Juíza do Trabalho Substituta



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

MEMORANDO

Nº 040/90

EM 02/10 / 90

121  
38

PARA: DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª J.C.J. DE NOVO HAMBURGO  
DE : DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª J.C.J. DE SAPIRANGA

---

CP Nº. 012/90

Recte. Vicência Cunha do Espírito Santo, Es  
pólio de José do Espírito Santo  
Recda. Calçados Schirley Ltda

SENHOR DIRETOR

Reiterando memorando nº 16/90 datado de 27/08/90,  
solicito informações quanto a situação do processo nº 128/86  
no qual foi penhorado o Remanescente de um prédio de alvena-  
ria e respectivo terreno em que são partes: recte Loreci de  
Fátima Lourenço e recda Calçados Schirley Ltda.

Atenciosamente.

Carmem de Meixa Feçanha  
Diretora de Secretaria

23

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
do memorando que segue

---

---

Em: 05 / 10 / 19 90

  
**Carmem de Moura Peçanha**  
Diretora de Secretaria

1.a J. C. J. de Sapiiranga

Protocolo n.o 543

Em 05/10/90

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

MEMORANDO

Nº 216/90 <sup>122</sup>  
*48*

EM 27/09 /90

PARA: DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª JCJ DE SAPIRANGA - RS  
DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCJ DE NOVO HAMBURGO -RS

---

CP nº 12/90


Rte: Vicencia Cunha do Espirito Santo -Espólio de José E.Santos/

rda: CALÇADOS SCHIBLEY LTDA

Senhora Diretora:

Em resposta ao Memo nº 16/90 de 27.08.90, informamos que a penhora relativa ao auto de penhora e avaliação (cópia anexa) não foi efetivada porque faltou dados para o Registro da penhora, e, posteriormente foi pedido a devolução da Carta Precatória. Para prosseguimento é necessário penhorar outro bem.

Atenciosamente,

  
Luiz Vieira,

Diretor de Secretaria.

P.J. — J.T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

123  
38


TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos.

Em 09 / 10 / 90

Carmem de Moura Peçanha  
Diretora de Secretaria

EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA, APÓS  
A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO;  
Data supra.

  
Maria José Alos Gracas  
Juíza do Trabalho Substituta

250

124  
38

CERTIFICO que, nesta data, são os constantes nos quadros, abaixo, os valores dos créditos neste Processo:

1 - DISCRIMINAÇÃO	EM C.R.	EM BTNs
1.1. PRINCIPAL - (Condenação)....	2.257,39	33,8711
1.1.1. Principal Corrigido .....	318.156,34	4.773,7892
1.1.2. Juros .....	133.485,24	2.002,88
1.1.3. Cláusula Penal ( _____ %)		
1.1.4. TOTAL DO PRINCIPAL.....	453.898,98	6.810,5448
1.2. ACESSÓRIOS		
1.2.1. Honorários:		
1.2.1.1. Assistência Judiciária....		
1.2.1.2. Perícia Médica .....		
1.2.1.3. Perícia Técnica .....		
1.2.1.4. Perícia Contábil .....		
1.2.1.5. Leiloeiro .....		
1.2.1.6. TOTAL DE HONORÁRIOS .....		
1.2.2. Despesas do Leiloeiro ....		
1.2.3. Editais e Avisos .....		
1.3. SUBTOTAL "1" (1.1.4+1.2.1.6+ 1.2.2.+1.2.3)		
1.4. CUSTAS .....	9.476,45	
1.5. EMOLUMENTOS .J.C.S. Depcte....	0,16	
1.6. SUBTOTAL "2" (1.4+1.5)		
1.7. TOTAL GERAL (1.3+1.6).....	463.375,59	

\* Valor BTN OUT/90 = 66,6465

Dou Fé  
Em 15.10.90

*Marcelo Lucca*  
Marcelo Lucca  
Aux. Adv. Jm

24  
8

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, expedi  
mandado de *penhora*, na forma da lei.

Dou fé.

Em 15 / 10 / 90

*Marcelo*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lucca

Aux. Ativ. Judiciárias

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, fiz entrega do mandado de

*Penhora* \_\_\_\_\_ ao

Sr. Oficial de Justiça. Dou fé.

Em 17 / 10 / 90

*Marcelo*  
Marcelo Lucca

Aux. Ativ. Judiciárias

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

*da petição que segue* \_\_\_\_\_

Em 29 / 10 / 19 90

*Carmem de Moura Peçanha*  
Carmem de Moura Peçanha  
Diretora de Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JCJ DE SAPIRANGA - RS

1.a J. C. J. de Saporanga

Protocolo n.º 929

Em 25/10/90

125  
38

y. Solicita-se à Junta deprecante,  
por telefone, informações sobre  
o pagamento do débito.  
Em 29-10-90.

  
Maria José Alôos Fracassi  
Juíza do Trabalho Substituta

CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., por sua advogada, nos autos da Carta Precatória extraída da reclamatória movida, na comarca de Montenegro, por JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO, ora representado por VIGÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer que o débito objeto do feito já está integralmente quitado, como se vê dos comprovantes de pagamento anexos, os quais juntados ao processo principal, onde requerida a extinção do mesmo.

Ocorre, porém, que não solicitou, a MM. Junta deprecante, a devolução da presente Carta, razão por que prosseguiu a execução.

Assim sendo, **r e q u e r** se digne esse MM. Juízo declarar **extinta** a execução, determinando a devolução da Carta Precatória à comarca de origem, em razão do pagamento integral do débito.

J.

P. D.

Saporanga, 24 de outubro de 1990.

Pp.



Maria Aparecida de Andrade  
ADVOGADA  
OAB/RS 18.442  
CPF 403 811 450 - 34

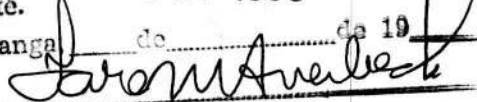




**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO DE SAPIRANGA - RS**

CELITA BARRETA SLOMP - TABELIÃO  
Iara Teresinha Magajewski Avarbeck - Oficial Ajudante  
Av. João Corrêa, 1244 - S/ 8 e 9 - Fone 99-11.70

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste Tabeliona-  
to, a qual ~~confere~~ <sup>corresponde</sup> com o original, de que  
douto fé.

Sapiranga, 25 de OUT de 191990  
  
OFICIAL AJUDANTE

RECIBO (CZ\$ 229.716,95

= 47.9487 OTNS)

127  
38

Processo nº: 498/86

Reclamante : VICENCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO

Cheque nº :

Referente à 5ª parcela.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A, sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, à Rua T. Weibull, 1425, inscrita no CGCMF nº 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamantória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela. XXXXXXXXXXXXXXXX

Montenegro, 29 de Dezembro de 1988.

P.p.

*Jureva*  
Jureva da Costa  
OAB/RS nº 16.161

Salto Processo = 229.716,95

---

x  
Talas 9,00% s/ 229.716,95 = 20.674,52

28

**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO DE SAPIRANGA - RS**

CELITA BARRETA SLOMP - TABELIÃO  
Iara Teresinha Magrjowski Avstreck - Oficial Ajudante  
Av. João Corrêa, 1244 - S/ 8 e 9 - Fone 99-11.70

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste Tabeliona-  
to, a qual confere com o original, do que  
dou fé.

Sapiranga, 25 OUT 1998 de 19

*Joana Avstreck*

CELOLA AJUDANTE

128  
38

RECIPO

**C A I V A**  
30 NOV 1988  
**C A I V A**

CZ\$ 180.993,40 = 47,9487 DTM

PROCESSO Nº : 498/86  
RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPÍRITO SANTO.  
CHEQUE Nº : 046 4 - BANCO REAL S.A. - Ag. Novo Hamburgo  
REFERENTE À 4ª (quarta) PARCELA.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S.A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, na rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº..... 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela.x.x.x.x.x.x.x. Montenegro, 30 de novembro de 1988.

Pp. *Jureva*  
DRA. JUREVA DA COSTA.  
OAB/RS nº 16.161

\* Saldo Processo = 180.993,40

---

Ia Pas 9,00% SI 180.993,40 = 16.289,41

28

**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO DE SAPIRANGA - RS**

CELITA DARRETA SLOMP - TABELIÃO  
Iara Teresinha L'ajewski Aysiock - Oficial Ajudante  
Av. João Corrêa, 1244 - S/ 8 e 9 - Fone 93-4170

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste Tabeliona-  
to, a qual confere com o original, do que  
dou fé.

Sapiranga, 25 OUT 1990 de 19

*Jaromir Auerbech*

OFICIAL AJUDANTE

139  
38

**CALÇADOS SCHIRLEY S/A**  
28 OUT 1988

RECIPO

CZ\$ 142.234,55 = 47,9487 OTNs

PROCESSO Nº : 498/86  
RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO.  
CHEQUE Nº : 760 0 - BANCO REAL S.A. - AG. NOVO HAMBURGO  
REFERENTE À 3ª PARCELA.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, Rs, na rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela.x.x.x.x Montenegro, 28 de outubro de 1988.

Mont.

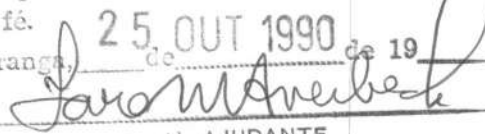
Pp. *Bate*  
DRA. JUREVA DA COSTA  
OAB/RS Nº 16.161

\*Saldo Processo = 142.234,55  
-----x  
Iafas 9,01% SI 142.234,55 = 12.801,11

228

**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO DE SAPIRANGA - RS**  
CELITA BARRETA SLOMP - TABELIÃO  
Iara Teresinha Magajewski Avolschek - Oficial Ajudante  
Av. João Corrêa, 1244 - S 8 e 9 - Fone 99-11.70

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste Tabeliona-  
to, a qual confere com o original, do que  
dou fé.

Sapiranga, 25 OUT 1990 de 19  
  
AL AJUDANTE

130  
18

**CUNHA**  
30 SET 1988  
**CUNHA**

RECIBO

CZ\$ 114.696,16

PROCESSO Nº : 498/86.  
RECLAMANTE : VICÊNCIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO.  
CHEQUE Nº : 578 6 - Contra BANCO REAL S.A. - Ag. N. Hamburgo.  
REFERENTE À 2ª parcela.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, na Rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº..... 97.275.648/0005-36, a importância supra citada, para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. J CJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela. x.x.x.x.x.x.x.x Montenegro, 30 de setembro de 1988.

Pp. *Bali*  
DRA. JUREVA DA COSTA  
OAB/RS Nº 16.161

\* Saldo processo = 114.696,16

Íntas 9,0% s/ 114.696,16 = 10.322,65

32  
6



**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO DE SÁPIRANGÁ - RS**  
**CELITA BARRETA SLOMP - TABELIÃO**  
Iara Teresinha Magajewski Averbek - Oficial Ajudante  
Av. João Corrêa, 1244 - S/ 8 e 9 - Fone: 99-11,70

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de duas páginas, extraída neste Tabelionato  
a qual confero em original, do que dou fé.  
Sapiranga, 25 de OUT 1990 de 19

*Iara Teresinha Magajewski Averbek*

Paulo Cesar renuncia a cobrança das despesas  
ocorridas até esta data  
em vista o baixo dos bens licitados

DIUROSOS

131  
38

JOSE do E. Santo

R E C I B O

CZ\$ 302.000,00

Processo nº : 498/86

Reclamante : VICÊNCIA DO ESPIRITO SANTO.

Representa o Espólio de José Espírito Santo.

Cheque nº : 381 5 - Contra o BANCO REAL S.A. - Ag. Novo Hamburgo.

Referente à 1ª parcela.

Recebi de CALÇADOS SCHIRLEY S/A., sucessora de CALÇADOS SCHIRLEY LTDA., empresa com sede em Montenegro, RS, na Rua Torbjorn Weibull, 1425, inscrita no CGCMF sob nº..... 97.275.648/0005-36, a importância supra citada para pagamento do acordo celebrado nos autos da reclamatória trabalhista em tramitação perante a MM. JCJ de Montenegro, do que passo o presente recibo dando plena quitação desta parcela.x.x.x.x.x.x.x.x. Montenegro, 30 de agosto de 1988.

Pp. *Bole*  
DR. JUREVA DA COSTA.  
OAB/RS Nº 16.161

* Insalubridade (10%) =	1.440,00
Sal. 11/85 =	896,00
Sal. 12/85 =	435,36
Adiantamento =	(25,36)
Sal. 01/86 =	900,00
Adiantamento =	(900,00)
* Sal 02/86 =	760,80
* Sal. 03/86 =	355,04
Aviso Prévio =	760,80
Férias 1/84 =	760,80
Férias 1/85 =	760,80
Férias Proport. 1/86 =	190,20
13º Sal. 85 =	572,15
Tapas 5/13º Sal. =	(42,15)
* 13º Sal. Proport. 1/86 =	190,20
FGTS =	465,65

JCM = 13.569,14  
 Saldo Processo = 280.910,57  
 ----- x -----  
 Tapas 10,00% 5/  
 283.656,61 = 28.365,66

32  
0

**JUNTADA**

NESTA DATA, FAÇO JUNTADA AOS AUTOS

do memorando que segue.

30/ 10 / 90.

**Carmen de Moura Peçanha**  
Diretora de Secretaria

**AUTENTICAÇÃO**

**TABELIONATO DE SAPIRANGA - RS**

CELITA BARRETA SLOMP - TABELIÃO

Iara Teresinha Magajewski Averbek - Oficial / Judante

Av. João Corrêa, 1244 - S/ 8 e 9 - Fone 99-11.70

Autentico a presente cópia reprográfica,  
de uma página, extraída neste Tabeliona-  
to, a qual confere com o original, do que  
dou fé.

Sapiranga, 25 de OUT de 1990

Iara Teresinha Magajewski Averbek

OFICIAL AJUDANTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO

MEMORANDO

132  
28  
Nº 252/90  
EM 22/10/90

PARA: DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª JCI DE SAPIRANGA - RS  
DE : DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª JCI DE NOVO HAMBURGO - RS

---

CP nº 12/90

Rte: Vicência Cunha do Espírito Santo - Espólio de José do Espírito Santo  
Dra: Calçados Schirley Ltda

Junte-se aos autos.

Em 30/10/90

a J. C. J. de Sapiiranga

Protocolo n.º 949

Em 26/10/90

Senhora Diretora:

Em atenção ao Memo nº 040/90, de 02.10.90, de *Maria José Alose Graças* substituta

informamos a Vossa Senhoria, reportando-nos ao memorando nº 216/90, do qual ao reclamante deve-se dar ciência.

Atenciosamente,

  
Luiz Vieira,  
Diretor de Secretaria.


32

# CERTIDÃO

CERTIFICO que, em contato telefônico com a JCI de Montenegro (Sra. Jane), fui informado de que a recda. tema quitado o débito.

feita

em 09 / 11 / 1990.

  
MARGUIT RENATE SCHNEIDER  
Técnico Judiciário

133  
38

**TERMO DE CONCLUSÃO**


Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS  
ao Exmo Juiz Presidente.

Em 09/ 11 /19 90

  
Carmem de Moura Peçanha  
Diretora de Secretaria

Recolha-se o mandado.  
Devolva-se à origem

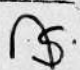
Em 12 / 11 / 90

  
Dra. JUREMA R. G. GUTERRES  
Juíza do Trabalho  
Presidente

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos  
de mandado de Penhora

Em 13 / 11 / 19 90.

  
MARGUIT RENATE SCHNEIDER  
Técnico Judiciário

33  
n



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

134  
38

**MANDADO DE PENHORA**

Mandado de penhora, na forma abaixo :

O Dr. Maria José Alves Fracasso, Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Saniranga:

MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. Sérgio Collesiel

que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a  
favor de VICÊNCIA C. DO ESPÍRITO SANTO (Espólio de J.E.S.) contra

CAÇADOS SCHIRLEY LTDA e em seu cumprimento  
dirija-se a sede do executado na rua Gal. Daltro Nº. 207/19 - Saniranga

e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-  
mento da dívida de Cr\$ 463.375,59 (quatrocentos e sessenta e três  
mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos)

correspondente Principal+correção+juros+custas+emolumentos da JCI Dcte.

devidos nos termos do processo n.º CPCE 012/90 QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Saniranga, 15 de outubro de 19 90.

Eu, Marcelo Lucca, Aux. em Ativ. Judiciárias, datilografei  
e eu, Carmen de Loura Paganha,  
Secretaria, subscrevi.

*Maria José Alves Fracasso*

Juiz do Trabalho

*Maria José Alves Fracasso*

Juiza do Trabalho Substituta

34  
N

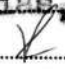


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

135  
38

**MANDADO DE PENHORA**

Mandado de penhora, na forma abaixo :

O Dr. Maria José Alves Fracasso, Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Sapiranga :  
MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. Sérgio Collaziol  
que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a  
favor de VICÊNCIA C. DO ESPÍRITO SANTO (Espólio de J.E.S.) contra  
CALÇADOS SCHIRLEY LTDA e em seu cumprimento  
dirija-se a sede do executado na rua Gal. Daliro nº 207/19 - Sapiranga  
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-  
mento da dívida de Cr\$ 463.375,59 (Quatrocentos e sessenta e três  
mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta nove centavos)  
correspondente Principal+correção+juros+custas+emolumentos da JCI Dpote.  
devidos nos termos do processo n.º CPCE 012/90 QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Sapiranga, 15 de outubro de 19 90  
Eu, Marcelo Lucca, Aux. em Ativ. Judiciárias, datilografei  
e eu, Carmem de Moura Pecanha,  Chefe da  
Secretaria, subscrevi.




Juiz do Trabalho  
Maria José Alves Fracasso  
Juiza do Trabalho Substituta



CERTIDÃO

Devolvo o presente mandado por solicitação da Secretaria. Saporanga, 13 de novembro de 1990.

  
SERGIO COLLAZIOL  
Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à

JU de origem.

Em 14 / 11 / 90.

  
MARGUIT RENATE SCHNEIDER  
Técnico Judiciário

136  
58.

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

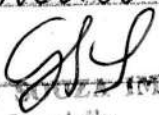
Em 16/11/1990

  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIS  
Diretora de Secretaria

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS  
ao E. J.º Juiz Presidente.

Em 16 de novembro de 1990

  
GLEDÍ DE SOUZA IMMIS  
Diretora de Secretaria

JUNTE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS.  
APÓS, CUMpra-SE O DESPACHO DE FL.97  
Em 19.11.90

  
ROSEANE SERAFINI CASA NOVA  
Juiz de Direito - Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data estes autos  
são A. CUSTADOS, conforme determina

a desp de fl. 97 ou fó.

Em 191 11 150

*Glf*  
**GLEDI DE SOUZA IMMIG**  
Diretora de Secretaria